ANNO XLIII. NUMERO 180. QUINTA FEIRA 8 DE AGOSTO DE 1867.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados... 6$000
Por seis ditos idem... 12$000
Por um anno idem... 24$000
Cada numero avulso... 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados... 6$750
Por seis ditos idem... 13$500
Por nove ditos idem... 20$250
Por um anno idem... 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francino Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO

7 Quarto cresc. as 5 h. e 17 m. da m.
15 Lua cheia as 7 h. e 45 m. da m.
23 Quarto ming. as 6 1/2 h. da t.
29 Lua nova a 10 h. e 13 m. da m.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. Ss. Cantilio e Sobel mm.
6 Terça. S. Xisto p. m, S. Felicissimo.
7 Quarta. S. Donato b. m., S. Alberto c.
8 Quinta. S. Cyriaco diac. m., S. Emiliano b.
9 Sexta. Ss. Secundino e Varidiano mm.
10 Sabbado. S. Lourenço diac., S. Asteria v. m.
11 Domingo. Ss. Tiburcio e Suzana mm.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 m. da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 15 de abril de 1867.

1.ª secção.

N. 646.—Officio ao commandante das armas.—Póde V. Exc. conceder permissão ao alferes do nono batalhão de infantaria do exercito Feliciano de Lyra para esperar nesta provincia pela decisão do governo imperial a'cerca da licença que solicitou para continuação de seu tratamento de conformidade com o parecer da junta de saude que o julgou carecedor de mais seis mezes de licença para esse fim. Deste modo fica deferido o requerimento desse official a que allude o officio de V. Exc. n. 520 de 13 do corrente.

N. 647.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar inspeccionar o recruta Laurentino José de Souza, de que trata o incluso requerimento.

N. 648.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar a'cerca do que pede no incluso requerimento que vai coberto com o aviso confidencial do ministro da guerra de 4 do corrente, Anna Custodia de Azevedo.

N. 649.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. mandar inspeccionar o recruta Manoel José do Sacramento, de que trata o incluso requerimento.

N. 650.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar inspeccionar o pardo de nome José, que para esse fim me foi apresentado por parte do negociante Manoel Isidoro de Oliveira Lobo.

N. 651.—Dito ao mesmo.—Será apresentado á V. Exc., para ser alistado no exercito, visto ter sido julgado apto para isso, o pardo de nome Bento, que foi libertado pelo negociante Joaquim Felippe da Costa.

Sirva-se, pois, V. Exc. de o fazer seguir o seu destino na primeira opportunidade.

N. 652.—Dito ao coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello.—Tendo V. S. sido nomeado, pelo decreto de 31 de dezembro ultimo, para o lugar de director do arsenal de guerra desta provincia; assim lh'o communico para seu conhecimento e recommendando ao mesmo tempo que entre em exercicio quanto antes.

N. 653.—Dito ao consul de França.—Em additamento ao meu officio de 11 do corrente, remetto ao Sr. Osmen Laport, consul de França, o incluso officio do Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, que deve acompanhar para o respectivo hospicio ao alienado Demasure, de que trata o seu officio do 1º deste mez. Renovo ao mesmo Sr. consul a segurança de minha estima e consideração.

N. 654.—Dito ao director interino do arsenal de guerra.—Faça receber e recolher nesse arsenal os objectos que foram fornecidos ao capitão commandante interino do segundo esquadrão de cavallaria da guarda nacional deste municipio.

N. 655.—Dito ao mesmo.—Segundo consta de aviso do ministerio da guerra de 5 do corrente, fôra approvada a nomeação de Candido José de Goes Telles, para mestre da officina de terceira classe desse arsenal: o que communico a' V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

2ª secção.

N. 656.—Officio ao Dr. chefe de policia.—Communico a V. S. para seu conhecimento que nesta data expeço as necessarias ordens para serem recebidos no respectivo hospicio de alienados de que trata o officio dessa repartição de 9 do corrente, sob n. 2381.

N. 657.—Dito ao commandante superior do Recife.—Em vista da sua informação n. 186 de 11 deste mez, mande V. S. dispensar do serviço da guerra, para que foi designado o guarda do 7.º batalhão de infantaria Verissimo Rodrigues Pereira, visto estar comprehendido nas disposições do art. 15, § 3 e do art. 123 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

N. 658.—Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio que me dirigio V. S. nesta data, tenho a dizer-lhe que expeço as convenientes ordens, afim de que seja desaquartelado o 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional do seu commando superior devendo permanecer aquartelado o contingente d'aquelle batalhão commandado pelo capitão João da Silveira Borges Tavora.

N. 659.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—Autoriso Vmc. a engajar para o serviço do corpo sob seu commando, o paisano Antonio José dos Passos, apresentado com o seu officio n. 214 desta data.

N. 660.—Dito ao mesmo.—Em vista do attestado medico junto ao seu officio n. 211 de 13 do corrente, autoriso Vmc. a excluir do serviço do corpo sob seu commando o soldado João Thomaz Vieira do Nascimento.

N. 661.—Circular á todos os subdelegados á fóra os da capital.—Devendo essa subdelegacia, pelo que dispõe o decreto n. 3572 de 30 de dezembro de 1865, remetter a esta presidencia um mappa para a formação da estatistica criminal, correspondente ao anno ultimamente findo, e organisado pelo modello n. 9, que ja lhe foi remettido em abril do anno proximo passado, recommendo-lhe que cumpra impreterivelmente o preceito do referido decreto, tanto no corrente anno, como nos seguintes, até o fim do mez de junho, e que faça a remessa do mencionado mappa, por intermedio do juizo de direito dessa comarca.

3ª secção.

N. 662.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mandando nesta data desaquartelar o 3º batalhão de infantantaria da guarda nacional deste municipio e permanecer o contingente d'aquelle batalhão commandado pelo capitão João da Silveira Borges Tavora; assim o communico a V. S para seu conhecimento.

N. 663.—Dito ao mesmo.—Tendo-me communicado o ajudante de engenheiro fiscal da estrada de ferro Francisco José Carneiro da Rocha, haver entrado no dia 12 do corrente no exercicio de engenheiro fiscal da mesma estrada, por ter seguido para a côrte a tomar assento na camara temporaria na qualidade de deputado o respectivo proprietario o Dr. Manoel Buarque de Macedo, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento.

N. 664.—Dito ao mesmo.—Segundo consta do aviso da guerra de 5 do corrente, fora approvado a Candido José de Góes Telles para mestre da officina de 3.ª classe do arsenal de guerra.—O que communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 665.—Dito ao mesmo.—Transmettindo á V. S. a relação nominal e pret juntos, em duplicata que me remetteu o commandante superior da comarca de Garanhuns, com officio de 29 de março ultimo, sob n. 34, as quaes devem substituir aos que acompanharam ao meu officio de 25 de fevereiro proximo findo, dirigido a essa thesouraria relativos aos vencimentos de uma escolta que conduzio para esta capital guardas nacionaes designados para o serviço da guerra, recommendo-lhe que mande pagar de conformidade com o officio do mencionado commandante superior a importancia de taes vencimentos ao commerciante desta praça Jeronymo Ribeiro de Souza.

N. 666.—Dito ao mesmo.—Em vista da folha junta em duplicata que me remetteu o commandante superior deste municipio, com officio de 12 do corrente, sob n. 190, mande V. S. se não houver inconveniente pagar os vencimentos a contar de 23 a 31 de março ultimo dos officiaes do 5.º batalhão de infantaria, que estiveram aquartelados.

N. 667.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Tendo por portaria desta data nomeado o Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim, para exercer interinamente o lugar de procurador fiscal dessa thesouraria durante o impedimento do Dr. Candido Martins de Almeida, que se acha com assento na assembléa legislativa provincial, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos.

N. 668.—Dito ao mesmo.—Tomando em consideração o que expoz no incluso requerimento o arrematante do empedramento da estrada de Olinda Thomaz de Carvalho Soares Brandão, e bem assim o que a esse respeito informou o chefe da repartição das obras publicas, no officio junto por cópia, datado de 11 do corrente e sob n. 89, resolvi conceder a permissão que pedio o mencionado arrematante, para fazer aquella obra, com pedras facciadas uma vez que o empedramento proposto seja do mesmo systema porque foi feito o que existe. O que declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 669.—Dito ao chefe da repartição das obras publicas.—Com a informação junta por cópia ministrada pela camara municipal da villa de S. Bento em 12 do corrente, respondo ao officio dessa directoria de 15 de março proximo findo, sob n. 60.

N. 670.—Dito ao mesmo.—Tendo nesta data designado V. S. para com o engenheiro cordeador da camara municipal do Recife, encarregarem-se da revisão das plantas dos diversos bairros desta cidade, assim lh'o communico para seu conhecimento e direcção.

N. 671.—Dito ao mesmo.—Mande V. S. fazer com urgencia no xadrez do quartel da Soledade, destinado aos recrutas, o acabamento do ladrilho que foi alli principiado, e bem assim os concertos do tecto do mesmo xadrez, para que tenha a necessaria segurança.

N. 672.—Dito ao mesmo.—Mande V. S. examinar e orçar a despeza a fazer-se com o concerto necessario na mangedora da cavallariça do quartel do deposito especial de instrucção, conforme solicitou o general commandante das armas, em officio de 13 do corrente, sob n. 521.

N. 673.—Dito ao mesmo.—Tendo em vista de sua informação de 11 do corrente, sob n. 89, concedido a permissão que pedio o arrematante do empedramento da estrada de Olinda, Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, para fazer aquella obra com pedras faceadas, uma vez que o empedramento proposto seja do mesmo systema por que foi feito o que existe, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 674.—Portaria.—O presidente da provincia resolve nomear o Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim, para servir de procurador fiscal da thesouraria provincial, durante o impedimento do respectivo proprietario o Dr. Candido Martins de Almeida, que se acha com assento na assembléa legislativa provincial.

4ª secção.

N. 675.—Officio ao Exm. presidente da provincia de Mato Grosso.—Accuso recebidas com o officio de V. Exc. de 20 de dezembro ultimo, duas collecções dos actos da assembléa dessa provincia, promulgados na sessão ordinaria do anno passado.

N. 676.—Dito ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Em vista de sua informação de 12 do corrente, sob n. 653, mande V. Exc. inscrever no competente quadro para ser admittida no respectivo collegio, quando houver vaga, a orphã de nome Thereza, sobrinha de Frederico Antonio de Mello.

N. 677. Dito ao mesmo.—Em vista de sua informação de 12 do corrente, sob n. 646, expeça V. Exc. suas ordens afim de serem recebidos no respectivo hospicio, os alienados de que trata o officio do delegado encarregado do expediente da repartição da policia, datado de 8 deste mez, sob n. 2381, sobre que versa a sua citada informação.

N. 678.—Dito ao mesmo.—Pelo officio de V. Exc. de 12 do corrente, sob n. 655, fico inteirado de que a missa solemne que deve preceder a exposição do Santissimo Sacramento na igreja de Nossa Senhora do Paraizo terá principio as 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente.

N. 679.—Dito ao director geral da instrucção publica.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 13 do corrente, sob n. 148, que designo o professor padre Ignacio Francisco dos Santos e Manoel Francisco Coelho, para compor a commissão de exame de que trata o seu citado officio.

N. 680.—Dito ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro.—Para dar cumprimento ao aviso da repartição da agricultura, incluso por cópia, expedido em 2 do corrente, sob n. 6, com relação a divida passiva daquelle ministerio na importancia de 8:926$813 a que tem direito a companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, dos exercicios de 1862 a 1865, remetta-me Vmc. os documentos comprobatorios da mesma divida, ou pelo menos os esclarecimentos a que se refere o parecer tambem junto por cópia.

N. 6.—Directoria de obras publicas e navegação.—2ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas em 2 de abril de 1867.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo o Sr. ministro da fazenda communicado em aviso de 20 do mez passado que para se liquidar a divida passiva deste ministerio, na importancia de 8:926$813, a que tem direito a companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, dos exercicios de 1862 a 1865, de que trata a nota da thesouraria de fazenda dessa provincia, fazendo precisos os documentos comprobatorios da mesma divida ou pelo menos os esclarecimentos a que se refere o parecer junto por cópia, convém que V. Exc. providencie no sentido de serem remettidos a este ministerio pelo menos as informações a que allude o referido parecer.—Deus guarde a V. Exc.—Manoel Pinto de Souza Dantas.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

N. 681.—Dito a' camara municipal do Recife.—Declaro a' camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio de 10 do corrente, sob n. 16, que nesta data designei o director das obras publicas para com o engenheiro cordeador dessa camara encarregar-se da revisão das plantas de diversos bairros desta cidade.

N. 682.—Dito ao presidente da camara municipal de Iguarassú.—Com o seu officio de 10 do corrente, recebi as cópias das actas das eleições primarias das freguezias desse municipio, e bem assim as do collegio eleitoral dessa villa para a eleição de deputados geraes.

Expediente do secretario do governo do dia 15 de abril de 1867.

2.ª secção.

N. 683.—Officio ao commandante superior de Garanhuns.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 29 de março ultimo sob n. 34, que transmittio a thesouraria de fazenda para o fim indicado no citado officio a relação nominal e pret a elle annexos em duplicata.

3.ª secção.

N. 684.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda transmittir a V. S. as 5 inclusas ordens, sendo 2 do ministerio da guerra datadas de 5 do corrente e 3 expedidas pela repartição do ajudante general sob numeros 539 a 541, bem como um officio da directoria geral das rendas publicas de 29 de março ultimo.

4.ª secção.

N. 685.—Officio ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 1 bis.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data autorisa a thesouraria provincial a mandar pagar a Antonio Henrique da Cunha a quantia de 525$340 importancia de algumas obras para o edificio da assembléa provincial que segundo o seu officio de hoje a commissão de policia da mesma assembléa contratou com o mesmo Henrique da Cunha.

N. 686.—Dito ao tenente José Carneiro da Rocha.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que pelo seu officio de 12 do corrente ficou inteirado de haver V. S. nessa data entrado no exercicio interino de engenheiro fiscal da estrada de ferro.

N. 687.—Dito ao Dr. João Ferreira da Silva.—Pela secretaria do governo se communica ao Illm. Sr. Dr. João Ferreira da Silva, que segundo consta de officio da secretaria de estado dos negocios do imperio de 8 do corrente se expedio nessa aviso ao director da Faculdade de Medicina da Bahia para ser admittido como simples ouvinte, no 1.º anno da mesma Faculdade o alumno seu filho João Ferreira da Silva, marcando-se-lhe as faltas que der para que conste officialmente o numero destas.

Expediente do dia 16 de abril de 1867.

1ª secção.

N. 693.—Officio ao commandante das armas.—Segundo consta do aviso da repartição da guerra de 4 do corrente, tem de ser remettido da côrte para esta provincia, afim de ir cumprir a pena de seis annos de prisão no presidio de Fernando, por crime de diserção, o soldado do 1º regimento de cavallaria ligeira Manoel Paulino de Souza Goveia, que foi expulso do exercito, o que communico a V. Exc. para seu conhecimento.

N. 694.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. mandar pôr em liberdade o recruta Theodosio Joaquim de Santa Anna, ou Theodosio Joaquim dos Santos, visto ter provado isenção legal.

N. 695.—Dito ao mesmo.—Por parte do commandante superior interino da guarda nacional deste municipio serão mandados apresentar a V. Exc. os guardas nacionaes do 3º batalhão de infantaria deste municipio, que foram designados para a guerra, e recommendo a V. Exc. que os faça remetter para o deposito e ter sobre elles a necessaria vigilancia.

N. 696.—Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio que V. Exc. me dirigio em 12 do corrente, sob n. 511, tenho a dizer que o tenente reformado Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos deve reassumir o commando do deposito de prisioneiros de guerra paraguayos, visto que ja não são precisos os seus serviços na diligencia para que estava designado.

N. 696 bis.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta de nome Manoel Melchiades, visto ter provado isenção legal.

N. 697.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que pede o tenente Caetano Quintino Galhardo no incluso requerimento, declarando quando assentou praça o filho do supplicante.

N. 698.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar informar acerca do que pede no incluso requerimento Anna Rita do Rosario.

N. 699.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar informar acerca do que pede no incluso requerimento Miguel Serafim Corrêa.

N. 700.—Dito ao coronel director do arsenal de guerra.—Expeça V. S. as suas ordens afim de que sejam recebidos nesse arsenal os objectos fornecidos ao 7º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, e que lhe forem apresentados pelo respectivo tenente-coronel commandante.

N. 701.—Dito ao commandante do presidio de Fernando.—De conformidade com o que requisitou em data de 13 do corrente o Dr. chefe de policia desta provincia, faça Vmc. regressar para esta cidade o sentenciado José Gomes das Neves, afim de ir responder ao jury pelo crime de roubo no termo de S. José de Mipibú da provincia do Rio-Grande do Norte.

N. 702.—Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Segundo consta de aviso do ministerio da guerra de 4 deste mez, tem de ser remettido da côrte para esta provincia afim de ir cumprir a pena de seis annos de prisão nesse presidio, por crime de diserção, o soldado do 1º regimento de cavallaria ligeira Manoel Paulino de Souza Goveia, que foi expulso do exercito; o que lh'o communico para seu conhecimento e direcção.

1ª secção.

N. 703.—Officio ao presidente da relação.—Transmitto a V. Exc. o incluso officio do delegado do termo de Nazareth, datado de 3 deste mez, com referencia a habeas-corpus de Manoel Pereira Nunes, e que sendo dirigido a esse tribunal veio parar em minhas mãos.

N. 704.—Dito ao Dr. chefe de policia.—Em vista do auto de perguntas junto ao officio do delegado encarregado do expediente dessa repartição n. 2498 de 12 deste mez, e feito ao escravo Bernabé deve este ser entregue a quem exibir titulo de propriedade do mesmo escravo.

N. 705.—Dito ao mesmo.—Ficam expedidas as ordens para o regresso a esta capital do sentenciado José Gomes das Neves, de que trata o officio de V. S. n. 2516 de 13 do corrente.

N. 706.—Dito ao commandante superior do Recife.—Mande V. S. apresentar ao general commandante das armas os guardas nacionaes do 3º batalhão de infantaria deste municipio designados para o serviço da guerra.

N. 707.—Dito ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens, afim de que uma guarda de honra do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional sob seu commando superior se apresente em frente da igreja de Santa Rita de Cassia nos dias 19 e 21 do corrente para acompanhar a procissão do Senhor morto e da Ressurreição.

N. 708.—Dito ao commandante superior de Flôres.—Não se achando organisado o batalhão n. 33 da guarda nacional do municipio de Ingazeira, resolvi por portaria desta data, nos termos dos avisos do ministro da justiça de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, nomear para o referido batalhão os officiaes constantes da inclusa relação.

N. 709.—Ao commandante superior do Bonito.—Tendo por portaria desta data nomeado para o batalhão n. 26 do municipio do Bonito, de conformidade com a proposta apresentada pelo respectivo tenente-coronel commandante, e sobre a qual versa a sua informação de 8 do corrente os officiaes constantes da inclusa relação, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 710.—Dito ao commandante superior do Brejo.—Tendo nesta data nomeado para o batalhão n. 37 do municipio de Cimbres, que não se acha organisado, os officiaes constantes da inclusa relação, conforme a proposta annexa ao seu officio de 16 de março ultimo, assim o communico a V. S. para seu conhecimento, cabendo accrescentar que deixei de nomear os cidadãos indicados para os postos de capitão e tenente da 6ª companhia do mesmo batalhão por quanto o facto de se acharem mudados os individuos que os exerciam, sem as formulas legaes, não é bastante para considerar se vagos taes postos, e sim depois de reconhecida a sua ausencia por um conselho de investigação nos termos do decreto n. 3535 de 25 de novembro de 1865, forem aquelles officiaes destituidos dos preditos postos.

Quanto a' nomeação para a 7ª companhia, não pode ella ter lugar, visto que tendo aquelle batalhão 6 companhias na fórma do decreto n. 1338 de 3 de maio de 1854, somente ao governo imperial compete alterar o numero delles.

N. 711.—Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 2531 de 13 do corrente, e a bem do serviço publico, resolve exonerar a Antonio Victor da Silva Vieira do cargo de 2º supplente do delegado do termo de Caruarú, e para o substituir noméa o cidadão Pedro Antonio de Azevedo Barros.

N. 712.—Dito.—O presidente da provincia, attendendo a que não se acha organisado o batalhão da guarda nacional do municipio de Cimbres, e tendo em vista o officio do respectivo commandante superior datado de 16 de março ultimo, resolve, de conformidade com o disposto nos avisos do ministerio da justiça de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Tenente-cirurgião José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.
Alferes porta-bandeira Francisco Rodrigues de Freitas.

Segunda companhia.

Alferes, Antonio Feliciano Rodrigues da Silveira.

Terceira companhia.

Capitão, o tenente da mesma Francisco Lopes Frazão.
Tenente, José Cavalcanti de Carvalho Netto.
Alferes, Joaquim de Carvalho Cavalcanti Junior.

Quarta companhia.

Alferes, Severiano Rodrigues Pires Jatobá.

Quinta companhia.

Tenente, João Alves Torres Gallindo.
Alferes, João Paulo de Oliveira.

Sexta companhia.

Alferes, Pantaleão Pessoa de Siqueira Cavalcanti.
Alferes, Antonio Belchior Rodrigues de Abreu.

N. 713.—Dito.—O presidente da provincia, tendo em vista a proposta apresentada pelo tenente-coronel commandante do batalhão n. 26 da guarda nacional do municipio do Bonito, sobre a qual informou o respectivo commandante superior interino em officio de 8 do corrente, resolve nomear para o referido batalhão, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os officiaes seguintes:

Segunda companhia.

Alferes, Joaquim Francisco Torres Galliado.

Quinta companhia.

Tenente, o alferes da sexta João Francisco Cavalcanti.

Sexta companhia.

Alferes, o alferes da setima Joaquim Venancio Caldeira.

Setima companhia.

Alferes, Antonio Manoel Pereira Vianna.

N. 714.—Dito.—O presidente da provincia, attendendo a que não se acha organisado o batalhão n. 33 de infantaria da guarda nacional do municipio de Ingazeira, resolve, de conformidade com o disposto nos avisos do ministerio da justiça de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes:

FOLHETIM

D. BRANCA DE LANUZA

RECORDAÇÕES DA CORTE DE FELIPPE II

Romance historico original

Por E. Feijóo de Mendoza.

PARTE I

Redempção por amor

LIVRO I

O CORSARIO NEGRO.

CAPITULO V.

O amor d'uma mulher rica.

(Continuação do n. 180.)

Branca amou o Corsario sem dar por isso, sem o advinhar, si quer. Quando conheceu o novo sentimento que a dominava era já muito tarde. por que o seu amor era ardente, impetuoso e absoluto como a sua alma. Então estremeceu e se aterrou. Presentio os males que tão louco amor ia causar-lhe no futuro; mas já não o podia conter. Havia-se aberto a sua alma, e o dique não podia existir nella: descobrira-se como os antigos Celtas e deixára-se ferir.

A pobre joven vivera em uma illusão, que não era o que menos contribuira para a collocar naquelle estado; julgára a sua alma morta para o amor. A sua paixão por Antonio Perez fôra tão completa, tão absoluta, que, desapparecendo do seu coração pela indigna conducta do que a inspirára, julgou que elle morrera para sempre. Um anno chorou os seus desgraçados amores, e durante este anno dous nobres cavalleiros que pediram a sua mão, foram despedidos, porque. como dizia, « eu não amarei nunca mais, e não quero casar-me sem amor. »

Oh! o coração não morre: é um erro julgar isto. Poderá estar silencioso, mesmo n'um estado de insensibilidade; mas morto, só quando já não bate é que assim se póde considerar.

Branca convencera-se aos vinte e cinco annos de que não tornaria a amar, e esta idéa perdeu-a. Entregou-se sem reserva á contemplação do mysterioso desconhecido, analysou o seu modo de viver, observou a sua belleza, tratou de o estudar; e aquelle estudo, aquella observação e aquella analyse perderam-n'a.

A irmãa de Lanuza quiz então lutar para vencer. Sentia-se envergonhada por amar um Corsario, um ladrão, ella, a filha de um nobre tão poderoso como o chefe da justiça, a rica mulher de Aragão, ella que sonhára com uma corôa real...

Descrever as lagrimas que a formosa joven derramou no seu leito por esta paixão nascente, é impossivel. Parecia-lhe que todos liam na sua fronte aquelle amor que a conduzia ao delirio; mas apesar da sua vergonha não o podia dominar.

Para augmentar a sua dôr, para dar maior vulto ás suas penas, Branca conheceu, ou, para melhor dizer, adevinhou que não era correspondida. Nem uma palavra terna nem affectuosa recebera do Corsario, nem um obsequio, nem uma galanteria.

E com effeito, o pirata, preocupado profundamente com a sombria idéa que parecia persegui-lo de continuo, não podia ter observado os sentimentos da joven, e Branca via-se obrigada a occultar aquelle amor, porque temia que se fizesse publico, e fôra ella a primeira pessoa que despresára o homem que tanto adorava.

Oh! pobres mulheres, que sempre teem que occultar ou disfarçar os seus sentimentos, porque o pudor assim o exige! Pobres mulheres, que teem que soffrer o martyrio de sentirem affogar-se-lhes o coração, sem que possam dizer nem uma palavra ao homem que as provoca! Pobres mulheres, que teem que aceitar em silencio e que penar resignadas a mais critica posição da vida, e o mais santo e puro anhelo da alma!

A mulher, toda ella sentimento, tem que praticar assim! Se o manda o pudor, e o pudor é o seu melhor escudo; e só póde alcançar das suas lutas a consolação de ter cumprido com os seus deveres, de ter dominado o coração, de ter vencido o que no homem é insensivel!

E esta consolação nem é pueril nem humilha. E' a tranquilidade da consciencia que leva comsigo; a convicção de ter cumprido com o mais sagrado dos deveres. Ai da mulher que esquece, e que attendendo só á sensibilidade do seu coração, tem a debil complacencia de descobrir o estado da sua alma! O mesmo ser a quem ama, é o primeiro que a despresa!

A irmãa de Lanuza tinha a consciencia dos seus deveres, e occultou aquelle amor no mais recondito do seu peito. Quando depois de lutar comprehendeu que não lhe era possivel, domina-lo resignou-se com o seu triste destino, chorou muito... muito, mas chorou em silencio, e em silencio soffreu tambem.

Mas tão continuada luta mata a alma, e Branca começou a perder o rosado das faces, a côr dos labios e a radiante expressão dos olhos.

O pirata não deixou de observar aquella mudança, mas attribuio-a ao pesar de se ver longe de seus pais e de sua familia, limitando-se a prestar-lhe os mais solicitos cuidados, que augmentavam o mal da joven em vez de o diminuirem.

Suspeita igual á do Corsario assaltou o joven Lanuza, que rogou a Branca que tornasse para o lado de seus pais. Mas o joven tinha energia para soffrer e calar, e não para se separar do pirata; e negou-se por isso resolutamente, pretextando que era um padecimento vulgarissimo que não tardaria em a deixar.

Isto, sem embargo, não foi assim. O vulgarissimo padecimento, como dizia a pobre victima, foi-se aggravando mais e mais, até que assustou sériamente seu irmão e o Corsario.

Insistiram novamente nos seus desejos, mas Branca continuou a recusar-se, pelo que o pirata, compadecido della, se offereceu a acompanha-la nos seus passeios pelo jardim, com toda a frequencia que os seus encargos lhe permittissem.

Desde logo comprehenderão os nossos leitores que a medicina era indispensavel e Branca aceitou, ainda que tardasse muito em se decidir; mas como aquella solicitude do Corsario não era filha do amor, e ainda que o fôra, talvez Branca não lh'a tivesse aceitado, a medicina sortio mui poucos favoraveis effeitos, e o abatimento e mal estar da joven, iam-se tornando cada vez mais visiveis.

Um dia... Mas isto será referido n'outro capitulo, porque é preciso descançar um pouco.

CAPITULO VI.

Um passeio á lua da lua.

Um dia (dous mezes depois da prisão dos dous irmãos) Branca achou-se bastante mal, e só ao cahir da tarde pôde deixar o leito para aspirar a doce brisa do crepusculo, perfumada com o aroma das flores.

A joven meio deitada n'um canapé collocado proximo da janella, olhava os prateados raios da lua, que começavam a illuminar com o seu branco resplendor as copas das larangeiras e limoeiros. Branca estava palida e enfraquecida, e vestia um despretencioso fato de setim branco com enfeites, tendo a cabeça adornada com uma corôa de flores.

João, seu irmão, passeiava de um extremo a outro da casa, conversando com o seu contra-mestre Moya, já completamente restabelecido das feridas que tivera.

Maria estava na alcova pondo em ordem alguma roupa.

Reinava na habitação o silencio, só interrompido pelo murmurio da conversação que seguiam Lanuza e o contra-mestre.

Branca, illuminada pelos poeticos raios da lua, estava encantadora. e a sua languida e suave physionomia apresentava-a como se fôra uma phantastica visão.

De repente abrio-se uma porta, e appareceu entre ella o Corsario.

— Perdoai-me, senhora, disse dirigindo-se a Branca, depois de saudar Lanuza e Moya; quiz saber por mim mesmo do estado da vossa saude, e por isso me atrevi a vir.

— Oh! obrigada, lhe respondeu a joven com voz debil.

— Se permittis que vos manifeste a segunda idéa que me trouxe aqui, fa-lo-hei com a vossa permissão.

— Por que não, senhor?

— Pois bem, proseguio o Corsario. A noute está formosissima, e a lua illumina o jardim com os seus raios argentinos. Sentis-vos com forças para dar um curto passeio pelo jardim ou pelo bosque? Sei que estais mui fraca, mas se não repellis o meu braço eu vo-lo offereço.

Branca córou, porque era a primeira vez que o Corsario lhe fallava com tão terna solicitude e não se atrevendo a decidir por si só, olhou para seu irmão como pedindo-lhe conselho.

Lanuza comprehendeu aquelle olhar.

— Tendes razão, disse ao Corsario. A noute está deliciosa e o passeio que propocdes a minha irmãa talvez lhe faça muito bem. Já que tendes a bondade de ser seu cavalheiro, dai-lhe o braço. Moya e eu vos seguiremos.

Branca convulsa de felicidade levantou-se e apoiando-se levemente no braço do Corsario Negro, sahio com elle da habitação, seguida de Moya e Lanuza.

O pirata conduzio os seus prisioneiros a um bosquezinho de Larangeiras. Lanuza e Moya, depois de alguns passeios, sentaram-se para continuarem a fallar com mais commodidade; e então o Corsario se adiantou com a hespanhola uns vinte passos, e parou tambem.

O céo tinha uma formosa côr azul, e o astro da noute ostentava-se magnifico e com todo o seu esplendor, banhando a natureza com essa doce luz que o pincel não póde reproduzir.

Branca, silenciosa e entregue a seus pensamentos, não abrira seus labios. e por fim exhalou um suspiro affogado, que excitou a curiosidade do pirata.

— Senhora, lhe disse affavelmente, vós suspirais, e suspirais com bastante frequecia. Sentis-vos mal?

— Oh! sim, exclamou a joven commovida. Estou muito doente!

— Então para que vos tendes recusado a consultar Sidi-Mahomet. Não tendes confiança nos seus conhecimentos? Pois asseguro-vos que é um verdadeiro homem de sciencia. Por que não tendes seguido os seus conselhos?

A formosa joven encolheu os hombros.

— Não ha remedio para a minha enfermidade, disse ao Corsario. O meu padecimento é do coração.

O pirata olhou-a com sorpresa, e um breve sorriso de compaixão passou pelos seus labios, e ao mesmo tempo que dizia á joven.

— Ah! senhora... agora comprehendo a vossa dôr.

— Que quereis dizer?

— A enfermidade que vos afflige é moral... e em verdade, senhora, que tenho sido um nescio em não a ter comprehendido.

Branca estremeceu. Teria aquelle homem adevinhado o seu segredo?

— Que dizeis? lhe disse olhando-o fixamente. Que pretendeis dizer?

— Perdoai-me, senhora; desejais voltar á Hespanha.

— Juro-vos que não.

— Sim, e desejais voltar, porque alli deixaste algum digno cavalheiro que reina na vossa alma e ao qual tereis jurado amar sempre, Se isto é assim, porque não aceitais os meus offerecimentos? Disponde de uma das minhas galeras e parti.

Branca sentio uma nova ferida, e sorrio-se com desdem.

— Perdoai-me, disse ao pirata. Sem duvida retirado do mundo e das mulheres, tem-vos esquecido ler nos olhos a verdade...

— Senhora...

— Eu não amo ninguem... ninguem, tendes ouvido, senhor? Fez-me o amor muito damno, e temo...

— Tanto melhor, respondeu o Corsario com certo sarcasmo doloroso, tanto melhor se não amais... O amor é uma utopia, e sobre tudo nas mulheres.

Branca olhou-o assombrada, porque aquellas phrases, bem pouco lisongeiras, dirigidas a uma mulher, lhe revelavam na alma do Corsario muito mais do que já havia descoberto nella durante dous mezes. No olhar daquelle homem mysterioso e estranho se lia uma grande dôr, uma desesperação immensa, infinita; só assim se comprehendiam aquellas phrases que tinham sahido sem duvida do coração, apesar de todos os esforços da vontade.

Mas já collocada naquelle terreno, a hespanhola não pôde conter-se.

— Senhor, disse por fim ao Corsario, julgo que vos enganaes completamente. Injuriais a mulheres julgando-as incapazes de amarem o que quer dizer— de poderem sentir. Creio que só pode amar com toda a sua energia a alma nobre e sensivel da mulher; ella que tanto sacrifica ao seu amor, é a unica capaz de o comprehender. O homem é egoista, e ante o egoismo todos os sentimentos se disfarçam ou desapparecem.

O Corsario tornou a sorrir-se com ironia.

— Dizeis, senhora, lhe disse, que a mulher é nobre e sensivel?

— Sim.

— E que só ella comprehende o amor?

— Oh! Sim.

— E chamais egoista ao homem?

(Continuar-se-ha.)

MUTILADO

Estado-maior.

Tenente quartel-mestre Jeronymo Ferreira Coelho.
Alferes secretario, Miguel Teixeira de Vasconcellos Pereira.

Primeira companhia.

Capitão, o tenente da quarta Antonio Corrêa de Almeida Pedrosa.
Tenente, o alferes Severino José d'Almeida Pedrosa.
Alferes, Aureliano Fernandes de Moura.

Segunda companhia.

Tenente, o alferes da mesma Marcolino Orindino Xavier de Siqueira.
Alferes, João Alves de Siqueira.

Terceira companhia.

Tenente, Francisco Casimiro Alexandre Pedrosa.
Alferes, Manoel Alves da Rocha.

Quarta companhia.

Tenente Caetano Alexandrino de Vasconcellos Callaça.

Quinta companhia.

Capitão, Vicente Ferreira Lima.

Setima companhia.

Alferes, João Lopes da Silva.

Oitava companhia.

Tenente, Laurentino de Vasconcellos Callaça Brito.

3.ª secção.

N. 715.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo a V. S. que em vista não só do que expõe o inspector do arsenal de marinha na informação junta por copia, datado de hontem e sob n. 1278, dada ácerca do incluso requerimento de Manoel de Souza Tavares, mas tambem das respectivas Lilhas, mande pagar a importancia que se estiver a dever, proveniente do fornecimento de carne verde e pão, feito desde fevereiro ultimo, para os colonos americanos, mandados para aquelle arsenal.

N. 716.—Dito ao mesmo.—Providencie V. S. para que em vista do pret junto em duplicata, e senão houver inconveniente, sejam pagos os vencimentos correspondentes a 1ª quinzena deste mez dos voluntarios da patria, destinados ao corpo que se está organisando para o serviço da guerra, segundo consta do officio do brigadeire commandante das armas, datado de hoje e sob n. 531.

N. 717.—Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S. que em vista do pret junto em duplicata, a que se refere o officio do commandante superior deste municipio, datado de hoje e sob n. 194, mande pagar, se não houver inconveniente, os vencimentos relativos a 1ª quinzena deste mez dos guardas nacionaes do 2º batalhão de infantaria, aquartellados na fortaleza das Cinco Pontas.

N. 718.—Dito ao mesmo.—Attenda V. S. ao que expõe o tenente honorario do exercito, Joaquim de Sá Araujo, no incluso requerimento mande levar-lhe em conta, independente da apresentação dos competentes recibos a quantia de 274$240 rs. que foi impugnada por essa thesouraria nas contas que prestou, como encarregado do recrutamento no centro da provincia.

N. 719.—Dito ao mesmo.—Providencie V. S. para que estando em termos o pret junto em duplicata sejam pagos os vencimentos relativos aos dias 30 e 31 de março ultimo, dos guardas nacionaes, que para manutenção da ordem publica, foram chamados a serviço de aquartellamento na povoação da Gameleira e seguiram para esta capital.

N. 720.—Dito ao mesmo.—Estando em termos os prets juntos em duplicata, mande V. S. pagar os vencimentos correspondentes a 1ª quizena deste mez, dos guardas nacionaes que para manutenção da ordem publica, foram chamados a serviço de aquartellamento na cidade do Rio Formoso, e na [illegible]ção de Gameleira, e depois seguiram para esta capital.

N. 721.—Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S. o aviso expedido pelo ministro da agricultura em 13 de março ultimo do qual consta ter seguido para esta provincia, afim de servir na commissão a cargo do engenheiro Bernardo José da Camara, o agrimensor João Dias Pinto Aleixo, com a gratificação mensal de 150$000 rs. recommendo-lhe que mande pagar-lhe essa gratificação a contar de 22 do citado mez de março em que fez a sua apresentação o mencionado agrimensor.

N. 722.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande V. S. pagar senão houver inconveniente e em vista do pret junto em duplicata que me remetteu o commandante superior da comarca do Pao d'Alho, em officio do 1º do corrente os vencimentos a contar de 20 do janeiro até 29 de março deste anno, de 9 praças da guarda nacional, destacadas na povoação da Gloria do Goetá.

N. 723.—Dito ao mesmo.—Constando de officio do chefe da repartição das obras publicas, datado de hoje e sob n. 90, haverem os contratantes da estrada do norte entre a chãa da Mangabeira onde termina a estrada da empreza Mamedé, e o engenho Bujary executado obras que lhes dão direito ao recebimento da 1ª prestação na importancia de 10:000$000, recommendo a V. S. que, em vista do competente certificado mande pagar a mencionada prestação.

N. 724.—Dito ao mesmo.—Autoriso a V. S. de conformidade com a sua informação de 13 do corrente sob n. 167, a mandar pagar ao tenente do corpo de policia Joaquim da Motta e Silva a differença que se dá entre seus vencimentos de alferes a tenente do mesmo corpo, desde que foi promovido a este porto até até 25 de novembro do anno proximo passado, para ser pagos quando a assembléa legislativa provincial marcar a necessaria quota, a parte desta divida que pertencer ao exercicio já encerrado de 1865 a 1866.

N. 725.—Dito ao mesmo.—Tendo a commissão de policia da assembléa provincial, segundo me declarou o 1.º secretario em officio do 13 do corrente, contratado com Antonio Henrique da Cunha algumas obras para o edificio da mesma assembléa pela quantia de 525$340 rs. recommendo a V. S. que mande pagar a sobredita quantia ao mencionado Cunha.

N. 725 bis.—Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. a relação e pret juntos em duplicata que me remetteu o commandante superior da comarca do Pao d'Alho, com officios do 1.º do corrente, afim de que se não houver inconveniente, mande pagar os vencimentos relativos ao mez de março ultimo do destacamento da guarda nacional existente n'aquella villa.

N. 726.—Dito ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes, que os vencimentos do capitão do corpo provisorio de policia Hypolito da Silva devem ser pagos a contar de 28 de março ultimo, não obstante não ter elle prestado o devido juramento n'aquelle dia, por ter seguido em commissão do governo para fóra da capital.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Ante-hontem começaram os trabalhos da companhia dramatica do Santa Isabel, e a empreza teve a feliz idéa de inaugurar a sua vida scenica no corrente anno com o novissimo drama *O monarcha das Coxilhas*, que o Sr. Cesar de Lacerda originalmente traçou de costumes rio-grandenses do Sul, sobre o fundamento de um episodio da guerra que sustentamos actualmente.

Não é occasião, nem intenção nossa fazer aqui a critica litteraria desta brilhante producção do Sr. Cesar de Lacerda; a qual, de passagem o dizemos, nem no assumpto levado, nem no colorido especial, nem na vida das situações e lances dramaticos, nem finalmente no estylo fluente e correcto, em que é escripta, fica aquem ou é somenos ás outras, que de igual procedencia tem vindo á publicidade. De outra vez, e mais a proposito, deste sentido diremos alguma cousa; agora apenas cumpre apreciar o desempenho artistico que lhe foi dado em sua estréa em nossa scena.

O annuncio da representação primaria de um drama novo, sahido da penna de escriptor festejado, tem sempre uma certa attracção irresistivel, ao mesmo passo que gera no espirito do espectador tal prevenção que o inclina antes para a exigencia, do que para a benevolencia na occasião da representação, querendo que esta traduza plenamente a concepção do autor.

E, pois, sob o dominio de impressão tal, assistimos ao espectaculo de terça-feira, que será hoje repetido; e folgamos de ter alli visto o pensamento do Sr. Cesar de Lacerda desenvolvido em toda a sua comprehensão de caracteres e bellezas plasticas pelos intelligentes actores da companhia dramatica, que tomaram parte no drama, e pelo proprio autor do mesmo; o qual, em *Jatubá* elevou-se as alturas da nobreza d'alma e dos sentimentos generosos que da immobilidade do papel arrancava para a vida da acção.

Além do que é o drama em si, além do desempenho artistico que teve, as decorações a caracter e o trajar e costumes especiaes completaram o acolhimento merecido, que o publico lhe defferio, e por certo lhe continuará, a deferir sempre que for á scena nest[a] ou n'outra provincia, uma vez que nelle predomina um pensamento grandioso por entre o abraço amigavel de dous povos irmãos.

— Na exposição internacional, obteve o algodão desta provincia a primasia sobre todos os productos similares de outras provincias, sendo de opinião o jury de julgamento, que não seria sufficiente uma medalha de ouro para premiá-lo, de sorte que creou uma outra ordem de distincção, [illegible] qual ser-nos-ha deferida em reconhecimento dos esforços dos nossos plantadores de algodão.

Igualmente foi concedida uma medalha de ouro ás madeiras do Amazonas, e outra de prata a [illegible] specimens de outras madeiras nossas.

O café do Sr. Rocha Lima foi considerado tão bom como o melhor dos outros paizes, sendo o primo do nosso; e a este seguio-se em apreço o do barão de Nova Friburgo, e do Bella-vista, o do conselheiro Souza Ramos, e do Sr. Ferreira Lage; e aos quaes homens competentes teceram merecidos elogios, vindo uma medalha de ouro por fim coroar os esforços dos respectivos lavradores.

A borracha do Pará obteve uma medalha de prata.

Igual medalha foi concedida aos productos pharmaceuticos do Sr. Pecol.

A interessante exposição da carnaubeira e os productos della conquistaram uma medalha de bronze.

A *quaxima*, sendo considerada propria para o fabrico do papel, cordoaria e tecidos, teve uma medalha de prata.

A colla de peixe, preparada no Amazonas, obteve menção honrosa.

O nosso assucar, porém, não teve apreciação vantajosa, sendo tachado de imperfeito e seu fabrico.

O jury ainda tem de pronunciar-se sobre muitos productos nossos; os quaes serão por certo premiados.

A' colonia Blumenau, como modelo das nossas colonias, foi concedido um dos grandes premios instituidos: é esse premio de dez mil francos.

— Amanhã pelas 10 horas do dia devem ser inspeccionados, no paço da camara municipal os guardas dos differentes batalhões deste municipio, perante o conselho de revista, que alli funcciona.

— Foi ordenado a directoria geral da instrucção publica, que se abrisse concurso para provimento das cadeiras de philosophia e geometria do Gymnasio Provincial.

— Acha-se destinado para recepção dos emigrantes que vierem para esta provincia o edificio da extincta companhia de cavallaria, em Santo Amaro; e neste sentido trata-se de proceder alli aos necessarios arranjos e reparos convenientes.

— Na poesia publicada no *Diario* do dia 5 do corrente, onde lê-se—homilias—lêa-se—myriades.

— Foram lidos no dia 4 do corrente, na matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

1.ª denunciação.

Manoel do Nascimento de Mello, com Joanna Maria do Espirito-Santo.

Bacharel Balbino de Moraes Pinheiro, com Guilhermina Emilia Moreira.

José Moreira Lemos, com Maria d'Assumpção Cavalcante de Albuquerque.

Irinéo Coêlho da Silva, com Idalina Coêlho de Serpa Brandão, viuva do coronel José Joaquim da Silva Santiago.

Benedicto José da Costa Affricano, com Innocencia Maria d'Annunciaéão.

Eduardo Augusto Ferreira de Magalhães, com Francelina Amelia de Lemos.

Manoel Joaquim do Nascimento, com Luiza Maria dos Prazeres.

João Luiz Nogueira, com Candida Maria da Conceição.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, viuvo de Julia Honoria da Silveira Paes de Andrade com Maria Delfina Carneiro da Cunha.

Manoel Baptista do Nascimento, quer se mostrar livre e desempedido.

2.ª denunciação.

José Baptista Alves Ferreira, com Thereza de Jesus Mendonça da Silva.

Antonio José Moreira Pontes, viuvo de Anna Gomes Moreira Pontes, com Anna Maria da Silva Lemos.

Vicente Ferreira da Costa, com Maria Francisca de Assis.

Damião Francisco Campos, com Archanja Maria da Conceição.

Antonio Manoel do Nascimento, com Joanna Francisca Lauriana Lisbôa.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra, com Emilia Rosa Gomes.

Vicente Ferreira de Sant'Anna, com Ignacia Gomes da Silva.

Eduardo Pamphilo de Faria Albuquerque Maranhão, com Francisca de M. Freire.

Severino José dos Santos Aguiar, com Anna David Matheus Novaes.

3.ª denunciação.

Joaquim Aniceto de Mello quer se mostrar livre e desempedido.

Claudiano Luiz de França, viuvo de Bernarda Maria do Carmo, quer se mostrar livre e desempedido.

Joaquim Antonio da Silva Santiago, com Francelina Maria da Conceição.

Melquiades das Chagas Moura, com Mathilde Luiza Athayde.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA. — Extracto da parte do dia 7 de agosto de 1867.

Foram recolhidos a' casa de detenção no dia 6 do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Innocencio Felisardo do Sacramento, Simplicio José dos Santos, Francisco Theodoro da Silva, Felippe Fernandes, Carlos da Silva, João Florentino de Freitas, Sabino José da Silva, João Alves da Silva, Manoel Antonio Carneiro, Ricardo José da Silva, José Feliciano da Silva, José Joaquim Cavalcante, Manoel Francisco de Paula, Herculano José dos Santos, Antonio Bernardo da Silva, Antonio Joaquim da Silva, Antonio Rodrigues da Silva, Celestino de Lemos, José Vicente de Andrade, José Vicente Ferreira e João Santiago, vindos do Bonito, para recrutas. A' ordem do subdelegado de S. José, Maria Vicencia da Conceição, por ferimentos. A' ordem do dos Afogados, Joaquim Gomes da Silva e Pedro Francisco de Souza, para recrutas.—O chefe da 2ª secção, *J. G. de Mesquita.*

— CASA DE DETENÇÃO:—Movimento do dia 6 de agosto.—Existiam presos 350; entraram 23; sahiram 16; existem 357, a saber:—nacionaes 256; mulheres 13; estrangeiros 31; mulher 1; escravos 56; escravas 5:—total 357.

Alimentados a custa dos cofres publicos—232.

Tiveram baixa:

José Lourenço Alves e Silva.
José Joaquim de Sant'Anna.
Pompeo, escravo de José Pereira de Miranda Cunha.

— Passageiros do brigue portuguez *União*, entrados do Porto:

Antonio Ribeiro de Carvalho, José Pinto Lapa, Jacintho Fernandes, Antonio Pinheiro, Domingos Antonio Pereira, José Luiz da Cunha, Joaquim de Almeida Seixas, José Narciso Soares Correia, José Pedro Correia de Noronha, Manoel Domingues, José de Oliveira Campos, Antonio Carneiro Pereira, Alfredo Baptista de Sa', Joaquim Domingues Barros, Francisco Ferreira Brandão, Margarida Moreira, Benito Bowron, Joaquim Peres Aljan, Manoel Vidal Bowron, Nicolau Lagoy Migues Augusta Pazo Reina e Manoel Domingues.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 6 DE AGOSTO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Santiago, Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Assis, Domingues da Silva e Souza Leão, faltando o Sr. desembargador Uchôa Cavalcante abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.—Aggravante, Dr. Antonio Borges da Fonseca; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Santiago, sortiados os Srs. desembargadores Gitirana e Motta.—Negou-se provimento. Aggravante, Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda; aggravado, o juizo.—Relator o desembargador Gitirana; sortiados os Srs. desembargadores Souza Leão e Domingues da Silva.—Deram provimento. Aggravante, Francisco José Duarte Camargo; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva, sortiados os Srs. desembargadores Assis, e Lourenço Santiago.—Negou-se provimento. Aggravante, José Joaquim da Silva Gomes & C.; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Souza Leão, sortiados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Negou-se provimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o promotor; appellados, José Joaquim da Silva e outros.—A novo jury. Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Pinto da Fonseca.—A novo jury. Appellante, o juizo; appellada, Vicencia escrava.—A novo jury.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, a fazenda nacional; appellados, os herdeiros do commendador Manoel Figueiroa de Faria.—Desprezados os embargos. Appellante, Joaquim José de Moura; appellado, Francisco Bento.—Reformada a sentença.

DILIGENCIA CRIME.—Com vista ao Sr. promotor da justiça.—Appellante, Raymundo José da Silva, o juizo; appellada, Maria Saraiva.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, Francisco Severiano de Moraes Castro; appellada, D. Rosa Maria d'Assumpção e outros.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellação crime: appellante, Manoel Joaquim de Oliveira; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellações crimes: appellante, Antonio M. Pereira de Souza; appellada, a justiça. Appellante, Luiz Theotonio de Araujo; appellada, a justiça. Appellações civeis: appellante, Manoel Barbosa da Silva; appellado, o tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos. Appellante, Domingos Tavares de Britto; appellado, Antão de Farias Oliveira. Appellante, Felippe Gomes da Frota; appellado, Francisco Ferreira de Mello. Appellante, Bernardo José de Barros; appellado, José Antonio Marques. Appellante, Dr. Jacinto Paes Pinto da Silva; appellada, Joaquina Perpetua Mavignier.

Dia de apparecer.—Appellante, Pedro Izidro Freire da Silva; appellado, Portella & Branco.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellação civel: appellantes e appellados juntamente, Francisco Barreiros Rangel; Joaquim Coelho Cintra e outros. Appellações crimes: appellante, Joaquim Pereira Nonato; appellada, a justiça. Appellante, Tobias Manoel do Nascimento; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis.—Appellações crimes; appellante, o juizo; appellados, José Joaquim de Sá e outros. Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José dos Santos. Appellação civel: appellante, D. Maria Joaquina de Sant'Anna; appellados, os empreiteiros de trilhos urbanos.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellação crime: appellante, Pedro Rodrigues de Lyra; appellada, a justiça. Appellação civel: appellante, Antonio Joaquim de Vasconcelles; appellado, Dr. Felippe Nery Collaço.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcante.—Appellação crime: appellante, o promotor; appellados, Francisco Antonio Negreiros e outros.

Ao Sr. desembargador Santiago.—Appellação civel: appellante, João Francisco Alves da Silva; appellado o pardo Antonio.

Encerrou-se a sessão a duas hora e meia da tarde.

JURY DO RECIFE

AGOSTO 6 DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel José da Silva Neiva.

Promotor publico o Sr. Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos.

Escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada as 10 horas da manhãa, acharam-se presentes 24 senhores jurados.

Foram dispensados de servir na presente sessão os Srs.:

Dr. Maximiano Lopes Machado, por impedimento legal.

Commendador José Pedro da Silva, por affazeres na repartição que é chefe.

A requisição de seus chefes.

Caetano Silverio da Silva.
Francisco de Oliveira Mello a Silva.
Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond.

Por doentes:

Affonso José de Oliveira.
Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Foram multados em mais 20$000 os jurados já multados no dia anterior e cada um dos que faltaram hoje.

Sendo insufficiente o numero dos senhores jurados para haver casa, procedeu-se o sorteio de mais 24, que são os seguintes senhores:

Dr. Joaquim de Aquino Fonceca.
Manoel Gomes Viegas.
Tenente-coronel José Antonio Pinto.
Antonio Gonçalves Torres.
Elias Francisco Mindello.
Joaquim de Gusmão Coelho.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Decio de Aquino Fonceca.
José Hygino de Souza Galvão.
Manoel Alves Guerra.
Bernardo da Cunha Teixeira.
Capitão José Hermenegildo Leal Ferreira.
Barão de Bemfica.
Domingos Alves Matheus.
Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães.
Caetano Silveira da Silva.
A. Augusto de Almeida Jordão.
Domingos dos Passos Miranda.
Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.
Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.
Heliodoro Fernandes da Cruz.
Francisco Antonio Pontual Junior.
Raymundo da Silva Maia.
Capitão de mar e guerra Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida.

Concluido o sorteio passaram-se os mandados para as competentes notificações, e levantou-se a sessão addiando-se para as 10 horas da manhãa do seguinte dia.

Communicados

A decisão do tribunal da relação da Bahia e a suspensão do juiz municipal de Goianna.

A inviolabilidade do segredo das cartas é dogma de nossa Constituição politica, que a consagrou no art. 179 § 27, em palavras tão claras e terminantes, que parece incrivel que haja quem o conteste.

Entretanto soffre este preceito constitucional contestação por parte dos defensores do juiz municipal de Goyanna, que o violou no acto praticado contra o escrivão Braga.

Ja' não se contentam com os sophismas na hypothese de estarem as cartas fóra do correio, e abertas em mão de seus donos: não se satisfazem com o absurdo da interpretação que dão ás palavras da Constituição, dizendo que só ha segredo em quanto a carta se conserva fechada no correio, ou em mão do portador, em outros termos, que o segredo está no fecho do sobr'escripto, e não no conteúdo da carta: querem ir mais longe, querem que seja permittida a apprehensão e abertura das cartas na repartição dos correios, e isto porque um ou outro chefe de policia exorbitou de suas attribuições, e violou a lei fundamental do estado!

Aturdidos pelo absurdo de suas proposições, procuram apadrinhar-se com declarações do governo em um aviso de 21 de agosto de 1857, e com a decisão ultimamente dada pelo tribunal da relação da Bahia em um processo instaurado contra o chefe de policia, que abrio na repartição do correio cartas de Antonio José da Costa Alvim, na presença do mesmo, e para o fim de verificar se dentro d'ellas haviam objectos que podessem servir de prova de um crime; fundando-se certamente na disposição do aviso de 21 de agosto de 1857.

Como entre parentheses dizemos, que os avisos do governo e decisões dos tribunaes das relações não tem entre nós força de obrigar: os julgadores pódem descordar d'elles sem incorrerem na menor censura.

Os defensores do juiz municipal de Goyanna enganaram-se redondamente, quando suppozeram achar um Achilles no citado aviso de 21 de agosto.

O aviso de que se trata, foi expedido pelo marquez de Olinda; e ninguem em boa fé dirá que elle quizesse com aquelle aviso autorisar uma violação da Constituição.

Tratava-se de um contrabando de objectos que podiam ser contidos em cartas particulares; denuncias foram dadas de que as cartas dirigidas pelo correio da côrte a firma commercial Dreyfus Aîné & C. continham taes contrabandos: a autoridade, que tomava conhecimento do facto, parou diante do preceito constitucional que manda respeitar o segredo das cartas: convidou o negociante a quem ellas eram endereçadas, a abri-las em sua presença; negou-se este a abertura d'ellas, e o juiz perplexo entre a constituição, e a prova do crime contida no interior do sobr'escripto das cartas consultou ao governo, que determinou ao director geral dos correios, que se os negociantes Dreyfus Aîné & C. se recusassem a abrir uma carta a elles dirigida, e retida no correio, *em virtude de suspeitas de conter provas do crime de contrabando*, em presença do mesmo director, para *verificar o seu conteudo*, se procedesse ao exame necessario perante o juiz competente.

Não mandou o ministro da justiça que se apprehendesse a carta, que fosse lida, junta a autos, publicada e autoada; ordenou tão sómente que fosse aberta pelo director do correio na presença do juiz, para o unico fim de verificar se nella se passava contrabando, e não para devassar o segredo de suas palavras, sendo immediatamente restituida a seu dono. Conciliou-se o preceito a' lei com a necessidade de obter-se por aquelle modo as provas de um crime.

Não tem lugar, portanto, a applicação do aviso citado ao facto praticado pelo juiz municipal de Goyanna.

No mesmo caso esta' a decisão do tribunal da relação da Bahia hoje publicada na rem[illegible].

Pelas palavras do accordão vê-se claramente que o chefe de policia não fez mais do que mandar abrir na presença de Antonio José da Costa Alvim cartas que lhe eram dirigidas, para averiguar se nellas se continham provas do crime de que elle era accusado, e não para conhecer do segredo dellas.

Para maior clareza deviam os defensores do juiz municipal de Goyanna publicar a historia do processo de Antonio José da Costa Abreu, para se poder saber qual o fim que teve o chefe de policia abrindo na presença delle as cartas que lhe eram dirigidas.

E como, sem attenderem a differença notavel entre os actos do juiz municipal de Goyanna, e os do chefe de policia da Bahia, apresentam o julgado do tribunal da relação daquella provincia como defesa daquelle juiz, tambem permittirão que opponhamos a este julgado o do supremo tribunal de justiça no recurso dos Salgados do Ceará, processados, e condemnados por moeda falsa.

O supremo tribunal de justiça concedeu a revista pedida, fundando se em que o juiz processante *violára a constituição e commettera injustiça notoria, apprehendendo no correio as cartas dirigidas aos réos*; e mandou que fossem ellas extrahidas dos autos e entregues aos mesmos; inutilisando assim todos os actos do juiz que se baseavam no conteudo de semelhantes cartas.

Qual dos dous julgados preferirão os defensores do juiz municipal de Goyanna.

Recife, 6 de agosto de 1867.

Aviso n. 276 de 21 de agosto de 1867.

Em resposta ao seu officio de 20 do corrente, pelo qual participa ter encontrado uma carta dirigida aos negociantes N. Dreyfus, Aîné & C., vinda no vapor *Teutonia*, a qual suspeita conter brilhantes, ou objectos sujeitos a direitos.

Tenho de lhe communicar que, se os mesmos negociantes, ou o seu gerente se recusarem a abri-la em sua presença, V. S. requeira ao juiz competente para que com o seu escrivão, proceda na forma de direito, com citação da parte, e perante testemunhas de todo o credito.

Deus guarde etc.—*Marquez de Olinda.*—Sr. director geral do correio.

Publicações a pedido

THEATRO DE SANTA ISABEL.

O Monarcha das Cochilhas.

I

Assistimos, hontem, a' representação do interessante drama do Sr. C. de Lacerda, intitulado — *O Monarcha das cochilhas* —, e não podemos resistir ao desejo de vir a' imprensa traduzir todas quantas impressões aquella representação nos deixou no espirito.

A companhia dramatica do Sr. Duarte Coimbra tinha de succeder a' *troupe des bouffes parisiennes*; os dramas e comedias em portuguez iam seguir-se aos *vaudevilles* e *operetes* do repertorio do Sr. Noury; os ouvidos dos frequentadores do Santa Isabel estavam já habituados a's notas da musica original e inspirada de *Offembach*, as quaes, como que ainda echoavam na sala daquelle theatro: era, pois, preciso que a transição se operasse de um modo agradavel, e, por tal forma, que impressões novas, porém profundas e verdadeiras, fizessem esquecer aos espectadores aquellas que a companhia franceza lhes havia deixado: para isso foi escolhido o *monarcha das cochilhas*, drama original do Sr. C. de Lacerda e por elle escripto aqui no imperio.

A escolha foi feliz e o resultado não podia deixar de sê-lo. O nome do autor, ja' tão conhecido e festejado por nós, era uma garantia para aquelles que concorreram ao espectaculo de hontem, e a circumstancia de ser o drama de costumes nacionaes, filiando-se o seu enredo aos acontecimentos de que tem sido theatro o sul do imperio, na guerra que sustentâmos contra os *blancos* de Montevidéo, e, depois, contra a republica do Paraguay, era um poderoso motivo para despertar as sympathias do nosso publico em favor do drama e do dramaturgo.

Era a espectativa geral, e não por ella desmentida.

II

O *monarcha das cochilhas* é um drama eminentemente brasileiro, e, especialmente, rio-grandense; os costumes e sentimentos geraes do imperio, bem como os costumes e sentimentos peculiares do Rio-Grande do Sul, alli estão. O Sr. C. de Lacerda, visitando a terra de Santa Cruz, não se descuidou de estuda-la e o fez com felicidade e talento: que o diga o seu drama.

Um Rio-grandense do sul não daria mais côr local a uma composição dramatica, cuja acção se tivesse passado no interior de sua provincia, tão proprios são os acontecimentos que formam a acção do *monarcha das cochilhas*, tão cheia de propriedade é a linguagem posta na bôca de quasi todos os seus personagens, tão *gauchos* e tão *guascas* são alguns delles, e, sobretudo, tão verdadeira e rio-grandense é a feição geral de todo o drama.

No desenho dos caracteres, o Sr. C. de Lacerda, pela firmeza dos traços, pela acertada combinação das côres e pela felicidade com que soube apanhar os traços phisionomicos dos personagens que desenhou, revelou-se, ainda uma vez, um pintor de subido merecimento.

E nem se esqueceu o Sr. C. de Lacerda, no seu drama, cuja acção é, em sua maxima parte, cheia de sentimentos fortes e de acontecimentos estrepitosos, de revelar-se poeta, ja' n'uns lindos versos que ornam o seu trabalho, ja' no apuro e delicadeza de certos sentimentos brandos que poz no coração de alguns de seus personagens.

Finalmente, e sobretudo (e n'isto vai um dos maiores merecimentos do seu drama) o Sr. C. de Lacerda, sem se esquecer de sua nacionalidade, soube, por tal modo, consubstanciar-se com a santa causa dos Brasileiros, na lucta que esta' empenhada entre o imperio e o tyranno do Paraguay; soube, por tal modo, encher-se de enthusiasmo pelas nossas armas e de indignação contra os nossos barbaros inimigos, deixando, todavia, bem saliente a firmeza do Portuguez, que sabe nunca esquecer sua patria, que *Jabuiá*, caracter incumbido de traduzir esses sentimentos, era o alvo dos bravos que eram arrancados dos corações de Brasileiros e Portuguezes, que assim uniam os seus applausos ao personagem que symbolisava a confraternisação dos dous povos.

Quem, sem conhecer o autor do drama, assistir a' sua rapresentação, não saberá' dizer, no fim della, se o seu autor é brasileiro ou portuguez.

Em resumo, o Sr. C. de Lacerda, no seu drama, soube traduzir paixões, pintar caracteres, e crear uma acção cheia de movimento e de effeito; soube fallar ao coração, a' cabeça e aos olhos.

Não fazemos um juizo critico do drama, nem o analysamos, por isso, abstivemo-nos de fazer applicação do que deixamos escripto a's differentes situações e personagens delle; falta-nos, para um juizo critico, autoridade e habilitações, e quanto a' applicação do que vimos de escrever, fa-la-ha o leitor, quando houver de assistir a' representação do drama de que nos occupâmos.

III

Antes de concluirmos este ligeiro trabalho, não podemos deixar de estranhar que os espectadores do Santa Isabel, na noite de hontem, embora houvessem prodigalisado muitos e repetidos applausos ao autor do drama de que acabamos de fallar, no correr de sua representação, não o houvessem victoriado convenientemente depois della, contentando-se em chamar a' scena toda a companhia, no meio da qual figurava o actor C. de Lacerda, quando este distincto artista devia ter sido especialmente applaudido como autor. O Sr. C. de Lacerda, na noite de hontem, obteve dous triumphos, devia ter sido duas vezes victoriado.

Recife, 7 de agosto de 1867.

Um espectador.

O Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca e o seu communicado, sahido no Diario de 3 do corrente.

Com quanto o Sr. Barroca não destruisse nenhuma das arguições exaradas nas peças extrahidas dos autos de fallencia do meu finado genro Sebastião J. da Silva, e tivesse por isso ficado o publico no mesmo estado, em que se achava antes de lêr o seu communicado, acerca do conhecimento do que se tem passado neste infeliz negocio; todavia entendo ser do meu dever o dizer alguma cousa com relação áquelle sobredito communicado, embora esteja o Sr. Barroca inabalavelmente resolvido a não mais me responder, o que aliás podera' ser, por que nada pode dizer que lhe aproveite.

Limitar-me-hei por isso mesmo ao estrictamente necessario para esclarecer certos pontos escuros ou *duvidosos* do communicado do Sr. Barroca, reservando-me sempre, ao contrario do Sr. Barroca, a faculdade de voltar a' imprensa, para entrar em mais menuciosos detalhes acerca dos successos relativos ao infeliz negocio de que se trata.

Não entro na analyse da validade ou não validade do seu intitulado credito na massa fallida de meu finado genro Sebastião J. da Silva; porque é negocio que esta' affecto a' apreciação dos tribunaes, e ha de ser alli descutido, apreciado e julgado. Neste tribunal da opinião publica e com relação a esse negocio e ao que sobre elle disse o Sr. Barroca no seu communicado, tenho apenas a fazer um reparo, e é que, dizendo-se o Sr. Barroca muito dedicado amigo do fallecido Sebastião, não guarde as cinzas desse seu amigo o respeito que ellas tem merecido dos que não eram *amigos* do morto. E não se podera' acreditar que o Sr. Barroca procede assim, quer porque nunca foi realmente amigo do finado Sebastião, e quer porque todo o seu intento é fazer effectivo o credito de letras, que a massa não deve?

O Sr. Barroca tem com effeito razão de não querer desistir de votar, na reunião dos credores, em quanto os seus intitulados creditos não forem julgados nullos; mas S. S. que advoga tanto esse seu direito, ha de convir que os outros interessados na massa tem tambem o inquestionavel direito de impugnar esses creditos, e consequentemente de julgarem a S. S. inhabil para votar. Em todo o caso, não parece muito curial e razoavel que S. S. queira a' força ser administrador de uma massa, a' qual tem de prestar contas, e contra a qual tem de questionar pela validade de seus inculcados creditos; e nem é crivel que a maioria dos senhores credores, consinta em entregar ao Sr. Barroca a faca e o queijo, isto é, a administração da massa fallida, o que não só o despensaria de prestar contas, mas o despensaria mesmo de provar a validade dos taes seus creditos. Isto importaria tanto como darem elles ao Sr. Barroca, de mão beijada, o direito de os prejudicar no rateio, entrando no concurso com creditos superiores a.... 30:000$000 rs., quando, feitas as contas com toda a lealdade, o Sr. Barroca, que recebeu dividendos individos, ja' é devedor e não credor da massa.

Permitta-me o Sr. Barroca o dizer-lhe que esta' redondamente enganado (não digo que falte a' verdade) quando assegura que eu e o Sr. Boaventura, deligenciamos que a administração da massa recaia neste ou naquelle credor determinado, sendo certo aliás que a cabala neste caso não é um crime, como o é nas eleições politicas, em que todavia se fazem a's escancaras. Não temos nada a ganhar ou a perder com ser este ou aquelle o nomeado, antes nos parece que, a' excepção do Sr. Barroca, cujos interesses estão em formal opposição com os da massa, e a' excepção de mais um ou dous credores seus protegidos, qualquer dos senhores credores pode ser, com toda a vantagem para a massa, nomeado administrador; e é neste sentido que nos temos expressado para com todos, sem manifestar preferencias nem predilecções. A quem verdadeiramente deve importar muito a escolha determinada e especial de administrador é ao Sr. Barroca, por que della depende o ser S. S. reconhecido ou não credor da massa.

Depois de haver o Sr. Barroca descarregado contra mim toda a sua biles, quando foi requerida e realisada a sua demissão do cargo de curador-fiscal da massa, diz agora que não responde ao meu *aranzel*, em que aquella demissão era requerida. Faz muito bem, por que resposta poderia provocar segundo *aranzel*, com que S. S. ainda mais se encommodasse, e é uma grande prova de sua prudencia o poupar-me aqui no *Diario* depois de ter dito nos autos tudo o que podia e o que não podia dizer, sem offensa de minha pessoa.

Nega o Sr. Sr. Barroca o ter sido procorador de minha filha. Mas, se é cousa que se pode provar! Se se pode provar que S. S. obteve uma procuração da viuva de Sebastião, que em virtude della funccionou como administrador, tomando conta e dispondo de todos os negocios do casal? A que fica, neste caso, reduzida a negativa do Sr. Barroca?

Qual foi essa commissão de credores, de que S. S. diz que era membro? Por quem e quando foi ella nomeada? Quaes foram os outros credores que fizeram parte dessa commissão? Nestas cousas, Sr. Barroca, não se podem fazer improvisos.

Que beneficios fez o Sr. Barroca a familia do finado Sebastião? Peço encarecidamente a S. S. que os especifique todos; por que tenho interesse em saber disto para ser-lhe grato, e confessar-lhe o meu reconhecimento com tanta publicidade e franqueza, com quanta tenho declarado que a familia do finado Sebastião, longe de ter recebido favores e obsequios de S. S., tem sido ao contrario perseguida por S. S. não sei se voluntaria, se involuntariamente. A segunda fallencia, aberta a requerimento de S. S., entrara' no avultado numero desses beneficios?

Diz o Sr. Barroca que eu trabalho para obter meus fins. Boa duvida! E para que havia eu de trabalhar, senão para obter meus fins? O Sr. Barroca sabe, ou deve saber que um pai é naturalmente inclinado, e tem até obrigação de proteger e amparar seus filhos. Este é o meu fim neste negocio, e se tenho ou não razão de interessar-me pela sorte de minha filha, pelo bom ou máo caminho que levam os seus negocios, é questão que deixo que seja resolvida por todos os pais que amam a seus filhos, e nem excluo deste numero o proprio Sr. Barroca, que tambem é pai.

Não precisaria, portanto, addnzir provas em favor do interesse e dedicação que tenho pela sorte de minha filha e de meus netos; mas, se necessario fosse, bastava allegar que, prendendo-me os meus negocios e interesses pessoaes na Bahia, fiz o sacrificio de os abandonar para vir aqui auxiliar minha filha no que me permittis em as minhas forças; que sou eu quem sustenta a familia de minha filha desde que o Sr. Barroca requereu a fallencia de sua casa commercial; que sou eu quem sustenta, na academia do Rio de Janeiro, a um filho de Sebastião; que sou eu quem sustenta outro na Bahia; que sou eu quem aqui tem pago o collegio a uma filha de Sebastião, afilhada do Sr. Barroca, que é alias o tutor dos orphãos.

Mas, confessando, como confesso, que trabalho para meus fins, desejo que o Sr. Barroca declare para que fins trabalha?

E' em beneficio da viuva e filhos do finado Sebastião que S. S. pretende ser reconhecido credor de mais de 30:000$?

E' em beneficio da viuva e filhos de Sebastião que S. S. se triplicou e teve tres votos na ultima reunião de credores?

E' em beneficio da viuva e filhos de Sebastião que S. S. quer ser o administrador da massa?

Póde ser que seja assim, e que haja quem o acredite; eu, porém, com sua licença, duvido muito de que os fins para que S. S. trabalha sejam o beneficio da familia do finado Sebastião.

E' talvez uma pyrrhonice de velho.

Devo terminar para não ser mais enfadonho; mas antes de terminar devo declarar que não tenho em vistas offender ao Sr. Barroca, mas somente justificar o meu procedimento.

Por ultimo, chamo a attenção do respeitavel publico para a juridica e luminosa sentença abaixo transcripta, que annullou o testamento de Sebastião J. da Silva de que era testamenteiro o Sr. Barroca; e por esse importante documento se fara' idéa de uma parte desta tristissima questão, em que mão grado meu me vejo envolvido.

Recife, 8 de agosto de 1867.

Francisco José de Magalhães Bastos.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara.—Boaventura Rodrigues de Amorim, vem requerer a V. S. se sirva mandar, que o escrivão Cunha lhe passe por certidão o theor, verbo ad verbum, da sentença por V. S. proferida nos autos de acção de nullidade de testamento, com que falleceu o seu antecessor Sebastião José da Silva: nestes termos pede a V. S. assim lhe defira e receberá' mercê.

Certifique.—Recife 3 de agosto de 1867.—J. Rego.

Pedro Tertuliano da Cunha, major da guarda nacional, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, escrivão vitalicio do civel nesta cidade do Recife, por sua magestade imperial o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Certifico que revendo os autos de libello de D. Leopoldina Rosa Bastos da Silva, contra Antonio Valentim da Silva Barroca, delles consta ser o theor da sentença, que se pede por certidão, o da forma seguinte:

Vistos estes autos, nos quaes D. Leopoldina Rosa Bastos da Silva, viuva do finado e fallido Sebastião José da Silva, pelo libello de folhas 6, allega como autora, que no testamento de folhas 7, com que falleceu seu marido, a' meio de outras disposições testamentarias, foi nomeado primeiro testamenteiro Antonio Valentim da Silva Barroca, mas que nessa época do testamento o testador já se achava fallido por declaração judicial requerida ao juizo de commercio a requerimento de Barão & Medeiros, como se vê do documento de folhas 8 e que assim que lhe era vedado por direito dispor de seus bens por meio daquelle daquelle acto, acto de ultima vontade, e por fim allegando ainda a mesma autora, que seu marido falleceu poucos dias depois daquelle testamento, concluo pedindo que se julgue este nullo e sem effeito, condemnando o réo nas custas e pronunciações de direito; vistos os documentos offerecidos em prova do libello, que sendo processado a revelia do réo demandado, teve por fim impugnação nas razões finaes, onde se allegou para sustentação da validade do testamento, que gosando o testador ao tempo da factura della, administração de sua pessoa e bens, por que a concordata rehabilita o fallido fazendo cessar o interdicto da fallencia e dando-lhe a posse de todos os seus bens conforme o artigo 898 do codigo do commercio, e o artigo 160 do regulamento n. 738; e conseguintemente era o testador habil para fazer o seu testamento ja' inventariado pela autora, ante o juizo de orphãos desta cidade, o que se não teria feito se o testador estivesse fallido: tudo isto examinado e attendendo o que dos autos consta, que na época da factura do testamento, o testador ja' havia sido declarado fallido, pois que gosava de uma concordata; e bem assim é certo que foi esta concordata rescindida nos termos do artigo 849 do codigo commercial (folhas 17 e 18);

Attendendo a que por esse acto e conforme o artigo 902 applicavel a declaração anterior da fallencia, foi confirmada não só para comprehender os effeitos juridicos da interdicção durante o mesmo tempo da concordata, mas tambem e por isso mesmo para a continuação dos actos ulteriores e as penas suspensas do processo da fallencia;

Attendendo a que conforme estes dous artigos não é exacto por direito que as disposições do codigo commercial no artigo 854 e do regulamento n. 738, artigo 160 importam para o fallido, que obteve o goso de concordata, administração livre dos bens e rehabilitação com cessação de todos os interdictos da fallencia como allega o réo;

Attendendo a que muito pelo contrario a administração pelo fallido, e na qual unicamente concordam os credores sem prejuizo e antes para melhor proveito de seus direitos creditarios em vez de livres, como o de qualquer proprietario, é antes fiscalisada e sujeita a rescisão na forma dos citados artigos 849 e 904, que na especie dos autos foram applicados competentemente;

Attendendo a que a concordata não confere ao fallido mais do que simples posse para administração com fiscalisação e quasi por delegação substitutiva do fiscal depositario conforme o mesmo art. 854 que o réo cita como em apoio de sua falsa opinião: e assim attendendo a que a rehabilitação é cousa muito differente da concordata, nem é tão pouco consequencia certa; mas sim concordata de quitação plena dos credores do codigo commercial art. 893;

Attendendo não menos a que conforme o art. 897, as interdicções legaes produzidas pela declaração anterior da quebra não haviam cessado para o finado Sebastião José da Silva, que não estava rehabilitado por sentença do tribunal competente, e apenas gosava de uma concordata quando fez testamento, ainda interdicto quanto a disposição de seus bens, segundo o art. 826 do codigo citado;

Attendendo a que mesmo na hypothese de se não haver rescindido a concordata, e apreciando a legalidade do acto do testador na época precisa do testamento, é certo que as interdicções do art. 826, comprehendem não só a administração, como tambem a disposição, e a concordata posteriormente conseguida restitue ao fallido só a administração, mas não a disposição; e por isso:

Attendendo a que pelo testamento de folhas o testador apenas autorisado para administrar não tinha o direito de dispôr, como fez, dos bens da massa fallida, e assim confirmada por sentença retroactiva e posterior a' morte, como consta dos autos;

Attendendo nestas circumstancias a que esse acto de ultima vontade foi praticado contra a expressa prohibição da Ord. livro 4º titulo 81 § 4º, porquanto evidentemente fica demonstrado ter-se achado comprehendido nas expressões formaes da mesma Ordenação—nem outros semelhantes a estes —e portanto

Attendendo a que o acto praticado contra o preceito litteral e prohibitivo da lei é nullo; assim o julgo e declaro o testamento de folhas destituido o réo da testamentaria irrita de que foi revestido, e declarando igualmente a presente acção meio competente; condemno o réo na fórma do pedido a pagar as custas, como incurso nas pronunciações de direito cabiveis na especie.

Recife, 3 de agosto de 1867.—Jacintho Pereira do Rego.

E nada mais se continha em dita sentença aqui copiada, que eu escrivão bem e fielmente copiei por certidão dos proprios autos a que me reporto, e esta fica sem cousa que duvida faça conferida e concertada na fórma do estylo.

Cidade do Recife, 5 de agosto de 1867.

Escrevi e assigno em fé de verdade.

O escrivão
Pedro Tertuliano da Cunha.

A distincta actriz Mathilde Poppe

L'AIGLE EST L'OISEAU DU DIEU
QU'AVANT TOUS ON ADORE.
(Victor Hugo.)

Quando sobre o proscenio magestosa,
Mathilde Poppe radiante passas,
Na carreira das artes luminosa
Rica de encantos, de belleza e graças,

Eu não posso conter o enthusiasmo
Que em minh'alma tu sabes dispertar;
E te contemplo extasiado e pasmo,
Linda estrella polar!

E vejo em tua fronte alvi-nitente,
Fronte de genio, de fulgôr banhada,
Um vestigio, mulher intelligente,
De que foste por Deus predestinada.

Se desprendes a voz, suave e pura,
Archanjo que andas pelo mundo errante,
Subo comtigo á divinal altura
Para ouvirte um insltante

E teu canto commove noss'almas,
E'-nos allivio e balsamo ás dôres;
Por isso has conquistado tantas palmas
E sobre o palco só pisaste em flores.

E eu não pude contêr o enthusiasmo
Que em minh'alma soubesse dispertar;
E contemplei-te extasiado e pasmo,
Linda estrella polar!

Recife 6 de agosto de 1867.

C. A. Machado.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 7 DE AGOSTO DE 1867.

As 3 ½ horas da tarde.

Algodão 1ª sorte—12$500 por arroba.
Cambio sobre Londres — 90 d/v 21 d. por 1$.
Algodão da Parahyba 1ª sorte—14$000 por arroba posto a bordo.

Silveira,
Presidente.
Macedo,
Secretario.

O novo bancode Pernambuco desconta letra e 7 e 9 por cento ao anno conforme os prazos.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, aos 26 de julho de 1867.

De ordem da directoria se faz sciente aos Srs. accionistas, que o thesoureiro esta' autorisado a pagar o 27º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas n'esta caixa, a' razão de 12$000.

O guarda-livros,
Ignacio Nunes Corrêa.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6	114:438$938
Idem do dia 7	40:303$766
	154:742$704

Volumes entrados com fazendas	153	
» » » generos	108	
		261
Volumes sahidos com fazendas	126	
» » » generos	370	
		496

Descarregam hoje 8 de agosto.

Barca franceza—*Cora*—mercadorias.
Brigue inglez—*Ulverston*—mercadorias.
Patacho inglez—*Century*—mercadorias.

ILLEGIVEL

MUTILADO

Barca ingleza—*Floating Cloud*—carvão.
Brigue inglez—*John Wellman*—idem.
Barca nacional—*Favorita*—charque.
Patacho nacional—*Guilhermina*—idem.
Patacho nacional—*Volante*—idem.
Polaca nacional—*S. Pedro*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.

Rendimento do dia 1 a 6	6:589$660
Idem do dia 7	491$803
	7:081$463

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 6	9:[illegible]
Idem do dia 7	1:[illegible]
	10:[illegible]

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 7.

Maceió — 1 dia, barca brasileira *Bebedouro* de 161 toneladas, capitão João Hypolito do Canto, equipagem 10, em lastro; a Amorim Irmão. Veio receber pratico e seguiu para o Assú.

Porto — 38 dias, brigue portuguez *União*, de 148 toneladas, capitão Antonio José Lucas de Sobral, equipagem 17, carga vinho e outros generos; a Thomaz de Aquino Fonseca & C.

Barcelona — 38 dias, sumaca hespanhola *Rosita*, de 115 toneladas, capitão Francisco Jost; equipagem 11, carga vinho; à ordem.

Barcelona — 46 dias, sumaca hespanhola *Carolina*, de 97 toneladas, capitão Francisco Arimon, equipagem 11, carga vinho; a Tasso Irmão.

Barcelona — 48 dias, sumaca hespanhola *Vestal*, de 97 toneladas, capitão Pantalião Martí, equipagem 14, carga vinho e outros generos; a Robe Schmettau & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assú — Brigue escuna brasileira *Graciosa*, capitão José Maria Ferreira; em lastro.

Aracaty — hiate brasileiro *Gracioso*, capitão Manoel Caetano da Costa, carga diferentes generos.

Assú — Patacho brasileiro *Volante*, capitão Francisco Alves Vianna; em lastro.

Observação.

Aparece ao norte uma barca dinamarqueza.

EDITAES.

O Dr. Francisco Lins Caldas, cavalheiro da ordem de Christo, primeiro supplente em exercicio do termo de Olinda, por Sua Magestade Imperial e constitucional o senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que findos os dias da lei, e praças successivas se hade arrematar por venda deste juizo os bens seguintes:

Um sobrado de um andar sito no pateo de S. Pedro Apostolo desta cidade, com vinte e nove palmos de frente e trinta e cinco de fundo, com quintal murado, avaliado por 1:500$000.

Uma casa terrea de pedra e cal em chãos proprios, em seguimento do sobrado acima, com duas janellas e porta na frente, com quatro quartos, cozinha dentro, em bom estado, com quintal correspondente ao dito do sobrado, em aberto com cacimba meeira, tendo dita casa trinta palmos de frente e setenta de fundo, avaliada por........ 1:500$000.

Outra dita terrea de pedra e cal, chãos proprios, com vinte e seis palmos de frente, e cincoenta e nove de fundo, com duas janellas e porta na frente, sala adiante e atraz, quarto, terraço com portão para a frente, quintal em aberto, sendo este correspondente ao da casa contigua, e mais do lado do nascente com trinta e tres palmos, avaliada por 1:600$000.

Outra dita terrea de pedra e cal no mesmo pateo de S. Pedro, com sotão, duas portas na frente, janella e porta, com quatro quartos e tres salas e cozinha fóra, e um quarto no oitão do norte, com trinta e dous palmos de frente e sessenta de fundo, com seu quintal, correspondente aos fundos das casas acima descriptas; tendo um terreno ao lado do norte, com vinte e seis palmos de frente, avaliada por 2:000$000.

Outra dita terrea na rua das Calçadas (da cidade do Recife) n. 26, com dezoito palmos de frente, e cincoenta e oito de fundo, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal murado com cacimba, em mao estado, avaliada por 2:500$000.

Cujos bens são pertencentes á herança do finado conego João Baptista de Albuquerque, e vão a praça a requerimento do doutor ajudante do procurador fiscal, para o pagamento do sello nacional, legados e mais despezas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diario de Pernambuco*.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, sob meu signal e sello deste juizo, ou valha sem sello ex-causa, aos 2 dias do mez de agosto de 1867.

Eu Felippe do Nascimento de Faria, escrivão que o subcrevi.

Ao sello 300 rs. Valha sem sello. Ex-causa F. L. Caldas.

Francisco Lins Caldas.

— De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico, que no dia 9 do corrente; ao meio dia e a porta desta repartição, será levada a hasta publica, livre de direitos, uma pipa com espirito, vinda de Barcelona, no navio hespanhol *Portolla*, contendo 138 canadas de alcool puro, avaliado a 3$200 a canada, e abandonada pelos direitos, a requerimento de Pereira Carneiro & C.

Alfandega de Pernambuco 7 de agosto de 1867.

O escripturario,
Entychio Montim Pestana.

DECLARAÇÕES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que tem marcado o dia 16 de setembro proximo vindouro para o concurso que se tem de abrir nesta thesouraria para preenchimento das vagas de praticantes existentes nesta repartição, na alfandega e na recebedoria. Os exames versarão sobre as materias de que trata o § 1º do art. 1º do decreto n. 3114 de 27 de junho de 1863, a saber: leitura e analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações. Os concorrentes deverão previamente apresentar seus requerimentos instruidos de documentos que provem idade completa de 18 annos, isenção de pena e culpa, e bom comportamento, na fórma do artigo 3 do decreto n. 2549 de 14 de março de 1860.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 3 de agosto de 1867. — Servindo de official maior,

Manoel José Pinto

Consulat de France à Pernambuco.

Mes chers compatriotes.

Le *Te Deum*, destiné à célébrer la fête de S. M. l'Empereur, sera chanté le 15 aout prochain, à midi, dans l'eglise de la maison des enfants trouvés (casa dos expostos) place du Paraiso.

Je remercie publiquement les révérends peres capucins de Notre Dame de la Penha, de la bienveillante hospitalité qu'ils ont toujours accordée à notre solemnité nationale, mais il est naturel que nous allions rendre grâces *au Dieu qui protége la France*, dans le pieux établissement desservi par des sœurs et des prêtres Français.

Vous y viendrez tous, je l'espère, plus heureux et plus fiers que jamais de notre chère patrie. A la double fête de l'Empereur et de la France, nous unirons celle de la paix, dont notre exposition est le gage. Pendant les six mois de sa durée, près de quinze millions de visiteurs (de 80 à 100 mille par jour) se seront pressés dans son enceinte, lorsque ces souverains, ces princes, ces savants, ces artistes, ces industriels, auront raconté autour de leurs compatriotes, ils leur diront que ce n'est plus la guerre, mais les luttes pacifiques du travail et de l'intelligence [illegible] de notre glorieux [illegible]

Dans les [illegible] [illegible]

Inspecção de saude.

Perante o conselho de revista da guarda nacional deste municipio são chamados para serem inspeccionados, na sala das sessões da camara municipal no dia 9 do corrente, ás 10 horas da manhã os guardas abaixo declarados:

2.º batalhão

Eustaquio Glicerio da Silva.
Cosme Pereira de Lima.
Manoel Josino do Carmo.
João Antonio Marques do Espirito Santo.
Antonio Luiz Peres.
Manoel Justino José de Sant'Anna.
Claudino Luiz Cavalcanti.
Ricardo Pereira de Sant'Anna.
Liberato José dos Santos.

3.º batalhão

José Botelho Pinto de Mesquita.
Antonio Carolino de Oliveira.
Manoel Claudino Romoaldo da Silva.
João José de Paiva Junior.
Claudino Izidio dos Santos.
José Maria do Lago Braga.
Militão Baptista de Oliveira.
José Emilio Ramos Barbosa.
Joviniano Gomes Saraiva.
Feliciano da Paz Teixeira.
Marcolino da Silva Pessoa.
Francisco da Conceição Rodrigues Seixas.
Amaro Ferreira Tavares.
Manoel Ignacio de Barros.
Francisco Paulino Lopes de Almeida.
Firmino José do Espirito Santo.
Christiano de Souza Leal.
Firmino Manoel Martins dos Santos.
José Antonio Muniz.
Estevão de Souza Moreira.
Claudino Theophilo do Nascimento.
Januario José de Souza.
Manoel Olympio de Carvalho Mendonça.
Ignacio Manoel da Saude.
Miguel Pereira da Costa.

4.º batalhão

João Evangelista Bandeira de Mello.
Joaquim José Cavalcanti.
Antonio Manoel Teixeira.
Agnello Avelino Costa.
Antonio de Souza Rodrigues.
Francisco Raymundo de Christo.
Manoel Antonio Soares.
Manoel Joaquim Carneiro Monteiro.
Manoel Joaquim de Farias.
João Ferreira Braudão.
Thomaz Anastacio da Costa Pimentel.
Jovino Cicero de Miranda Henrique.
Francisco Antonio de Albuquerque Mello.
Andre Avelino Sobreira de Mello.
Nicolão Rodrigues da Cunha.
José Soares de Araujo.
José Antonio de Oliveira.
Thomé Nunes do Nascimento.
Rosendo Maximiano dos Santos.
Manoel de Castro Pereira e Souza.
João Francisco do Rego Barros.
Joaquim José da Costa.
Felippe Bello Maciel de Olinda.
Antonio Uchôa Carneiro Leão.
Juvencio Corrêa Gomes.

Varzea

Joaquim José Luiz.
Candido Prudencio Ribeiro.
Zeferino Rodrigues da Silva Valle.
Felippe Corrêa de Lira.
Antonio Corrêa dos Santos.
Felippe Nery Rodrigues.
Antonio de Sá e Albuquerque.
Amancio Corrêa da Silva.
Severino Rodrigues da Costa.
Ignacio Francisco Conçalves.
Manoel Evangelista do Rosario.
Manoel Francisco de Lima.
Manoel Joaquim Corrêa.
Antonio Manoel da Soledade.
Ignacio Veridiano Campello.
Guilherme José dos Prazeres.
José Carlos de Araujo.

6.º batalhão

Adolpho Paulo dos Santos.
Antonio José Gomes.
Vicente João da Costa Monteiro.
Nicoláo José Ferreira.
Pedro Binicio Cavalcanti de Albuquerque.
José Luiz da Trindade.
Paulo Baptista de Jesus.
Francisco Jacintho de Menezes.
Theodoro Gomes Maximo de Reseno.
Antonio Francisco Santos Rosa.
Justiniano Cosme da Silva.

7.º batalhão

Manoel Alves da Costa

8.º batalhão

José João Baptista.
Manoel Cavalcanti de Araujo.
Isidro Pereira da Silva.

Sala das sessões do conselho de revista 6 de agosto de 1867.

O secretario,
Firmino José de Oliveira.

— Pela subdelegacia do 1º districto da freguezia dos Afogados se faz publico que foram apprehendidos e recolhidos o deposito cinco cavallos, sendo um mellado gemado, dous ruços pedrez, um rodado taihado e outro alasão; quem se julgar com direito aos mesmos, compareça, que provando o seu dominio, lhes serão entregues.

Subdelegacia da freguezia dos Afogados 6 de agosto de 1867.—O subdelegado,

Dr. Carneiro Monteiro.

— O administrador da mesa do consulado provincial, faz publico para que chegue ao conhecimento de todos os commandantes e mestres de navios e outros meios de transportes maritimos, a disposição do art. 43 do regulamento de 23 de dezembro de 1852 abaixo copiada, afim de que seja o mesmo regulamento nessa parte restricta e inteiramente observado e executado sob as penas marcadas no citado artigo.

Mesa do consulado provincial, 7 de agosto de 1867.

O administrador,
Francisco Amyntha de Carvalho Moura.

« Art. 43 do regulamento de 23 de dezembro de 1852.—Concluido o carregamento de uma embarcação que conduzir para outras provincias do imperio generos sugeitos a direitos provinciaes, o commandante della apresentará o manifesto da carga, que tiver a bordo, separando o que levar por exportação, baldeação e reexportação, e quando o administrador julgar necessario exigirá tambem o livro do portaló para se conferir com as notas existentes no consulado provincial. O commandante que deixar de cumprir este dever pagará a multa de 5 por cento do valor dos referidos generos.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em virtude da ordem da presidencia, manda fazer publico que no dia 17 do corrente, pelas 2 horas da tarde, e perante a mesma junta da mesma thesouraria, serão arrematados por quem menor preço offerecer, os reparos de que necessita o quartel da antiga [illegible] militar desta capital. As pessoas a quem convier esta arrematação, [illegible] [illegible] lugar [illegible] mencionados, [illegible] [illegible] dos ditos reparos, mostrando-se-lhes o respectivo orçamento.

Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco em 6 de agosto de 1867. — Servindo de official maior, [illegible]

[illegible]

[illegible] Barão de Cabedello, [illegible] [illegible] Francisco da Gama [illegible] de Souza [illegible], Sr. João [illegible], padre José Avelino [illegible] de Lima, [illegible] do Sacramento, D. Maria [illegible] Pereira, Manoel Gomes dos Santos, Raymundo da Silva Araujo.

Arrematação.

No dia 14 do corrente, depois da audiencia do juizo municipal da 2ª vara, tem de se arrematar um sobrado de dous andares e sotão, sito na rua do Rosario n. 8, com o oitão para o largo do Carmo, com diversas vertentes, a requerimento de Francisco José de Araujo, como testamenteiro de Narciso José da Costa Pereira para pagamento de legados.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, se faz sciente aos inquilinos das casas abaixo declaradas, que se no prazo improrogavel de 15 dias não vierem renovar o arrendamento das mesmas casas, serão dellas despejados judicialmente, conforme deliberou a Illma. junta administrativa.

Rua do Padre Floriano, casa n. 49.
Rua dos Pescadores, dita n. 11.
Becco do Quiabo, dita n. 8.
Rua das Laranjeiras, dita n. 17.
Rua do Pilar, ditas ns. 94 e 103.
Sitio do Forno da Cal, n. 5.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 26 de julho de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Tem de ir á praça por venda, no dia 8 do corrente, pelo juizo de orphãos do termo de Olinda os bens seguintes: uma casa terrea sita na rua do Bomfim da dita cidade, com 19 palmos de frente, inclusive os oitões, 60 ditos de fundo, bastante arruinada, com pequeno quintal, tendo este 25 palmos de fundo, avaliada por 100$; um terreno annexo á mesma casa com 55 palmos de frente e maior numero de fundo, avaliado por 120$.

Sylimlico Rabello Caneca, fiscal interino; da freguezia do curato na sé e de S. Pedro Martyr da cidade de Olynda, em virtude da lei etc. etc.

Faço saber a todas as pessoas proprietarias moradores na cidade de Olinda e do Recife que possuem propriedades na cidade de Olinda que em virtude das ordens do Sr. pró-presidente da camara, de conformidade com o art. 73 da lei n. 517 de 19 de junho de 1867, fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias a contar da data deste para calçarem e reedificar as calçadas das referidas propriedades sob pena da lei; e para constar e chegar ao conhecimento de todos lavrei o presente em que por mim vai assignado e publicado pela imprensa.

Olinda, 1 de agosto de 1867.

O fiscal interino,
Sylim lico Rabello Caneca.

Vice consulado de España en Pernambuco

El viceconsul de España, como administrador de la sucesion del fallecido subdito español Benito Alves, avisa á todos los que se gosgaren credores de este ultimo para presentar sus cuentas en esta cancelleria, competentemente legalisadas.

Otro si, cumunica a todos los deúdores del susodicho finado a vir pagar sus cuentas en el improrogable plazo de 30 dias a contar de esta fecha, y aquellos que no lo hicieron sús deúdas seran cobradas judicialmente, sisndo los gastos por cuenta de los mismos.

Pernambuco, 6 de agosto de 1867.—El viceconsul de S. M. C., *Juan Buson*.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 8 do corrente pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49.	183$000
Idem idem n. 17.	186$000
Rua do Fagundes.	
Casa terrea n. 32.	156$000
Rua dos Pescadores.	
Casa terrea n. 11	216$000
Rua das Calçadas.	
Idem idem n. 38.	158$000
Rua larga do Rosario.	
Segundo andar do sobrado n. 24 . . .	300$000
Terceiro andar idem idem	301$000
Rua da Roda.	
Casa terrea n. 3.	96$000
Idem idem n. 7	96$000
Becco do Quiabo	
Casa terrea n. 8.	144$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 3. . .	401$000
Rua das Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 70.	218$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47.	168$000
Patrimonio de orphãos	
Rua das Laranjeiras.	
Casa n. 17.	192$000
Rua do Rangel	
Casa terrea n. 56.	301$000
Rua da Lapa.	
Casa n. 11.	196$000
Rua da Moeda.	
Idem n. 47.	351$000
Rua do Vigario.	
Primeiro andar do sobrado n. 27 . .	181$000
Rua do Pilar.	
Casa n. 99.	256$000
Idem n. 103.	200$000
Idem n. 94.	201$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal. . . .	150$000
Idem. n. 105	144$000

As arrematações serão feitas pelo tempo de um anno, devendo os licitantes virem acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 1 de agosto de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CORREIO GERAL

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para Europa no dia 15 do corrente pelo vapor inglez *Shanon*. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 3 horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 6 de agosto de 1867.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA—COIMBRA

Quinta-feira 8 do corrente.

A segunda representação do drama em 3 actos, de costumes da provincia do Rio Grande do Sul, original do Sr. Cezar de Lacerda, intitulado

O MONARCHA DAS COXILHAS.

Offerecido e dedicado

Ao respeitavel corpo do commercio de Pernambuco.

INTERLOCUTORES.

PERSONAGENS. ACTORES.

O coronel Estanislão, *rico estancieiro e charqueador* . . . [illegible]
[illegible], *seu feitor* . . . [illegible]
Dr. Claudino, *filho do coronel* . . . [illegible]
[illegible]

João, *capataz dos tropeiros* . . Barreto.
Silvina, *filha do coronel* . . D. Falco.
D. Elpidia, *viuva; rica estancieira* . . . . . D. Clelia,
D. Tereza Marogipe, *mãe de* [illegible] . . . . . D. Jesuina.
[illegible], *mucamba de Silvina* . . . . . D. Julia,
Um Gaúxo, *guerrilheiro do* [illegible] . . . Guimarães.
[illegible] da estancia do coronel Estanislão.
Guerrilheiros do Estado-Oriental (*Blancos*).

A acção passa-se na provincia do Rio Grande do Sul, proximo da cidade de Jaguarão; começa em 1864 e acaba em 1865. [illegible] o scenario caprichosamente a caracter e verdade.

Dará fim ao espectaculo a comedia em 1 acto ornada de musica

AS COMMOÇÕES

[illegible] Lacerda e a Sr.ª D. Falco.

AVISOS MARITIMOS

SOCIÉTÉ GENERALE DE *Transports maritimes a vapeur*

PAQUEBOTS FRANÇAIS.

Até o dia 9 de agosto, espera-se dos portos do sul o vapor francez *Bourgogne*, commandante Ronaze, o qual depois da demora do costume seguirá para Genova por S. Vicente, Gibraltar e Marselha.

Para condições fretes e passagens, trata-se na agencia rua da Cruz n. 55.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor

E' esperado dos portos do norte até o dia 9 do corrente o vapor *Tocantins*, commandante Farias, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que as passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA DAS *Messageries Imperiales*

Até o dia 14 do corrente mez espera-se dos portos da Europa o vapor francez *Guienne*, o qual depois da demora do costume seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracú.

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, segue para os portos acima indicados no dia 14 do corrente pelas 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13: passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Aracaty

Vai sahir com brevidade o hiate *Santa Rita*: para carga trata-se com o Sr. Quintal ou com Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Bahia,

O hiate *Dous Irmãos* pretende seguir com presteza: para carga, trata-se com Tasso Irmãos, á rua do Amorim n. 35, ou com o Sr. Quintal.

Para a Bahia

Pretende seguir com muita brevidade a velleir sumaca nacional *Hortencia*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Beberibe*, tem parte de seu carregamento a bordo, e para o resto que lhe falta e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió e escalas, Penedo e Aracajú.

O vapor *Ipojuca*, commandante Martins, segue para os portos acima indicados no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13; passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Rio de Janeiro

Até o dia 10 do corrente sahirá infallivelmente para o referido porto a escuna nacional *Amparo*, por já ter a maior parte da carga engajada, para o resto [illegible] trata-se com o consignatario David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 66 ou com o capitão a bordo.

LEILÕES.

LEILÃO DE MOVEIS

[illegible]

[illegible] fará leilão os objectos seguintes: 1 mobilia de jacarandá (antigo), 1 carteira de amarello com armario, 1 toucador de jacarandá, 4 guarda louças de amarello, 1 mesa para jantar do dito, 2 marquezas, 10 cadeiras de guarnição, 1 lavatorio, 1 armario, 1 bahú grande, 2 pares de lanternas, 1 concha de porcelana com 2 figuras, 2 jarros para flores, 4 figuras de porcelana, 2 conzinhas do dito, 1 perfumador do dito, 1 charuteira do dito, 1 apparelho de porcelana fina para jantar, 1 dito de dito para chá, 1 porta licor, 2 garrafas para vinho, 2 compoteiras, calices, copos para agua, 2 salvas, bandejas, bacia para banho e uma cama de jacarandá para casal.

Sexta-feira 9 do corrente.

No seu escriptorio á rua da Cruz n. 62 primeiro andar as 11 1/2 horas.

LEILÃO *De carros e cavallos*

O agente Pontual venderá em leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio 2 carros, 1 apparelho de cavallos para [illegible] e 1 cavallo para sella, pertencentes a massa fallida do Sr. E. Sauvage.

Sexta-feira 9 do corrente.

O leilão será effectuado as 10 horas, em frente da associação commercial.

LEILÃO DE DIVIDAS.

O agente Pontual venderá em leilão a requerimento do Sr. João Martins de Barros e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, as dividas da taberna sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, pertencente ao Sr. Manoel Agostinho Seixas da Fonseca.

Sexta-feira 9 do corrente.

No seu escriptorio á rua da Cruz n. 62 primeiro andar, as 11 1/2 horas. Os Srs. pretendentes poderão no escriptorio do mesmo agente examinarem quaes os devedores visto existirem seus nomes no mandado.

LEILÃO

De uma casa terrea n. 3 da rua do Amparo em Olinda, com 2 salas, 4 quartos, quintal em aberto, terreno proprio, diversos moveis novos e usados.

Sexta-feira 9 do corrente.

Pelo agente Martins no armazem da rua do Imperador n. 16, as 11 horas.

LEILÃO

De uma carroça, 4 baleões, 3 [illegible], 2 capas, 34 pesos de [illegible] até 2 libras, 2 braços de balança com 3 pares de conchas, uma porção de louça.

O agente Martins fará leilão dos objectos acima a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo fallecido Francisco Candido Paz e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

Sexta-feira 9 do corrente.

No armazem da rua do Imperador n. 16, as 11 horas.

AVISOS DIVERSOS.

A.'. G.'. da G.'. A.'. do U.'.

Por ordem do R.'. I.'. Vener.'. da Ant.'. L.'. C.'. — Seis de março de 1817, do Conc.'. do Gr.'. O.'. do Brasil ao V.'. dos Benedict.'., são convidados todos os seus dignos membros á reunião que tem lugar no dia 11 ás 11 horas da manhãa no lugar do costume.

D' Amorim 30.'.
secret.'.

LOTERIA

6:000$000 E 2:000$000

Segundafeira 12 do corrente se extrahirá a 1ª parte da 1ª loteria a beneficio do patrimonio dos orphãos (32.ª)

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Ausentou-se no dia 6 do corrente, de um sitio no Manguinho, o moleque Francisco, de 12 annos de idade, cor fula e bonita figura, foi vestido de calça e camisa de algodão riscado e sem chapéo: roga-se a quem o apprehender leva-lo a rua da Cruz n. 55, que será generosamente recompensado.

BOM SANGRADOR

José Anacleto está junto a igreja dos Martyrios n. 138, tira mui bem dentes, separa, limpa, e chumba mui bem os dentes furados, sangra mui bem e applica ventosas a qualquer hora, a chamados por escripto.

— Precisa-se alugar uma ama que saiba bem cozinhar e sirva para ir as compras, paga-se bem: a tratar na rua da Imperatriz n. 34, primeiro andar.

— Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia, dirija-se a rua do Pilar n. 92.

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Illm. Sr. presidente substituto, convido aos senhores socios effectivos a reunirem-se em assembléa geral, domingo 11 do corrente, as 11 horas da manhãa, para, de conformidade com o § unico do art. 44 dos nossos estatutos, proceder-se a eleição do novo conselho deliberativo e commissão de exame de contas.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 8 de agosto de 1867.

José Ribeiro da Fonseca.
Secretario.

Associação Commercial Beneficente

A direcção desta associação a quem foi requerido por 15 senhores associados a convocação extraordinaria de assembléa geral da mesma, afim de tratar-se sobre conveniencias commerciaes, com relação ao praso de cambios sobre a Europa, convida os senhores associados para comparecerem a convocação requerida, que terá lugar no dia 10 do corrente ao meio dia.

Associação Commercial Beneficente 8 de agosto de 1867.

Candido C. Guedes Alcoforado
Secretario.

— O abaixo assignado previne ao Sr. Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, que o seu moleque Terencio que S. S. alugou ao abaixo assignado, que de novo acha-se fugido, tendo sahido hoje as 8 horas da manhãa para fazer as compras da rua, d'onde não voltou. O abaixo assignado pede ao Sr. Hollanda o comprimento do contrato firmado por S. S. em 8 de junho do corrente anno. Recife 31 de julho de 1867.

Honorato Joseph de Oliveira Figueiredo.

AMA

Na rua da Penha n. 25 precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite.

Residencia e consultorio

Medico cirurgico

DO

Dr. Antonio Duarte

na praça da Boa-Vista n. 21 onde póde ser procurado a qualquer hora.

Especialidade

Doenças de partos e de meninos.

AO PUBLICO

Ninguem faça transacção com os bens de Sebastião Acioly Santiago Ramos, official de descarga, pois se acham arestados para pagamento de seus credores.

— Precisa-se alugar um sitio nas proximidades desta cidade do Recife, que tenha plantação de capim e estribaria, quem o tiver dirija-se a rua do Crespo n. 16, 1.º andar.

— Precisa-se de um distribuidor para este *Diario*: a tratar nesta typographia.

— Aluga-se a casa n. 16 da rua do Jasmim: a tratar na rua das Flores n. 37, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Penha n. 23, 1º andar.

— Offerece-se um Chim para cozinheiro em qualquer casa nacional ou estrangeira: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a' rua dos Pires n. 34.

— Quem precisar de um caixeiro com pratica de taberna, dirija-se a travessa do Poçinho n. 7.

— Precisa-se de uma ama para serviço de casa, excepto cozinha, e que saiba engommar com perfeição: na rua Imperial n. 1, 3º andar.

— Precisa-se alugar um moleque ou negra para vender; na rua das Aguas Verdes n. 46, 2º andar.

— Precisa-se de uma senhora que saiba ensinar a ler, escrever, grammatica portugueza, francez, musica e piano, para ensinar a duas meninas, em um engenho na freguezia da Escada, uma legua distante da estação, paga-se bem; a tratar na rua do Cabugá n. 11, 2º andar, com Francisco Antonio de Brito.

— Deseja-se alugar um sitio com estribaria e planta de capim; nas proximidades da cidade; quem o tiver dirija-se a rua do Crespo n. 16, 1º andar.

Ao commercio

Alfeo Odon da Cunha Goianna, autorisado pelos seus credores, faz venda do seu estabelecimento na rua da Palma n. 41, ao Sr. Manoel Pacheco da Silveira, livre e desembaraçado de todo o passivo.

— Precisa-se de 300$ a premio pelo tempo de seis mezes, com segurança em um escravo moço e sadio: quem quizer fazer este negocio, deixe carta nesta typographia com as iniciaes L. I. A.

AMA

Precisa-se alugar uma ama para casa de pouca familia, forra ou escrava para comprar e cozinhar; a tratar na rua do Crespo n. 7.

— Aluga-se um escravo que entende alguma cousa de cozinha, e póde prestar outros serviços: na rua do Imperador n. 35, segundo andar, a' esquerda.

Legados

Francisco José de Araujo como testamenteiro de Narciso José da Costa Pereira, avisa as afilhadas do mesmo para que lhes apresentem certidão de baptismo, em a qual não podem ter direito ao legado que aquelle fallecido lhes deixou em seu testamento, assim como aviza as mesmas afilhadas que está procedendo a inventario, e que quanto antes devem ser as certidões apresentadas para serem attendidas na partilha.

Podem dirigir-se a rua das Agoas Verdes n. 80 ou no largo do Paraizo n. 26.

— O abaixo assignado scientifica ao respeitavel publico com especialidade ao corpo commercial que o Sr. João Antonio de Oliveira deixou de ser caixeiro da loja de seu filho Bernardino José Monteiro, desde o 1º do corrente, e por isto acha-se inhabilitado de qualquer transacção da mesma loja. Recife 3 de agosto de 1867.

Bernardino José Monteiro.

— Aluga-se o sobrado n. 10 da rua dos Coelhos; a tratar com José Carneiro da Cunha.

— Precisa-se de um criado para compras: na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

— José Rodrigues de Souza Cruz, Portuguez, vai para Europa a tratar de sua saude.

Para o excellentissimo ministro da justiça ver.

O abaixo assignado detido na casa de detenção desta cidade de Pernambuco ha tres annos, e processado nos termos de Flores e Buique, não lhe tem sido permittido responder ao jury, unico meio de sua defeza, como lhe faculta a constituição do Imperio; tendo sido requisitado pelos juizes daquellas comarcas por mais de seis vezes. Chefe de numerosa familia, e hoje sobrecarregado de prejuizos inclusive suas despezas durante o largo espaço de tempo que tem absorvido, a pouca fortuna que de seu trabalho possuia; e protesta reclamar até ser attendido.

João Manoel Frazão.

A rua do Crespo n. 7 loja

Precisa-se fallar aos senhores:
Pedro Segundino Barbosa da Silva (Sr. tenente.)
Francisco Botelho de Andrade.
Vigario de Alandra Caetano José Ribeiro Machado,
Francisco de Barros Velloso da Silveira.
Clark (guarda livros de N. O. Bieber.)
João Brino-lay Fox.

— Precisa-se comprar uma escrava cosinheira e boa quitandeira: na rua da União n. 43.

— Na rua do Livramento n. 11, segundo andar, fazem-se espanadores por menos preço que em outra qualquer parte.

— Trocam-se notas do banco do Brasil e de suas caixas filiaes: na rua da Cadeia n. 52.

— Fugio em 14 de julho deste corrente anno, uma escrava crioula de nome Delphina, idade de 25 annos, com os signaes seguintes: muito ladina e intitula-se por forra dizendo que é ama, um pouco baixa, magra, rosto um tanto chocho, olhos vesgos, nos pés e mãos calor de figado, o couro lichado, levou vestido de chita cor de café usado, um chales de algodão de quadros, esta escrava foi comprada ao Sr. de engenho paulista a 2 de maio, cuja escrava em mão deste mesmo senhor foi pegada por duas vezes junto ao sitio de Suassuna e já foi vista no beco do Espinheiro, roga-se as autoridades e capitães de campo a apprehensão da dita e leva-la na rua Direita n. 99, que serão recompensados de seu trabalho

José Claudino Viegas agradece cordialmente a sociedade beneficente Segredo e Amor da Ordem a parte activa que tomou em sua profunda magoa pelo passamento de sua mui presada sogra D. Leocadia Maria Viegas, e convida a essa illustre e philantropica corporação para a missa de requiem que manda celebrar na matriz de Santo Antonio, sabbado 10 do corrente mez as 6 1/2 horas da manhãa.

Conselho de compras navaes.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho faço publico achar se transferida para 10 do corrente mez, as 11 horas da manhãa, a compra de diversos objectos do material da armada que tinha sido annunciada para hoje.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 5 de agosto de 1867.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que abriram seu escriptorio de commissões na rua da Cruz n. 26 desde o 1º de julho do corrente anno, sob a firma de Oliveira & Temporal. Recebem todos os generos de dentro e fóra da provincia.

José Luiz Ramos de Oliveira.
Domingos Mendes Temporal.

— O ESTUDANTE do 1º anno Jeronymo Lourenço de Araujo, venha a rua das Cruzes n. 33, primeiro andar, a negocio que não ignora.

— Ao Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria Ignacio Pinto dos Santos pede-se o favor de se dirigir a rua do Imperador n. 48, afim de concluir negocios que o mesmo senhor não ignora. Igual favor pede-se ao Sr. Francisco Rodrigues dos Santos Carioca.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17 1º ANDAR)

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal.

Saber:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Véz.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos.)
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

— Como vai proceder-se a eleição para a directoria da Associação Commercial Beneficente, lembramos os senhores seguintes:

Euzebio Raphael Rabello.
Candido G. Guedes Alcoforado.
Barão de Campo-verde.
E. W. Linden.
Augusto Harismendy.
Pedro Martyr Maury.
Theod. Freiss.
D. M. Rollins.
Manoel Teixeira Bastos.

Alguns socios.

— Offere-se um optimo cosinheiro, negro, ainda moço e de bons costumes: a tratar na rua do Trapiche n. 46.

Frontispicio do Carmo

Os encarregados da festa este anno de Nossa Senhora do Carmo do Frontispicio rogam aos devotos da mesma Senhora que concorram com as suas esmolas para que a festa seja feita com pompa no dia 18 do corrente.

Collegio de S. Francisco Xavier

Para educação de meninos

Estabelecido na grande e bem arejada casa onde esteve o Gymnasio, no Hospicio, e dirigido pelos padres da companhia de Jesus.

Neste collegio, recebem-se meninos de 6 á 12 annos para serem educados e instruidos em todas as materias preparatorias das faculdades do imperio.

Haverá meninos internos, meio pensionistas e externos.

Os internos pagarão 40$ mensaes, os meio pensionistas 15$, e os externos 5$.

Os pobres serão admittidos gratuitamente nas aulas do collegio, provando o estado de pobreza com attestação do parocho respectivo, ou de outra pessoa de fé.

Para admissão dos alumnos e para quaesquer esclarecimentos, trata-se com o director do mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Mudança

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. mudaram o seu escriptorio e agencia da companhia brasileira de paquetes a vapor, da rua da Cruz n. 1, para a mesma rua n. 57.

Massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza convidam aos credores da indicada massa para que lhes apresentem os titulos comprobatorios de seus respectivos creditos, afim de serem conferidos com os livros do fallido, e descriptos, nos termos do art. 873 e seguintes do codigo commercial.

Recife, 5 de agosto de 1867.

Os administradores,
Rosa & Irmãos.

Saques

João do Rego Lima saca sobre Lisboa: a' rua do Apollo n. 4.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Palma n. 43.

Legitimos charutos e cigarro da Havana.

Acabam de chegar a livraria franceza, Rua do Crespo n. 9.

AMA

Precisa-se de uma: na rua do Crespo numero 14, loja.

Ao publico em geral

Teve hontem lugar como estava annunciado, a arrematação da obra do muro do cemiterio da freguezia da Varzea, com uma cruz de ferro em pedestal de tijolo, reboque, caiação e foi arrematada por Manoel Anselmo de Figueiredo pelo preço e quantia de 3:001$400 rs., isto é, com abate de 22 por cento sobre o orçamento que era de.... 3:870$; queremos ver se a illm.ª camara se deixara' lograr, ou se por algum *patronato escandaloso*, annuira' a alguma indemnisação que o *celebre* arrematante se resolva a pedir porque então tera' razão de gritar quem protesta ser da tal obra o

Sentinella.

— Perdeu-se tres dispensas vindas do mato ignora-se os nomes porém tem nas costas de cada uma a marca M. Dornellas: quem as achou queira leva-las ao palacio da Soledade ou a sacristia do Corpo Santo que se gratificara'.

— O conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo continúa a advogar e pode ser procurado em seu escriptorio a' rua do Imperador desde o meio dia até as tres e meia, ou na rua da Imperatriz n. 25, primeiro andar, a qualquer hora.

— Vende-se a taberna da rua Imperial n. 255: a tratar na mesma.

Vende-se

Na rua Augusta n. 59, vende-se por preço commodo um leito novo de carreça, algumas cangas e cambões e alguns paos, todo de sicupira, um banco de carapina, diversas janellas e caixilhos envidraçados e algumas taboas, tudo de amarello, assim como varios ferros servidos.

Chitas a 240 rs.

o covado e em peça a 220 rs. por ter um toque de mofo panos superiores, escuras e cores fixas: na rua da Madre de Deos n. 16, loja defronte da guarda da alfandega.

Aos Srs. consumidores do gaz

A direcção da companhia do gaz convida respeitosamente aos Srs. consumidores que por algum [illegible] possam ter queixas por falta de gaz, ou outro inconveniente que possa haver, queiram dirigir suas reclamações [illegible] rua da Imperatriz [illegible] prompta attenção.

NINGUEM

deve comprar um relogio sem ver a differença que existe entre os preços das outras casas e os da relojoaria de

E. BLUM

RUA DO CABUGA' N. 9

Relogios de prata dourada de . . . . 16$000 para cima.
Idem de ouro de . . . . 30$000 »
Idem de parede e de cima de mesa de . . . . 10$000 »
Grande sortimento de cadêas de ouro e plaqué de . . . . $000 »
Todos os relogios estão affiançados por um anno.
Um intelligente official concerta todas as qualidades de relogios.

RUA DAS CINCO PONTAS N. 86

AO GRANDE ARMAZEM DAS

DUAS AMERICAS.

Sempre barato

Manteiga

Ingleza flôr a 1$, a libra e a 5oo rs. soffrivel e propria para tempero a 32o rs
Idem franceza a 56o rs. a libra.

Chá

De primeira qualidade a 2$8oo e proprio para negocio 1$6oo a libra.

Biscoitos

Inglezes pearl, nic-nac, oval, cracnel, e outros superiores a 1$1oo a lata.

Figos

A 24o reis a libra.

Gommas

De milho branco a 4oo reis a libra, de araruta verdadeira propria para alimentar crianças a 5oo reis a libra e caxinhas com 4 libras por menos, gomma do Maranhão a 16o rs. e tapioca sagú a 24o a libra.

Chocolate

Superior a 1$, a libra.

Doces

De goiaba em latas a 1$5oo em caixa de 4 libras, muito fino a 1$8oo, em caixões de 2 libras a 5oo e 32o.

Peixe

Em latas a 1$ooo reis a libra, sortido em qualidades.

Ostras

America a 8oo rs. a lata.

Baldes e Vassouras

Americanas a 8oo reis cada peça.

Toucinho

De Lisboa a 320 reis a libra.

Tomates

Em latas a 6oo rs.

Sal

Refinado em lindos postes por 5oo rs.

Kirshs de Wasser

A 2$ooo a garafa.

Vermouth e Absautho

A 1$5oo a farrafa.

Bitter

A 1$ooo a garrafa.
De bordeaux superior, Saint Estephe, Saint Julien, Saint Emilie a 7$ooo a duzia e 64o rs. a garrafa.

Vinho

Do Porto fino a 14$ooo a duzia e 1$5oo a garrafa e magnifico tambem á em barril a 8oo a garrafa.

Duque do Porto

Adamado e outras marcas a 9oo rs. a garrafa e 1o$ a duzia.

Vinho da Figueira

O que ha de melhor a 4$, a canada de Lisboá a 3$ e 4$ a garrafa.

Vinagre

De Lisboa a 2oo e 28o rs. a garrafa.

Farello de Lisboa

Saccos com 9o libras a 4$5oo.

Cerveja

Franceza em gigos de uma duzia a 6$.

Ingleza

Bass verdadeira a. . . . . . T. e Victoria e Alssop a 5oo reis a garrafa

— Na loja do sobrado n. 12 da rua da Imperatriz se dira' quem vende por barato preço um carro com vidraça (calexe) em muito bom estado.

O Dr. A. S. Pereira do Carmo (medico) está morando no sobrado n. 12 da rua da Imperatriz.

Trocam se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

GAZ ATHMOSPHERICO

Novo apparelho.

Antonio José de Azevedo, estabelecido com loja a rua Nova n. 11, acaba de receber um importante apparelho para fabricar gaz corrente. Este apparelho é de tão facil comprehensão que qualquer menino o faz trabalhar em um quarto de hora; a despeza do consumo, é muito mais barato do que o gaz da illuminação da cidade, e a sua luz e brilho não admitte comparação, um bico de luz deste apparelho equivale a 3 bicos da illuminação publica, não é nocivo a saúde, não ataca os metaes, dourados, nem pinturas, ainda as mais delicadas, pode ser transportado com facilidade para qualquer parte, este apparelho torna se muito recommendavel para algum senhor de engenho (que tenha gosto e dinheiro) pois pode encanar o gaz não só para casa de morada, como tambem para a casa de moer, de purgar, [illegible] etc. etc., tambem pode ser muito melhor applicado para qualquer theatro particular, hotel, ou casa de bilhar. Todas as pessoas que quizerem podem ir examina-lo a loja acima que sao dono se presta a dar todas as explicações.

— O Sr. José Marques da Costa Soares, que mora na rua do Vigario, queira vir a esta typographia, a negocio que não ignora.

AVISO

Precisa-se de um [illegible] de meia idade, de bom [illegible] [illegible]

Aluga-se o sobrado da rua da Madre Deos n. 36, com bastantes commodos: trata-se na rua de S. Francisco collegio da Conceição.

Escrava para comprar ou alugar

Precisa se de uma escrava que cozinhe, por compra ou aluguel: na rua da Cruz, armazem n. 10, das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde.

AVISO

Constando ao abaixo assignado, proprietario do engenho Giqui, sito na freguezia da Escada, que o Sr. José Raphael da Silva está tratando de vender o seu engenho denominado Cabrunema, limitrophe de sua propriedade; avisa ao Sr. comprador, que está resolvido a não fazer effectiva a demarcação, que amigavelmente procedera nas terras dos referidos engenhos, já porque os herdeiros consenhores do engenho Giqui não estão dispostos a prestar sua annuencia, e já porque o Sr. José Raphael até aqui tem-se negado a assignar o termo da derrota, apezar mesmo do damno e prejuizo reconhecido contra o abaixo assignado, que todavia se offerece a proceder a uma legal demarcação em vista e harmonia dos respectivos titulos.

Recife, 28 de julho de 1867.

João Francisco Lopes.

Club Pernambucano

A partida do corrente mez, terá lugar na noite do dia 13.

Albino Baptista da Rocha, relojoeiro [illegible] praça da Independencia n. [illegible] [illegible]

— Aluga-se [illegible]

SEM MAIS CEREMONIA

Satisfeito o invencivel **Veado Branco**, com as maneiras attenciosas com que foi acolhido pelo respeitavel publico desta briosa provincia, a ponto de que muitos a porfia desputaram a' satisfação de serem os primeiros a comprarem em seu importante armazem, se desvanece em declarar com toda a lealdade de que é capaz, que está cada vez mais animado, não só pelo benigno acolhimento que tem recebido, como pelas forças de que dispõe porque até hoje não careceu ainda dos preparados de jurubeba, nem do xarope alcoolico de velame.

O **Veado Branco**, declara a quem ainda o não conhece que não é um desses bicharocos intrataveis que por ahi vivem com figura humana; domesticado no ameno paiz onde a amavel *Aguia Branca* vio a luz do astro bemfeitor, elle é partidario desse invejavel agrado e sinceridade que com tanta gravidade se desprende do seu bico encantador.

O **Veado Branco**, como todo o homem civilisado, ama a sociedade dos bons, gosta do centro do mundo elegante, usa do tonico de Jayme, para previnir que lhe ponham a calva ao sol, vai a companhia des Bouffes Parisiens e no meio do partido de madame Adelle, elle tambem atira-lhe o seu lindo bouquet.

Digne-se o benigno leitor de jurar nas palavras sinceras do sincero **Veado Branco**, e venha prover a sua dispensa do que melhor se pode encontrar n'um estabecimento de molhados.

A modicidade dos preços, comparados com a boa qualidade dos generos e o bom modo com que se recebe os senhores compradores, deve certamente convidar as pessoas que ainda não vieram á nossa casa a fazer parte dos amigos e freguezes do nosso

BELLISSIMO ARMAZEM DE

MOLHADOS

CONHECIDO PELO NOME DE

VEADO BRANCO

Estabelecido á rua Direita n. 16.

Esquina da travessa de S. Pedro.

LOJA DE ♥ JOIAS

N. 2 D N. 2 D.

CORACÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (e que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, tranealios, pulceiras, alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para butar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, butões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto do desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatrize toda e qualquer joia, para secolocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se e Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

JOALHEIRIA.

N. 3 A—Rua do Cabugá—N. 3 A

Agostinho José dos Santos & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento um esplendido sortimento de joias do ultimo gosto, perfeição artistica e modellos enteiramente novos; como seguem: adereços com rubim, esmeraldas e perolas finas, pulceiras, broches para retrato, anneis, botões de punho, brincos e cassoletas com letras, etc., etc, etc. Salvas de prata do Porto, faqueiros, paliteiros, calix de mesa e fructeiras, cujos preços são incompetiveis, pois que os proprietarios desta casa, recebendo seus artigos directamente da Europa, podem servir vantajosamenta aos seus freguezes. Compram-se brilhantes, pedras finas, ouro e prata, page se bem, tambem se incumbem de fazer concertos.

Sedulas do banco do Brasil e suas caixas no Maranhão, Bahia, etc.

Trocam-se effectivamente no sobrado da travessa da rua da Concordia n. 13.

CASA de commissão de escravos.

Na casa de commissão de escravos rua do Imperador n. 45, 3º andar, recebem-se escravos para serem vendidos tanto da praça como do mato, e os senhores de engenho que por qualquer motivo queiram desfazer-se de algum não tem mais do que remette-lo ao abaixo assignado que garante o bom tratamento e prompta venda, não se poupando exforços afim de em tudo satisfazer as pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança. Nesa casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos.

Antonio José Vieira de Souza.

ATTENÇAO

Rua do Livramento n. 6.

O proprietario deste armazem de louça de todas as qualidades, vidros e cristaes etc., etc., querendo mudar de negocio está resolvido a vender os objectos acima mencionados e o mais barato possivel

No armazem de tintas rua do Imperador n. 33, vende-se:
Salitre refinado arroba 6$300
Enxofre arroba 2$800

Attenção

Antonio José da Costa Araujo, gerente do estabelecimento de Bernardo Alves Pinheiro, na rua larga do Rosario n. 17, faz sciente aos senhores vendilhões e ao publico em geral, que tem um grande sortimento de charutos fabricados dos melhores fumos vindos de conta propria, e por preços muito baratos á vista de sua boa qualidade.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda de todo e qualquer genero.

Aluga-se uma escrava

Precisa-se alugar uma escrava que [illegible] [illegible] [illegible] 1º andar.

SECUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

Vinho tonico e nutritivo

DE QUINA E CACAO. DE

BUGRAND.

Esta nova combinação reune em uma bebida assás agradavel e conveniente a todos os organismos, a quina que é um medicamento tonico por excellencia, e o cacáo que contem principios nutritivos assás reconhecidos.

Elle se emprega com o maior successo na cura das pallidas côres, soffrimentos do estomago, perda de appetite, digestões difficultosas, menstruações difficeis etc., etc.

Deposito especial

NA

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Alugam-se

duas casas terreas ns. 32 e 34, sitas na Capunga, rua da Ventura, junto ao porto denominado do Lassere, caiadas e pintadas de novo, e com commodos para familia, tendo cacimba senzala, estribaria alem de um grande quintal murado; quem pretender dirija-se a rua do Trapiche n. 3, primeiro andar, que achara' com quem tratar.

— Aluga-se o 2.º andar do sobrado n. 2, junto a igreja dos Martyrios, bastante fresco e com commodos: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza na rua nova n. 50, das 7 ás 9 horas da manhãa, ou das 4 ás 6 da tarde.

— Na rua do Hospicio n. 13, uma familia se offerece para lavar e engommar com perfeição a modico preço.

— Precisa-se [illegible] para comprar e cozinhar [illegible] Pedro n. 10, segundo andar, [illegible] Fogo.

PHOTOGRAPHIA VILELLA

RUA DO CABUGA N. 18, ENTRADA PELO PATEO DA MATRIZ.

O nosso estabelecimento photographico está sempre em dia com todos os melhoramentos e progressos que na America do Norte, ou na Europa se consegue na arte photographica, e para alcançarmos tal fim nunca poupamos despezas nem sacrificios, de sorte que os nossos numerosos freguezes podem ter a certeza de que sempre encontrarão em nosso estabelecimento tudo quanto a arte e a moda offerecer de bom, no novo e velho mundo aos amantes da photographia.

NOVIDADE PHOTOGRAPHICA.

Acabamos de receber todo o necessario para fazer retratos chamados *carte-album*.

Este genero de retratos ultimamente inventado na America do Norte, rapidamente se propagou na Inglaterra e França aonde goza actualmente de todo o favor da moda.

A *carte-album* se faz por duzias como os antigos *cartões de visita*.

Na Inglaterra trocaram o nome de *carte-album* pelo de *retrato-galeria* e os ingleses usam encaixilhar estes retratos em quadros especiaes para com elles formar galerias, com que ornam seus gabinetes. Recebemos uma certa quantidade de taes quadros, os quaes cederemos por barato preço aos nossos freguezes.

As pessoas que quizerem ver specimens dos retratos chamados *carte-album*, já feitos em nossa officina são convidados a visitar o nosso estabelecimento.

CARTÕES DE VISITA A 9$000 A DUZIA.

Em consequencia do novo genero de retratos chamados *carte-album*, diminuimos o preço dos antigos *cartões de visita*, os quaes de hoje em diante ficam reduzidos ao preço de

9$000

pela primeira duzia, sem que por causa desta diminuição de preço, deixemos de esmerar-nos no nosso trabalho, como sempre foi nosso costume. Além disto, continuamos a dar os *cartões de visita* em cartões de luxo, Bristol, ou porcelana, dourados ou lithographados para o que temos uma variedade de 12 modelos, a escolha de quem se retratar.

☞ VA COMO PREVENÇÃO.

Apezar do nosso trabalho ser muito conhecido nesta cidade, aonde trabalhamos a 12 annos, com tudo julgamos de nosso dever dizer hoje o seguinte:

Nos retratos feitos em nosso estabelecimento emprega-se toda a cautela para offerecer-se a par da belleza do trabalho, as melhores condições de duração. Douramos e fixamos os nossos retratos sem olharmos a economias, e ultimamente para lhes podermos dar uma lavagem mais ampla e segura, contratamos com a companhia de Bebiribe uma penna d'agua. Os nossos cartões de de visita são verdadeiras photographias, que não precisão de retoques do pintor para lhe desfarçarem os defeitos, e convidamos a quem quizer a passar sobre elles uma esponja molhada em agua, ou a deixa-los mergulhados por espaço de horas em agua, ou em espirito de vinho: se apresentarem alteração serão recebidos por nós e pagos pelo duplo do que tiverem custado.

Continuamos a fazer retratos por todos os systemas photographicos até hoje conhecidos em photographia. O nosso sortimento de caixinhas, quadros, passe-par-tauts, e joias de ouro para a collocação de retratos é o mais completo, variado e abundante que existe nesta cidade.

ROB LAFFECTEUR

Approvado em **França**, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur só autorisado, é mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha.—De facil digestão, agradavel ao paladar, e ao olfato, elle cura radicalmente **sem mercurio**, as affeções da pelle, **impigens**, **alporcas**, **tumores**, **ulceras**, **sarna degenerada**, **escorbuto**, e os accidentes provindos dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe é especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doutor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, Paris.

Depositos em Pernambuco—P. Maurer & C., rua Nova n. 25, e J. M. da Cruz Corrêa.

— O abaixo assignado para prevenir qualquer reclamação futura, por parte de quem porventura tenha achado e negociado uma letra da quantia de 1:480$, sacada pelo negociante da praça de Pernambuco Antonio de Moura Rolim, em 13 de fevereiro do corrente anno, e a 10 mezes de praso, vencivel a 26 de dezembro do mesmo anno, segundo a declaração que se acha por mim escripta no verso da mesma letra, a qual supponho ter-se extraviado por não ter até o presente chegado a's mãos do sacador, a quem remetti em data de 28 de março proximo passado, estando por mim aceita, faço o presente annuncio, e desde ja' protesto contra quem quer que com ella tenha ou pretenda transigir, visto que em lugar da letra extraviada, tenho de aceitar outra do mesmo theor e de igual quantia. Sobral 4 de julho de 1867.

Francelino Afrodezes da Silva Tavares.

Caixeiro

Offerece se um moço brasileiro com pratica do commercio e principios de escripturação por partidas dobradas, de boa conducta, do que da' conhecimento: quem de seu prestimo precisar, dirija-se a rua Augusta n. 63, que se indicara' a pessoa.

GEOGRAPHIA

Joaquim Pires Machado Portella tem aberto, na casa de sua residencia, das 5 ás 6 horas da tarde um curso de Geographia e Historia, para aquelles estudantes que quizerem se preparar para os exames do novembro.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

ELIXIR DEPURTIVO
DO
DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, eris e-l las, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em ge al todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo e avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lador atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultanbo pesse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais de que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada,- d, gundo as investigacões e experiencias dos mais abalisado mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes mora e ficos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desiteratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as melestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, e preparar o doente para medicações superiores; e nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição do *Elixir depurativo* do Dr. Sevia pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evauações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem. tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos dessa terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *encubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio mmenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, a sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a seroza, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, a pratica tem confirmado sua utilidade.

Unico deposito em Pernambuco
Na botica e drogaria
DE
Bartolhomeo & Companhia.
34—RUA DO ROSARIO LARGA—34

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.

Vende-se na pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova.

ESSENCIA CONCENTRADA
DE
CAROBA
PREPARADA A FRIO
POR
AUGUSTE CAORS
Pharmaceutico pela escola de Paris e successor nesta cidade
DE
Aristide Saisset e J. Soum
22.—**Rua da Cruz**—22.

Tratamento puramente vegetal sem mercurio, iodo, ouro, nem outro qualque mineral.

Verdadeiro purificador do sangue sem azougue.

Especial para a cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias boubaticas, syphiliticas, escrophulosas, darthrosas, quer venham ellas por hereditariedade, quer sejam adqueridas pelo contacto com pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue e os humores.

A **caroba** é um remedio prodigioso, usado desde remotas éras pelos indios do Brasil, e passando seu uso de geração em geração, é hoje um dos remedios mais conhecidos como proprio para combater as molestias mais hediondas, entrando nesse numero a morphéa ou elephantiases, para cujo curativo os nossos sertanejos consideram a caroba como remedio especifico.

A muito tempo entrou a **caroba** nos formularios como preparação magistral sob a fórma de eleictuario, ainda hoje lembrado nas pharmacopéas com o nome de seu celebre autor João Alves Carneiro: não é ella portanto remedio novo nem desconhecido.

O unguento de caroba é da mesma sorte preconisado desde tempos immemoriaes como o mais apropriado para o curativo das boubas e ulceras syphiliticas sordidas, e empregado com proveito depois de improficua applicação de muitos outros agentes therapeuticos energicos e de uso quotidiano.

Muitos dos nossos medicos de consideração e entre elles o muito distincto pratico e observador o Sr. Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso, tem confirmado por meio de experiencias repetidas, o que diz a fama das beneficas propriedades da caroba no tratamento das boubas, das diversas formas sob que a syphilis se apresenta e muito especialmente as que teem sua séde na pelle, e poderiamos relatar alguns casos de data muito moderna observados pelo mesmo Sr. Dr. Moscozo em que a caroba produzio admiraveis effeitos, depois de inuteis e prolongadas applicações de salsaparrilha, mecurio, iodo, ouro e seus preparados, etc., etc.

Não era possivel que uma planta tão notavel por suas inappreciaveis virtudes escapasse a perspicacia e investigações dos mais abalisados praticos européos, que se applicam com especialidade ao estudo e tratamento das molestias syphiliticas e herpeticas e para prova ahi estão os Srs. Drs. Casenave, Schurfer, Ricord e outros dando as mais lisongeiras informações sobre as propriedades curativas da caroba e preconisando-a como remedio poderosissimo para o tratamento das erupções cutaneas, seccas ou suppurativas, darthros de todas a qualidade, eczemas, ulceras de diversas naturezas, tumores, osseos e outras muitas molestias de natureza syphilitica ou boubatica.

Por ter-se generalisado muito o uso da **essencia da caroba** que eu preparo e pelas instancias de varios medicos que desejam continuar em suas observações, deliberei-me a ter prompta uma quantidade da mesma essencia, obtida sem a acção do fogo, para não prejudicar as propriedades medicamentosas; e d'ora em diante encontrar-se-ha na minha pharmacia sempre e em porção sufficiente para todos os pedidos a ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA, e o unguento da mesma planta para que nunca faltem aos Srs. medicos que quizerem experimentar tão precioso agente medicinal.

Recife de Pernambuco, 17 de outubro de 1866.

Auguste Caors.

CASA DA FORTUNA.
Aos 6:000$000.
Bilhetes garantidos
A RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acaba de extrahir a beneficio das Tennhas dos voluntarios da patria os seguintes premios:

N. 3049 bilhete inteiro com a sorte de 6:000$.
N. 1650 dous meios com a sorte de 1:000$.
N. 3531 bilhete inteiro com a sorte de 60$.
N. 1258 meio bilhete com a sorte de 300$.
E outras muitas sortes de 100$, 50$ e 10$.

Os possuidores podem vir receber sem desperdicio os premios sem o desconto ... na casa da Fortuna a' rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 1ª ... da 1ª loteria a beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahira' segunda-feira 12 do corrente.

Preço.

Bilhetes..........	6$000
Meios..........	3$000
Quartos..........	1$500

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes..........	5$500
Meios..........	2$750
Quartos..........	1$375

Manoel Martins Fiuza.

COMPRAS

Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas: compram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se moedas de ouro de 20$, 16$, 10$ e 9$ a rua da Cruz n. 3.

— Compram se patacões e prata brasileira libras esterlinas moedas, de 9$, de 10$, de 16$ e 20$ por maior preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia loja de fazendas n. 58.

Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Libras esterlinas.

Compram-se com bom premio: na praça da Independencia n. 22.

Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos de todas as idades: a' rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Patacões

Compram-se patacões hespanhóes, portuguezes e brasileiros de cunho antigo, em casa de Adamson, Henry & C., rua do Trapiche-novo n. 40.

23$600

Compra-se na loja de joias do coração de ouro n. 2 D, rua do Cabugá, moedas nacionaes de 20$.

Ouro e prata em moeda

Compra se por maior preço do que em outra parte: na rua Nova n. 31, loja de ferragens.

Ouro e prata

Moedas de ouro e prata nacionaes, estrangeiras de todos os valores se compram na loja de ourives junto ao arco de Nossa Senhora da Conceição, rua da Cadeia do Recife, assim como ouro e prata em obras velhas, brilhantes, diamantes e se paga bem.

Compra-se

cobre, latão e chumbo no armazem da barra amarella no oitão da secretaria de policia.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22.

Libras esterlinas

Compram-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

23$600

por moedas de 20$: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Compra-se

moedas de ouro brasileiras de 20$: na rua da Cadeia do Recife n. 16, armazem de Adriano, Castro & C.

Compra-se

Libras esterlinas: na rua do Cabugá loja de miudezas de 4 portas n. 1 B.

— Compra se na refinação das Cinco Pontas n. 61 carvão animal, 100 arrobas: quem tiver procure ou annuncie.

— Compra-se qualquer casa de negocio em ponto grande ou pequeno ou mesmo garapeira de rancho na Estrada Nova até Caxangá ou em qualquer arrabalde desta praça ou mesmo aluga-se algum sitio que tenha as proporções e em lugar apropriado para butar-se estes negocios e com commodos para familia, agradando não se olha a preço: quem tiver pode dirigir-se a rua do Caldeireiro n. 10.

— Compra-se com premio moedas de 200 e 500 rs. de prata: na rua do Crespo loja n. 8, esquina da rua do Imperador.

VENDAS

MEL

Vende-se mel: a tratar a rua do Apollo n. 4.

VENDE-SE

No trapiche Barão do Livramento no Forte de Matto n. 15, vende se farinha de mandioca de muito superior qualidade, pelos baratissimos preços de 3$000 e 3$500 réis a sacca, que a vista da fazenda e o barato preço ninguem deixara' de comprar.

— Vende-se um cavallo bom andador de baixo a esquipar, novo e gordo: na rua do Jasmim numero 21.

— Vende-se um sitio com uma das melhores casas na Boaviagem: a fallar na rua da Madre de Deos n. 15.

Ar dos americanos

Samuel P. Johnston & C. tem para vender superiores arados americanos: a rua da Senzala Nova n. 42.

Rio Grande do Norte.

Vende-se ou permuta-se por uma barcaça a propriedade Palmeira dos Veados, no termo do Ceara-meirim, desta provincia, com grande maquina triangular de ferro para moer canna, caldeiras tambem de ferro, alambique de cobre e casa de vivenda. Contém 380 braças de frente o terreno banhado pelo rio Ceará-mirim, proprio para plantação de canna, tendo mais de meia legoa de largura, comprehendendo tambem a risco. Tem cerca de 900 pés de laranjeiras e limeiras, grande coqueiral e outras arvores de fructo.

Esta excellente propriedade vende-se por sete contos de réis ou permuta-se por uma barcaça que tenha igual valor; quem pretender comprar ou permutar, dirija-se na cidade do Natal ao Sr. Domingos Henrique de Oliveira, no Ceará, aos Srs. Barroso & Hoerth, na Parahyba ao Sr. Francisco das Chagas Galvão e em Pernambuco aos Srs. Tasso & Irmãos.

— Vende-se a casa n. 30, sita na rua travessa dos Pires, edificada no sitio do desembargador Figueira de Mello, por barato preço por precisar de alguns reparos: a tratar com Manoel Ignacio da Silva Teixeira, no largo da Santa Cruz, padaria n. 1, ou com o Sr. corretor Oliveira, que está autorisado.

— Vendem se cinco vaccas e uma dita: na rua do S... n. 25.

Attenção.

Vende-se uma escrava moça perfeita engommadeira e boa cosinheira, para ver e tratar na rua Direita n. 86, primeiro andar.

ATTENÇÃO
No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19.

Bom e barato

Cambraia de côres matisadas finissimas a 800 a vara.

Idem brancas transparentes finas de 4$, 5$000, 6$, 7$, 8$ e 9$000 a peça com 10 jardas.

Idem branca tapada de 8$ e 9$ a peça com 12 jardas.

Idem branca franceza muito larga a 9$ a peça com 8 varas.

Balões de 35 e 40 arcos nesgados para senhoras, a 4$500.

Idem de 35 e 40 arcos com ferrugem a 2$500.

Idem de mursulina nesgados a 5$.

Idem de cróchet a 5$.

Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.

Saias bordadas a 5$.

Cambraias admascadas para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.

Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.

Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.

Madapolões finos de 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.

Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.

Cobertas de chitas de ramagem a 2$600.

Lenções de hamburgo fino a 2$400.

Idem de bramante muito fino a 3$200.

Pannos adamascados para cobrir mesa a 4$500.

Guardanapos de linho adamascados a... 3$500 a duzia.

Atualhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.

Idem trançado de algodão a 1$600 a vara.

Toalhas alcochoadas de linho lisas a 11$ a duzia.

Idem de algodão felpudas a 13$ e 14$ a duzia.

Colchas de fustão a 6$000.

Retondes de filó preto a 6$.

Chales de filó a 5$.

Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.

Lenços de cassa finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.

Filó de linho liso a 800 a vara.

Idem com salpicos a 1$000 a vara.

Grosdenaples preto bom a 1$800 e 2$ o covado.

Moréantique preto superior a 2$800 o covado.

Flanella de todas as cores a 800 rs. o covado.

Tarlatana de todas as cores a 800 rs, a vara.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.

Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.

Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.

Riquissimos basquins a 25$000.

Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de tudo,

GRANDE BAZAR
rua Nova n. 20 e 22

Machinas pa a costura do autor Wheeler & Wilson, chegadas ultimamente da America; nas quaes pode cozer-se com dous pespontos, toda e qualquer fazenda, embainhar, frangir, bordar e marcar roupa; tudo com perfeição. São tão simples, que comprehende-se facilmente a maneira do trabalho e a pessoa tendo pratica de coser em machinas, pode fazer por dia o serviço que faciam 30 costureiras.

Chama-se á este estabelecimento a attenção do publico, visto que elle se acha completamente sortido de objectos de gosto, como bem leques de madreperola e de sandalo, fivelas, fitas para cinte, cokes perfumaria e etc,

Na rua nova n. 20 e 22. Carneiro Vianna & C.

Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.

Chá de 1ª sorte para uso das pessoas que se tratam homeopathicamente.

Vende-se em pacotes de libra a 3$200 rs.

Rua Nova n. 43.

Preço admiravel

Tintura para cabello de chromacome, contendo cada uma caixa dous frascos e duas escovas, pelo baratissimo preço de 3$500, riquissimos cortinados para camas e janellas, muito bons côrtes de seda do melhor gosto e qualidade possivel, cintos a jardineiro, mantas de filó preto, atualhado de linho rôxo e branco, tudo por preços muito modicos, bem assim como um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que só com a vista do freguez se poderão enumerar; na loja da rua do Crespo n. 8 B de Fernando Gomes da Silva & companhia.

Xarope de salsa parrilha do Pará

OU DEPURATIVO DO SANGUE USADO NAS MOLESTIAS DE PELLE, IMPINGENS, DORES RHEUMATICAS E ULCERAS VENEREAS.

Unico deposito

Pharmacia do Pinto rua do Rosario larga numero 10.

— Vende-se um sitio na margem do rio Capibaribe: a tratar na rua do Queimado n. 16 A.

Fundição d'Aurora em Santo Amaro

Completo sortimento de taixas batidas e fundidas, alambiques de todos os tamanhos e fundos de ditos, moendas de todos os tamanhos de superior qualidade, crivos e boccas de fornalha, o que tudo se vende por commodo preço.

Rival sem segundo.
Rua do Queimado n. 49.
Quer acabar com as fazendas abaixo mencionadas.

Queiram vir ver o que é bom e baratissimo.

Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa a 3$500.
Carreteis de linha com 100 jardas a 30 rs.
Gravatas pretas e de côres muito finas a 500 rs.
Caixas de obreias de massa muito novas a 40 rs.
Enfiadores para espartilho de cordão e fita a 80 réis.
Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a 200 réis.
Resmas de papel almaço muito bom a 2$500.
Frasco de oleo babosa a 320 e 500 rs.
Ditos de dito higienique verdadeiros a 1$000.
Ditos dito falso a 800 rs.
Ditos de macaçar perola a 200 rs.
Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.
Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.
Caixas para rapé com bonitas estampas a 100 rs.
... linha froxa para bordar a 20 rs.
... cordão para espartilho a 20 rs.
Frascos com tinta rôxa muito boa a 240 e 320 rs.
Pentes volteados para regaçar cabello de menina a 320.
Frascos de macaça' oleo muito fino, a 120 rs.
Abotoaduras muito finas para colletes a 500 rs.
Cartões de linha branca e de côres a 20 rs.
Libra de arêa preta superior a 100 rs.
Escovas para fato, fazenda boa, a 500 rs.
Varas de franja branca de linho para toalha a 100 rs.
Peças de bico estreito com 20 varas muito bonito a 1$000.
Varas de papafina de differentes larguras a 120, 160 e 200 rs.
Caixas de palito balão a 10 rs.
Caixas de palitos de segurança sem enchofre a 60 rs.
Sabonetes de familia a 100, 160 e 240.
Grosas de botões de madreperola para camisa a 500 rs.
Caixas com soldados de chumbo para meninos a 120 rs.
Cartilha de doutrina christãa a 320 rs.
Latas com superior banha a 200 rs.

PHARMACIA
DE
Joaquim de Almeida Pinto
A jurubeba contra o ingorgitamento do figado e do baço
Em extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho

A jurubeba é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal, e pertence a classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem contra as febres intermitentes acompanhadas de engorgitamento de figado e de baço. Ella tem sido applicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, e hydrophesia, catharro da bexiga, e mesmo para combater a menstruação difficil, resultánte da mesma anemia ou chlorose.

Depositos geraes

Em Pernambuco, rua larga do Rosario n. 10, Rio de Janeiro, pharmacia do Sr. Dourado, Rio Grande do Sul, em casa dos Srs, Cascão & C., Maceió, pharmacia do Sr. Claudino, no Havre, pharmacia de Mr. Marical, em Lisboa, na pharmacia do Sr. Feijó.

Sedas largas
A 2$ o covado
Sò na loja do Pavão.

Vendem-se modernissimas sedas com largura de chita franceza, sendo com padrões modernos, tendo entre ellas cores proprias para quem está de luto: vende-se pelo barato preço de 2$ o covado: é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes brancos
A 500 rs.

Vende-se bonitos cortes de cambraia branca com bonitas barras bordadas e tendo tambem alguns com bonitas barras de cores; vende-se pelo barato preço de 5$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Alpacas de cores
A 500 rs.

Chegaram as mais bonitas alpacas de cores para vestidos com desenhos miudos e grandos, tendo largura de chita franceza, e vende-se pelo barato preço de 500 rs. cada covado; é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante a 2$.

Vende-se superior bramante de linho alvo com 10 palmos de largura, pelo barato preço de 2$ a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Algodão avariado

Vende-se peças de algodão largo muito encorpado, pelo barato preço de 5$500 a peça: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Retalhos

Vende-se uma porção de retalhos de chitas e cassas pretas, por preço barato, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedas a 320 rs. o covado

Vende-se um bonito sortimento de sedas de listas que sempre se venderam por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

GRANDE BAZAR
RUA NOVA N. 20 E 22

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America. E' tal a execção do machinismo, que o algodão sahe quasi tão perfeito como o de bulandeira. Recommenda-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

Por todo preço

Vende-se a dinheiro ou a prazo a armação, balcões e todos os pertences e alguns generos da taberna da rua Imperial n. 215, muito pr pria para principiante.

Aviso agradavel.
Souza Soares & Irmão.
Rua Nova n. 28.

Vendem:

Linhas muito superiores em novellos sortida a 2$000 e 2$500 a libra.
Dita mais inferior a 1$280 e 1$500.
Dita de gaz, preta, branca e de cores, em caixas de 40 novellos, 600 reis.
Dita em caixas de 50 novellos, branca, a 7 reis.
Dita em caixas de 10 novellos grandes, a 540 reis.
Dita branca e preta, em cartões, a 160 reis a duzia.
Dita de Alexandre, carros 200 jardas, a 1$200 a duzia.
Dita em carros, com 80 jardas, a 360 reis a duzia.
Agulhas de fundo dourado muito finas, caixa a 220 reis.
Ditas inglezas, sortidas, milheiro 700 reis.
Grampas com cabeça de vidro, duzia a 160 reis.
Ditas lizas e crespas, maço 30 e 60 reis.
Colxete em caixinhas, duzia 640 reis.
Dito em cartões, duzia 600 e 900 reis.
Espoletas verdadeiras, B B, caixa 100 reis.
Alfinetes em cartas grandes a 140 reis.
Ditos em cartas menores, 100 reis.
Ditos em caixas com meia libra, 320 reis.
Botões de madreperola para camisa, grosa 460 e 500 reis.
Ditos de osso para calça, grosa 200 reis.
Ditos de louça, grosa 160 e 220 reis.
Ditos de moedinha para punhos, a 1$600 reis a duzia.
Pentes para alizar, duzia 1$100, 2$200 e 3$000 reis.
Ditos muito superiores para bixos, duzia 2$000 reis.
Ditos para cócó, duzia 1$500, 1$800, 2$400 e 3$400 reis.
Phosforos de cera muito superiores, duzia de caixinhas 320 reis.
Baralhos francezes muito finos, 200 reis.
Ditos portuguezes muito bons a 120 e 160 reis.
Espelhos em quadro dourado a 120.
Tranças lizas e de caracol, peça a 40 50 e 60 reis.
Fita de lãa para debrum, vara 100 reis.
Dita de algodão branca, peça 240 reis.
Ditá de linho, peça 40 reis.
Lãa de todas as cores para bordar, libra 6$000 reis.
Garante se cinceridade e baratissimos preços
RUA NOVA N. 28.

PILULAS
Xarope e vinho ferruginoso de jurubeba com pyrophosphato de ferro.

Chlorose, anemia, escrofulas, rachitismo, blennorrhagia, leucorrhéa. febres intermitentes e amenorrhéa (menstruação dolorosa e irregular) etc., etc.

Ha muito que tinhamos em vista associar o ferro as nossas preparações de jurubeba; mas levamos tempo a experimentar qual a preparação ferroginosa, que mais conviria ao organismo humano, vindo por fim a decidir-nos pelo pyrophosphato de ferro, com o qual podemos preparar os nossos xarope e vinho de jurubeba ferruginosos.

Temos a observar, porém, que o uso dos medicamentos de jurubeba com o pyrophosphato de ferro nunca pode occasionar a phtysica nas pessoas ainda as mais delicadas, como muitas vezes tem acontecido até a pessoas robustas, que se hão servido do mesmo medicamento preparado com outras substancias ferruginosas, por isso que o phosphoro debaixo da fórma de pyrophosphato, é um meio prophylatico reconhecido infallivel contra esta terrivel affecção.

As preparações de jurubeba, a que havemos associado o pyrophosphato de ferro, são mui proveitosas no tratamento das molestias das senhoras, taes como a chlorose, anemia etc.

Estas molestias manifestam-se com os symptomas seguintes:—Descoramento geral da pelle e das membranas mucosas, magreza, inchação das faces e das pernas; excitação nervosa, hysterismo, melancolia, debilidade muscular, dores nevralgicas, pulso mais frequente do que no estado de saúde, calor febril, pelle secca, appatites depravados, vomitos, prisão de ventre, menstruação dolorosa, irregular, pouco abundante, descorada, nulla, flores brancas, amenorrhagia e infecundidade.

Dste estado espantoso, aliás tão ordinariamente reconhecido entre nós em crescido numero de senhoras, desapparece só com o prudente uso das preparações acima.

Unico deposito destes medicamentos: pharmacia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, em Pernambuco.

Irritação dos pulmões. anginas, tosse, escarros de sangue, crupo ou garrotilho, catarro, rouquidão

e todas as innumeravei molestias que affectão aos orgãos da respiração

DESAPPARECEM

ediante a acção da balsamica e irrev

ANACAHUITA

PEITORAL DE KEMP.

A anacahuita mexicana que dá o nome especial á este incomparavel remedio, é uma arvore, cuja madeira por muito tempo se ha usado no Tampico para a cura das enfermidades acima mencionadas. Foi tambem ensaiada e approvada pela academia medica de Berlim. O peitoral de Kemp é um xarope delicioso inteiramente livre de opio, acido hydrocyanico e outros ingredientes nocivos.

A' venda nas drogarias de A. Caors, Bravo & C. e P. Maurer & C., e em todos os estabelecimentos phamraceuticos do imperio

Aos agricultôres

Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences e mui proprios para fazer mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 140 serras, tambem servem para enfardar algodão ou para outro qualquer serviço em que usam trabalhar com animaes. Os mesmos tambem tem a venda machinas americanas de 35 a 40 serras: os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

A LEALDADE

Este estabelecimento acaba de receber lindas chapelinas para senhora, ricas caixinhas para costuras, ditas para joias, pentes dourados para coco, fivelas muito ricas, assim como cintos e pulseiras da ultima moda de Paris, entremeios e babadinhos, lindos toucadores dourados e de jacaranda, espelhos oceanos de diversos tamanhos e ricos canivetes para senhora, voltas para pescoço, gravatinhas, bico de seda, dito de algodão, labyrintho, e muitos outros objectos de apurado gosto, que se torna enfadonho mencionar, tudo por preços muito commodos: a' rua da Imperatriz n. 70, na loja da Lealdade.

Sevada

Vende-se sevada muito nova: na rua Direita n. 30, a 3$000 a arroba.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 38

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios para os acreditados mechanismos que continúa a fornecer ; os quaes garante ser como sempre, da melhor qualidade possivel :

Machinas de vapor

força de um cavallo para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão ; ellas viajam armadas e podem trabalhar dentro de 24 horas, depois de chegarem no lugar. Ellas levam tudo quanto é preciso para o trabalho, e diversos sobrecellentes. As machinas maiores são proprias para a moagem de canna, e ha dellas que podem junta e separadamente moer canna e descaroçar. Ellas podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra, ha tambem com moenda junta. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Todos estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado.

Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupado no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor, deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada ; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, e com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Será talvez desnecessario lembrar aos compradores de vapores a vantagem que lhes resulta de comprarem suas machinas garantidas em uma fabrica, tendo artistas competentes para assentar as mesmas e ensinar a maneira de trabalhar com ellas, e já preparadas para arremediar qualquer desarranjo ; facilidades estas que jámais podem encontrar comprando as aos simples negociantes, os quaes por falta de conhecimento na materia nem se quér podem garanti-los de que as machinas que vendem sejam proprias ou sufficientes para o trabalho em que se queira emprega-las, e no caso de desastre não podem prestar-lhes soccorro algum ; sendo que ainda quando venham ás fabricas para concertar as machinas alheias, torna-se-ha preciso fazer repentinamente moldes novos, etc. para as peças estragadas. Já numerosas vezes estes vendedores tem representado seus vapores como sendo de força mui superior á sua actual e verdadeira força ; equivoco este que não só engana ao comprador acérca do trabalho que possa tirar do vapor, mas tambem da lugar ao pagamento de um preço excessivo, á vista da força real da machina que compram.

Tambem ha sempre prompto rodas d'agua de ferro, sarilhos com cruzetas para as mesmas moendas de canna de todo o tamanho, rodas de espora e angulares, parões ou coches para receber o caldo, crivos e portas de fornalha, taixas de ferro batido, fundido e de cobre, formas de ferro galvanisadas para purgar assucar, bombas simples e de repucho, alambiques de ferro, eixos e rodas de carro, arados, grades, enchadas a cavallo e outros instrumentos de agricultura, moinhos e fornos para fazer farinha e finalmente todo o objecto de mechanismo de que se costuma precisar.

Na fabrica se fazem obras novas á encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para estes fins.

O proprietario será sempre mui feliz de poder dar informações ou esclarecimentos aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. Bowman, engenheiro.

LOJA DO BALÃO

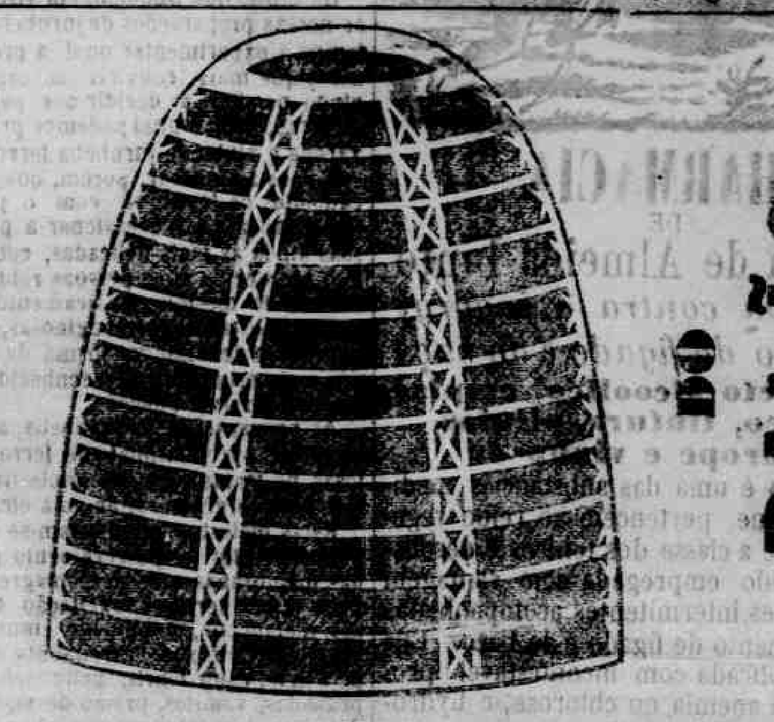

DE

AZEVEDO & FLORES

RUA DA CADEIA N. 47

Madapolão do balão.

Superior madapolão camiseiro que val 8$ a 6$.
Dito que val 7$ a 5$.

Chitas do balão.

Bonitas chitas cores fixas e panno fino a 300 e 320 rs. o covado.

Balões de cauda.

Os mais modernos balões de arquinhos finos, que por isto se tornam recommendaveis ao bello sexo.

Ceroulas e camisas.

Ceroulas de bramante francezas a 1$600.
Camisas de pregas largas que valem 3$ a 2$.

As meias inglezas do balão.

Superiores meias cruas para homem que valem 9$ a 7$.

Roupa feita do balão.

Sortimento de calças, paletós, colletes de brim, panno fino de casemira, tudo por preço commodo.

O BALÃO

entre muitos outros objectos e por insignificantissimos preços.

MUITA ATTENÇÃO

Rua larga do Rosario n. 27.

Os Dous Alliados convidam ao respeitavel publico a irem apreciar o bello sortimento que receberam pelo ultimo paquete chegado da Europa, assim como outros muitos vindos de conta propria da corte do imperio como sejam café da exposição, tapioca, massas finas, sendo aletria, macarrão, talharim etc., pelo diminuto preço de 500 rs. a libra.

CALLOS

Pomada—Galopeau—para a extracção e cura rapida e completa dos callos duros, sem a menor dor, vende-se na

Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & Companhia.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34
Unico deposito.

Xarope e pasta de Seiva
DO
Pinheiro maritimo
DE
E. Lagasse

Preparações mui preconisadas pelos sabios medicos de Paris, com as melhores até hoje discobertas para a cura certa de todas as molestias do peito, bronchites agudos e chronicos, asthma e ainda das affecções das vias urinarias.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C.

Loja da consciencia
30—Rua das Cruzes—30

Neste estabelecimento encontrarão os freguezes um completo sortimento de aviamentos proprios para calçado, por preços muito commodos, bem como um variado e escolhido sortimento de calçado para homem, como sejam
Borzeguins francezes de lustre para homem
Ditos ditos de bezerro idem
Elasticos de seda para borzeguins, a vara por
Fôrmas francezas chapiadas para homem

Palitós de [illegible] a 1$500 [illegible]

Vendem-se na rua da Cadeia [illegible] machinas.

— Vende-se a armação [illegible] da taberna da rua do Forte [illegible] propria para principiante [illegible] Pontas n. 66.

DROGARIA

Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas [illegible] com o competente [illegible].

[illegible] chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, perfumaria etc.

[illegible] em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

Farinha de mandioca superior [illegible]

Vende-se [illegible]: no armazem de Vicente Ferreira da Costa & Filho, rua da Madre de Deus n. 42.

O MOURO DE VENEZA

Ao respeitavel publico pernambucano pede-se

Attenção

Manteiga ingleza

320, 500, 800 e 1$ só no armazem se acha á vista.

Manteiga franceza

em libras 560 e 640, em barris se fará differença.

Banha de porco

em libras 320 e 380, em porção se fará differença.

Fructas

em calda Pera, Pecego, Rainha Claudia, Alperxe e outras muitas 500 e 640 a lata.

Ervilhas

Portuguezas 640, francezas 900.

Fumo

em latas do Pará e de albaneque, lata 1$ e 1$200.

Sêmola de milho

em pacotes, dita da terra 400 e 500 a libra.

Vinho

de Bordeaux em caixa a duzia 5$, garrafa 500, dito de 8$ a duzia, 800 a garrafa, dito a 14$ a duzia, 1$200 a garrafa, dito do Porto a 8$, 12$, 18$, 24$, caixas de duzia, assim como figueira canada 3$500 e 4$, para J A A Lisboa 2$800, 3$ e 3$500 a qualidade convida.

Gaz

em lata de 5 galões e mais pequenas a vontade do comprador, em garrafa.

Alpiste

140 e 1[illegible]0 a libra, painço a 100 a libra.

Azeite

em garrafas a 800 e 1$.

CHARUTOS

em caixa de 50 por 1$, ditos Delicias, Trovadores e Parisienses em caixas de 400, ditos da Exposição caixa 5$, ditos de Regalia caixas com 100 a 2$800 e outras muitas marcas que só na presença dos compradores.

PREZUNTOS

de lamego em barril, ditos de fiambre o melhor que ha no mercado por preço que faz admirar ! !

DOCE DE GOIABA

caixões de 560 fino, ditos de 1$000 que parece marmelada, dito em latas muito fina qualidade a 1$200.

BOCETAS

com doce secco a 1$ e 2$.

QUEIJOS

do Alentejo em latas chegado pelo vapor *Oneida*, ditos Flamengos a [illegible] novos que ha no mercado.

AZEITONAS

de elvas como no mercado não temos a 1$ a lata, em barris do Porto a 1$ como não ha melhor.

ARARA

Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Proprietario das lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Tendo recebido pelos ultimos vapores da Europa diversas qualidades de fazendas do que faz ver ao respeitavel publico, vende barato só afim de apurar dinheiro, como nenhum outro.

Attenção

Chitas a 160 rs o covado

Vendem-se chitas em retalho a 160 rs o covado.

Ditas em peça a 200 rs. o covado : rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Panno preto fino a 1$600.

Vende-se panno fino preto para calça e palitots a 1$600, 2$, 2$500 e 3$000 o covado, cortes de casimira preta para calças a 3$, 3$500 e 4$000 : rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

MOÇAMBIQUE A 400 RS.

Vende-se uma nova fazenda com palmas de seda por nome moçambique para vestidos de senhora a 400 rs. o covado : rua da Imperatriz lojas ns. 56 e 72.

Balões a 2$000.

Vende-se balões de arcos de todos os tamanhos a 2$, 3$ e 3$500 : rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Lãazinhas a 200 o covado.

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 280, 320, 400 rs. o covado : só na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chitas francezas finas a 240.

Vende-se chitas francezas largas a 240, 280 e 320 o covado : rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Chales de merinó a 2$000.

Vende-se chales de mirinó estampados a 2$, 2$500 ; ditos de lãa a 1$000, ditos de phantasia a 1$000 : rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Basquinas a 14$000.

Vende-se basquinas ou casaquinhos de Grosdenapoles preto para senhora a 14$, 16$, 18$, 20$, 25$, do ultimo gosto : rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Madapolão de 24 jardas a 4$000.

Vende-se peças de madapolão com 24 jardas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$000 : por estes preços só na Arara ns. 56 e 72.

Algodãosinho a 3$ a peça.

Vende-se peças de algodãosinho a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 o mais barato que se pode vender : na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cotim e castor para calças a 800 o corte.

Vende-se cortes de cotim e castor para calças de homem a 800 e 1$, ditos de brim a 1$280 e 1$600, ditos de brim pardo liso a 1$200 e 1$400 : rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72

Barejo com listas a 320.

Vende-se bareje com listas para vestidos de senhora a 280 e 320 o covado.

Lãasinha escocesa a 280.

Vende-se lãasinhas escocezas para vestidos de senhora a 280, 320 e 400 o covado : rua da Imperatriz loja e armazem da Arara ns. 56 e 72.

Roupa feita nacional.

Vende-se palitots de panno fino, saccos fraques, a 5$, 6$, 8$ e 10$; ditos de casimira de cores a 4$, 5$, 6$, 8$ e 10$; coletes de casimira a 3$, 3$500 ; calças de brim pardo a 1$600, 2$; ditas brancas de linho a 3$500 e 4$; ceroulas a 1$, 1$600 e 2$; calças de castor a 1$280 e 1$600.

Palitots de alpaca branca e de cores a 4$, 4$500, e pretos a 3$, 3$500 e 4$. Palitots de brim a 2$, 2$500 : rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cobertas de chita da Arara.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$, 2$500 ; ditas de damasco a 4$; ditos de fustão a 6$ e 6$500 : rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Vende-se bramantes para lençóes a 2$500 e 2$800 o covado ; e muitos outros objectos que seria enfadonho mencionar.

Rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

TRATAMENTO DO Dr CHABLE, DE PARIS

Medico especial, consultações, 36, rua Vivienne

AVISO AOS DOENTES. Eis aqui o que de todos os paizes um grande numero de doentes me escrevem :

Je me suis PAS GUÉRI

Não estou curado, tomei Cubeba, Copahiba sob todas as formas em opiato, capsulas, confeitos, tenho o estomago perdido e não estou curado? Usei e abusei de um grande numero de INJECÇÕES, que pretendem curar em 4 dias, e estou ainda mais doentes.

HA MAIS 20 ANNOS

que curo radicalmente sem recahidas, *Corrimentos, Relaxação do canal, Catarrho da bexiga, Perdas seminaes*, curando primeira a causa virulenta inflammatoria d'essas doenças sexuaes, com alguns vidros do meu DEPURATIVO DO SANGUE, para parar essas affecções, seccar o canal e lhe tornar a sua [illegible] para acabar meu excellente XAROPE AO CITRATO DE FERRO et minha INJECÇÃO. A cura é radical, as senhoras [illegible] para os fluxos brancos, [illegible] o mesmo tratamento. (Veja-se a noticia explicativa.)

40.000 DOENTES CURADOS

Verdadeiro tratamento depurativo do sangue. — As herpes as mais inveteradas, erupções, pruridos, virus, chagas e affecções nervosas, humores, e todas as doenças que alteram a pureza do sangue são curadas em pouco tempo por meu XAROPE DEPURATIVO DO SANGUE [illegible] BANHOS MINERAES, minhas PILULAS DEPURATIVAS e minha Pomada ANTI-DARTROSA. — Veja-se a maneira de tratar-se. A noticia que se da gratis no deposito de meus medicamentos. Esse excellente tratamento não exclue nenhum, não ha uma só casa que possa como os apresentar [illegible]. — Em Paris, consultações do doutor Chable e por correspondencia.

Vende-se na rua Nova n. 25, pharmacia franceza de

P. MAURER & C.

CHEGARAM

A loja das Columnas

Lindos manguitos com gollinhas.
Grande variedade de gollinhas com punhos, de cambraia.
De bramante a [illegible].
Gravatinhas de cambraia de muito gosto para senhora.
Ricos peplums de gros [illegible] preto enfeitados o que ha [illegible].
... a rua do Crespo n. [illegible] Correia de Vasconcellos & C.

Loja do Gallo Vigilante

DE

Guimarães & Freitas

RUA DO CRESPO N. 7.

Os donos deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, e com especialidades aos seus numerosos freguezes, que acabam de receber um completo sortimento de objectos de muito gosto e de completa novidade neste mercado e que os tendo recebido em direitura, se poderão vender por menos que outro qualquer.

Requissimos leques de madreperola branca.
Requissimos leques de madreperola preta.
Lindos leques de sandalos para senhora.
Ditos de sandalos para meninas.
Leques de faias muito lindos.
Ditos de ossos.
Lindos port-bouquet com cabo de madreperola proprios para casamentos e bailes.
Lindos cintos para senhoras com fivellas e fivellas de differentes qualidades e gosto.
Requissimos enfeites com coques e sem elle.
Luvas de jouvin, inteiramente novas, brancas, pretas e de côres.
Luvas de seda, fio da escocia, algodão e de outras qualidades para senhora e homem.
Lindas tranças pretas e de côres com vedrilho e sem elle, assim como lindissimas guarnições para enfeitar basquines e botões para os mesmos.
Lindas touquinhas e sapatinhos ricamente enfeitados proprios para baptisados.
Meias de seda para o mesmo fim.
Bengallinha para meninos.
Lindos pentes de tartaruga, massa e outras muitas qualidades.
Muito boas escovas para dentes, chapéos-roupa, cabellos, unhas e para limpar pentes.
Superior linhas para crochet.
Agualhas para o mesmo fim.
Lindos agulheiros e dedar de madreperola e marfim, assim como de metal.
Lindas guarnições de botões, para colets, punhos e colerinhos.
Ricas capellas para noivas.
Meias de seda para senhoras.
Superior thesouras para unhas, costura, cortar cabello, etc., etc.
Finas navalhas cabo de tartaruga, marfim e outras qualidades.
Suspensorios de seda para homem.
Ditos de algodão para homem e meninos.
Requissimas caixas com musica contendo o necessario para costura, proprias para um delicado presente.
Requissimos livrinhos para missa.
Lindos indispensaveis para meninas das escolas.
Finos adereços pretos para luto.
Grande sortimento de finas perfumarias dos melhores fabricantes até hoje conhecidos.

E muitos outros objectos que impossivel seria menciona-los e que se encontrarão na loja do Vigilante, rua do Crespo n. 7.

FAZENDAS NOVAS

para as festas de S. Antonio, e S. João
no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA

Receberão-se pelo ultimo vapor da Europa as mais novas fazendas como sejam :

Bonitas cassas de listas granadines.
Ditas castelhanas.
Ditas da Italia. } vara 800

Ditas transparentes com os mais modernos e mais delicados gostos vara a rs 640.

Ditas de diversas qualidades com novos gostos o covado a rs. 240, 280 e 320.

Cortes de medina sendo uma bonita fazenda transparente com lindas palmas e quadros de seda tendo cada corte 19 covados a rs, 24$.

Ricos cortes de vestidos brancos com lindas barras bordadas em alto relevo a 24$.

Ditos brancos tambem bordados a rs, 5$ e 6$.

Cortes de poil de chèvre com 18 covados a 15$.

Modernissimas vareges tapadas e transparentes com as mais delicadas côres e com bonitas listas de seda, covado a 640, 800 e 1$.

Alpacas lizas enfestadas com as côres mais modernas o covado a 640.

Ditas enfestadas com lindos lavores graúdos e miudinhos covado 560.

Bonitas alpacas lavradas com os mais modernos dezenhos covado a rs, 800 e 1$.

Ricos cortes de vestidos de filó enfeitados a 30$.

Poupelina de quadrinhos transparentes com os mais apurados gostos e quaze a largura de chita franceza covado a rs, 640.

Ditas mais estreitas porém muito bonitas covado 500.

Sedas de côres com 4 palmos de largura covado 2$.

Ditas estreitas lizas de listras covado 2$.

Grande sortimento de grosdenaple preto covado a rs, 1$600, 1$800, 2$, 2$300 e 3$.

Ricas sedas lavradas.

Saias com quatro pannos ricamente bordadas a rs, 5$, 6$, 7$, 8$, 10$, e 11$.

Tarlatanas brancas, e de côres vara a rs. 800.

Filó branco lizo vara a rs. 8 0.

Dito de flôres para vestido vara rs. 640.

Outras muitas diversidades de fazendas que se mandam tambem levar em casa das Exmas, familhas para escolherem ou dão-se as amostras deixando ficar penhor no armaze-a do Pavão rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

Bordados do Pavão

Entremeios largos
Babadinhos estreitos
Babadinhos largos
Entremeios estreitos

Tapados e transparentes

Gama & Silva receberam uma grande porção dos mais finos babadinhos, e entremeios tanto largos como estreitos, sendo tapados e transparentes com os verdadeiros bordados a alto relevo tendo de todas as larguras e desenhos, grande porção igual para qual quer obra, que assim possa ser preciso, e garantem que podem vender por menos 40 ou 50 por cento, do que em outra qualquer parte, attendendo a grande porção que tem no seu armazem do Pavão : rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Terrenos para edificar

Vende-se terrenos na Capunga, muito altos e proprios para edificar [illegible] a rua do Apolo n. 2[illegible].

Francisco José Germann

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetas, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para maritimos.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49, loja de miudezas
DE
José Bigouanno

Varas de babado bordado do Porto a 200 rs.
Carreteis de retroz preto com duas oitavas proprio para machinas a 500 rs.
Agulhas para machinas a 1$000.
Pregos francezes de todos os tamanhos a 240 rs.
Grozas de botões de osso para calça a 200 rs.
Espelhos dourados muito finos a 1$000.
Caixas com linha superior para marcar a 240 rs.
Carriteis de retroz de todas as cores a 80 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito superior a 500 rs.
Frascos de oleo muito fino a 600 rs.
Peças de trança branca de caracol a 60 rs.
Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.
Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.
Redes pretas finas para segurar cabello a 320 rs.
Duzias de pennas de aço muito finas a 80 rs.
Caixas de linha do gaz de 30 novellos a 600 rs.
Idem de palitos de segurança a 20 rs.
Lenços de cassa com barra a 100 rs.
Garrafas de agua Florida verdadeira 1$000.
Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.
Sylabarios com estampas para meninos a 320 rs
Memento da roupa de lavar a 100 rs.
Duzias de meias muito finas para senhora a 4 00
Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.
Peças de fitas de lãa de todas as côres a 500.
Grozas de botões de porcelana prateados a 160.
Caixas com alfinetes francezes a 80 rs.
Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.
Resma de papel de peso branco liso a 2$.
Frasco com superior tinta a 100 rs.
Pares de botões de punho muito bonitos 80
Linhas em cartão de 200 jardas a 100.
Caixa de superior linha do gaz com 60 novellos 700 rs.
Talheres para meninos a 240 rs.
Masso com superiores grampos a 30 rs.
Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.
Bonets para meninos a 1$.
Pentes com costa de metal a 400 rs.
Realejos para meninos a 100 rs.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

PURGATIF LE ROY DU DOCTEUR SIGNORET — SELON L'ORDONNANCE — PHARMACIE COTTIN — Avis Es[illegible] — Desgrudar o letreiro para verificar : meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B. — [illegible]

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

XAROPE DEPURATIVO
DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS
COM IODURETO DE POTASSIO
DE
J. P. Laroze.
pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem pertubação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente e mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.ª, rua Nova n. 25.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e alerções, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas das mulheres.* — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra : nas affecçoes cutaneas e comixões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura catarrhos, tosses convulsas, irritações nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito, basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr Forget.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em porções [illegible].

Farinha superior

Tem para vender Affonso Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. [illegible].

remedios do Dr. J. C. Ayer, chimico da Universidade [illegible] Estados-Unidos.
Extracto [illegible] de salsa-parrilha de Ayer.
Peitoral de cereja.
Remedio para sezões.
Pilulas cathárticas.

O deposito central para as provincias Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, destes remedios tão favoravelmente conhecidos e acolhidos em todas as partes da America do Sul e do Norte, acha-se em casa de **Theod Christiansen, 16 rua do Trapiche em Pernambuco.**

Os preços de
33$ por duzia de estracto de salsa-parrilha
27$ por duzia de peitoral de cereja.
27$ por duzia de remedio para sezões.
7$ por duzia de pilulas cathárticas
se entendem **á dinheiro á vista**, com o desconto de 5 por cento em quantidades de 6 a 12 duzias, e de 10 por cento em quantidades superiores a 12 duzias.

A Aguia branca.

Antes de avisar a sua boa freguezia do que de novo ha recebido, vai primeiro dirigir seus cumprimentos e agradecimentos ao bello Viado branco pelas maneiras agradaveis com que elle a ha tratado, e assim cumprindo esse dever, deseja-lhe tambem que a par da continuação de sua robustez tenha crescido augmento de bons freguezes, e mais que com aquella ligeireza de que dispõe-se livre-se da pontaria d'aquelles que a pretexto de amostra levam os objectos, e pelas suas immensas occupações não voltam mais.

Ja vê, pois, o bello Viado branco que a aguia aprecia o seu bondoso tratamento, e lhe deseja um feliz porvir. Assim dito e feito, vai a aguia branca satisfazer a sua boa freguezia, pela obrigação em que esta' de continuamente scientifica la do que de novo recebeu, pelo que avisa-a, de que acaba de chegar para a loja d'aguia branca, a rua do Queimado n. 8; o seguinte:

Coques novos de linhos e variados moldes.
Enfeites modernos e bonitos para senhoras.
Cintos de pontas enfeitados com vidrilhos.
Cordões grossos, pretos e de cores com vidrilhos para enfeites de vestidos.
Tranças pretas e de outras cores, tambem com vidrilhos para o mesmo fim.
Guarnições pretas para basquines, vestidos etc.
Tranças e galões de seda para o mesmo.
Dita dita de lãa e algodão.
Fitas de velludo de cores, lisas e chamalotadas.
Bicos de seda.
Fitas de borracha para cintos.
Ligas de seda para senhoras e meninas.
Entremeios e babadinhos bordados.
Gollinhas e punhos bordados para senhoras.
Collerinhos para homens.
Abotoaduras de diversas qualidades e preços para coletes.
Ditas ditas ditas para punhos.
Bonitas correntes pretas para relogios.

— Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8, recebeu:
Caixinhas com dous baralhos francezes, de coloridos finos, entermeados com dourados, papel encorpado, lustroso e opaco, obra muito boa.
Ditas com tentos de osso, marfim e madreperola para voltarete.
Pentes de marfim com chapa e sem ella, para limpar caspas e tirar bichos.
Ditos finos d'osso e tartaruga para o mesmo fim.
Ditos de osso baleia e tartaruga para desembaraçar.
Ditos, de ditas dita para barba.
Oculos de peneira para quem soffre da vista.
Outros de differentes graos e cores, com armações d'aço fino.
Outros tambem de armação fina, vidraça de cores.
Lonetos ou pincenez com armação e aço, bufalo e tartaruga, vidros brancos e de cores.
Envelopes pequenos bordados.
Dito ditos opacos e grandes para officios.
Frasquinhos com superior tinta carmim.
Stereoscopos e vistas.
Acaba de chegar um novo sortimento e continuam a serem vendidos por preços commodos.
Meias
Pretas de lãa e laia para padres.
Brancas de lãa para homens e senhoras.
Ditas de borracha para quem soffre inxação nas pernas.
Barretos ou carapuças brancas de algodão.

Essencia de anil, e bolas de dito para engommado.

Vendem-se na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, sendo a essencia em frasquinhos a 500 rs., e as bolas a 60 rs.

Lenços de cambraia brancos e de cores com barras de cores fixas

Já não é a primeira vez que a aguia branca vende desses lenços da marca BBB, isto é, bons, bonitos e baratos, por isso approveitem todos essa nova occasião de se proverem desses sempre precisos lenços, cuja commodidade de preço anima a fazer-se o gasto; custam elles 3$600 a duzia, e os pequenos para meninos a 800 rs. a duzia. Quem se dirigir a loja d'aguia branca na rua do Queimado n. 8, conhecera' que taes lenços tem as qualidades acima ditas.

Novo sortimento de albuns de 50 a 200 retratos.

Vendem-se sempre por preços commodos; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Bolas de borracha para brinquedos.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Carreteis de retroz para machinas.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Papel paquete.

Vende se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Agua mineral
ferruginosa, acidulada, gazoza e carbonica
DE
OREZZA.

O uso d'agua de Orezza é mui particularmente recommendado pela escola de medicina de Paris, para todas as affecções do tubo digestivo, ingorgitamento das viceras abdominães, e geralmente todas as molestias provenientes de fraqueza organica, ou pobreza de sangue.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C.

Verdadeiros
Collares Royer
Electro Magneticos Anodinos

Ou Collares Anodinos, para facilitar a dentição das crianças contra as convulsões das mesmas, a estes collares nos é escuzado fazer qualquer recommendação, visto a grande utilidade que tem produzido áquelles pais que os tem applicado em taes circumstancias pois nos parece que não haverá um só pai ou mãi que por este meio não queira pôr termo a taes soffrimentos de seus filhinhos visto ser um mal que tanto os flagella, pois a estes collares acompanha um folheto que ensina como se deve applicar, e vende-se na loja do Gallo Vigilante, á rua do Crespo n. 7, pelo preço de 4$000, 5$ e 6$000.

— Coqueiros a 500 rs. em porção se fara' abatimento; no sitio do Afriça na Estrada Nova de Olinda com portão de ferro junto á ponte dos urrombados; ha tambem sempre pés de palmeira a 1$ e outras fructeiras.

Vende-se

Chegou uma grande porção de canos vidrados de uma a 10 pollegadas de largura e melhor neste genero, vasos vidrados para flores, cacos por vidrar para ditos, cacos para livrar das formigas comerem plantações, assim como um grande sortimento de louça tanto para agua como para ir ao fogo, tudo feito na fabrica de [illegible]: isso se vende no unico deposito do pateo do Terço n. 12.

Além do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete propria para machinas.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanas.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidos, de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar a vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações.
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano.

NOVIDADES
DA
NOVA LOJA DO PASSO
rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador
DE
Custodio José Alves Guimarães.

Tendo recebido em direitura pelo vapor francez *Estremadure*, um variadissimo sortimento de fazendas finas e da ultima moda em Paris, e aproximando-se as festas de S. João, S. Pedro e Sant'Anna, por isso apressa-se em vir convidar o respeitavel publico, e com especialidade aos seus numerosos freguezes, que venham ver o que ha de mais moderno neste mercado. Como sejam:

Riquissimos cortes de seda para vestido a 50$, 60$, 70$, 80$, e 90$.
Lindos cortes de foulard de seda, pelos baratissimos preços de 25$, 30$ e 35$.
Cortes de blond para noiva, trazendo cada corte saias de setim, capella e véo.
Ditos de dito com pequeno toque a 40$ e 50$.
Moireantique branco, azul e preto.
Seda branca para vestidos de noivas.
Grosdenapoles de todas as côres.
Riquissimas basquines de seda preta, bordadas com gosto.
Lindos cortes de lãa com barra e de ultima moda tendo cada corte o seu figurino.
Riquissimos cortes de vizita, lãa com listas de seda para vestido, esta fazenda recommenda-se muito por ser inteiramente novidade.—
Dita da mesma qualidade porém em peças.
Requissimo transparente de seda para vestido de senhoras—tambem novidade.
Riquissimas gravatinhas para senhora.
Ditos cortes de barege e de lãa para vestidos.
Lindas chapellinas de seda para senhoras.
Ditas ditas de dita para meninas.
Chapéos de palha para senhoras.
Riquissimos chapéos de sol para ditas.
Requissimos enfeites com coque e sacata inteiramente novidade.
Riquissimos leques de madreperola.
Ditos ditos de sandalo.
Luvas de Jouvin preta, branca e de côres.
Chales de seda.
Ditos de cachemira.
Riquissimos manteletes de côres, inteiramente novidade.
Riquissimos cintos para senhoras.
Riquissimas fivellas para cintos.
Riquissimas cobertas de ponto de crochet.
Meias de laias para padres.
Ditas de lãa para padres.
Ditas de seda para senhoras.
Ditas de dita para creanças.
Ditas de algodão de differente qualidades e preço para homem, senhora e crianças.
Luvas de todas as qualidades.
Madapolão francez—o que á de melhor no mercado.
Organdy branco com listas.
Dito de uma só côr e com listas da mesma côr.
Chapéos de seda para homem.
Ditos de phantasia para homem.
Casemira preta muito fina.
Ditas de côres inteiramente novidades.
Chapéos de sol com lindos castões.
Toalhas de labyrintho muito ricas.
Ricas fronhas de labyrinto.
Riquissimos lenços de dito.
Rendas, bicos da terra e grades para lenços.
Uma requissima toalha toda aberta de labyrintho o que ha de melhor neste genero.
Peitos de linho bordados para camisas de noivos.
Collarinhos de linho inteiramente novidade.
Punhos e gollinhas para senhora.
Riquissimas saias bordadas.
Riquissimas camisinhas para senhora.
Cassas muito finas e inteiramente novidades.
Riquissimos véos e mantas de blond.
Ditos chales de toquim.
Filó de linho, liso e de salpicos.
Filó de seda, dito e de ditos.
Espartilhos para senhora inteiramente novidade.
Lindos balões de lãa para senhora.
Ditos de dita para meninas.
Ditos de muçulina para senhora.
Riquissimas vestimentas para baptisados contendo, chapeosinho, sapatinho, meiasinha e camisinha ricamente bordadas.
Coeiros bordados muito finos.
Um rico lençol de labyritho, proprio para casamento.
Chitas, cambraias, madapolões e muitos outros objectos, que se deixa de mencionar.

O dono deste importantissimo estabelecimento continúa nos proposito de querer vender muito e ganhar pouco, para o que sugeita-se a ganhar unicamente o desconto.

GRANULOS ANTIMONIAES
Du Docteur PAPILLAUD
Novo medicação para curação das molestias do coração, da asthma, do catarrho, da coqueluche, da tisica, etc.
GRANULOS ANTIMONIO FERREOS
Para a curação da anemia, da chlorosis, da amenorrhea, das nevralgias, e nevroses, das molestias escrofulosas, etc.
GRANULOS ANTIMONIO FERREOS AO BISMUTH
Para a curação das molestias, nervosas, das vias digestivas, dyspepsias, etc.
FRANÇA: Pharmacia de E. MOUSNIER, á Saujon (Charente-Inferieure).
Depositos: Em Rio-de-Janeiro, FELIX FARAUT, pharmacia, 77, rua Sete Setembro. Em Pernambuco, P. MAURER et Cᵉ, pharmacia, rua Nova. Em Maceio. FALCO DIAS, pharmacia imperial.

ATTENÇAÕ
A' LOJA DE FAZENDAS DE AUGUSTO PORTO & C.
11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. acabam de receber da Europa superiores cortes de seda de cores para bailes e casamentos.
Ricos cortes de blond com manta e capella para noivas.
Cortinados bordados para camas de noivas e janellas de 7$ a 80$ cada um.
Caixas de seda e outras de lãa e seda e que ha de melhor para camas de noivas.
Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, espartilhos a sultana para senhoras, camisinhas com mangnitos bordados e lindos sachovens para baptisados, e balões de musselina e de arcos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica para homem e senhoras e superiores chapéos de sol de todas as qualidades.
Lãa para vestidos baratissima bonitos padrões a covado a 320.
Tapetes grandes para sofá, ditos para piano, ditos para cama e pequenos para portas e janellas.
Moiré branco e preto, superiores vestidos de lindos desenhos, grosdenaple de todas as cores, seda de quadrinhos, cambraias brancas de muitas qualidades, ditas de cores e lindos padrões.
Basquines de seda preta ultima moda, chales e roupões de merino, veudo ao Bamao.
Camisas para homens francesas e inglesas de linho e de algodão finas [illegible].
Capas de borracha, sobretudos e porneiras as melhores e mais [illegible].
Malas grandes para viagem, ditas pequenas e saccos de tapete e couro.
Bramante branco de 4 larguras a [illegible] a vara, pannos pretos e azues, casemiras pretas e de cores tudo bom e barato.
Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de boas fazendas tanto para a praça como para o centro da provincia e superiores objectos proprios para casamentos como sejam capellas, mantas, vestidos de blonde e de moiré branco, [illegible], vendendo-se [illegible] tambem os melhores.

Esteiras e alcatifas para forrar salas.
11—Rua do Queimado—11

GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento acabam de receber da Europa um grande sortimento das melhores fazendas de lãa, linho, algodão e seda, as quaes vendem por preços baratissimos, afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas amostras, deixando ficar um penhor ou mandam-nas levar em casa das Exmas. familias pelos seus caixeiros, assim como as pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que se compram nas casas inglezas, ganhando-se apenas o desconto.

Casemiras pretas enfestadas a 1$600.

Na loja do Pavão vende-se superior casemira enfestada preta, para calças e paletós pelo barato preço de 1$600 o covado ou a 2$800 cada corte de calça, dita muito mais fina, covado a 2$200 ou o corte a 3$500, ditas muito finas sem serem enfestadas a 1$800, 2$000 e 2$500 cada covado: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Só na loja do Pavão.

Chegou um grande sortimento destas novas saias escuras proprias para tempo de inverno por evitarem que as saias brancas com que uma senhora vae composta não se suje de lama no mesmo tempo são muito bonitas por terem lindas barras como se usa ultimamente na Europa e vendem-se pelo barato preço de 2$200 cada uma, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos.

Vendem-se magnificos espartilhos francezes e inglezes na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

PANNOS DE CHROCHE.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos pannos de chroches proprios para cadeiras, sophás, cadeiras de balanço, para almofadas e para cobrir presentes, e vendem-se por preços baratos na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

FAZENDAS PARA LUTO.
Loja do Pavão.

Vende-se setim da China preto sendo uma fazenda muito leve e sem lustro com 6 palmos de largura proprio para vestidos e roupas para homem pelo barato preço de 2$000 o covado merinó preto enfestado muito bom a 1$600, superiores bombazinas pretas a 1$600, 1$800 e 2$000 rs. o covado, superior cabrião a 1$200, lanzinha preta lisa a 400 e 800 rs. o covado, um grande sortimento de alpacas e princezas pretas que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, e d Gama & Silva.

Bramante de linho.

Vende-se superior bramante de linho com dez palmos de largura pelos baratos preços de 2$400, 2$600 e 2$800 a vara, superior panno de linho proprio para lenções, toalhas e sereulas, pelo barato preço de 640, 700 e 800 rs. a vara, peças de Hamburgo de linho muito superior a 10$, 11$ e 12$, algodãozinho infestado liso muito encorpado proprio para lenções a vara a 1$, dito entrançado muito superior fazenda com a mesma largura a 1$200 a vara, assim como mais uma infinidade de fazendas brancas que se vendem mais baratas que em outra qualquer parte só com o fim de apurar dinheiro, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lenços brancos
a 2$000, 2$800 e 3$200.

Vende-se um grande sortimento de lenços de cambraia branca pelos baratos preços de 2$000 e 2$800 a duzia, assim como ditos com lista de côres fixas em volta, tanto proprio para homens como para meninos, que se vendem pelo barato preço de 3$200 a duzia, ditos grandes de cassa lisa que se vendem [illegible] no armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão pechincha a 6$

Vendem-se peças de madapolão sendo fazenda muito superior com 24 jardas cada peça pelo barato preço de 6$, dito muito mais superior a 6$500 e 7$, assim como dito finissimo a 8$, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As chitas baratas
Na loja do Pavão a 240, 280, 320 e 360 rs.

Vendem-se uma grande porção de chitas finissimas com pequeno toque de mofo, tendo miudinhas e graúdas, que se vendem pelo barato preço de 280 rs o covado, sendo fazenda que val muito mais dinheiro, ditas largas e escuras sem defeito a 240 rs. o covado, ditas preclaras escuras e alegres a 320 e 360 rs., tudo isto é pechincha na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Atoalhado.

Vende-se superior atoalhado de algodão adamascado com oito palmos de largura, vara a 2$, dito trançado sem ser adamascado vara a 1$800, dito superior de linho adamascado vara 2$800 e 3$, guardanapos de linho crú que são os mais economicos a 3$ a duzia, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chitas com mofo a 280 rs., na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de chitas francezas com muitos bonitos desenhos, pelo barato preço de 280 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, sendo de côres seguras e garantindo-se que soltam o mofo logo que se lavem e a não terem este pequeno defeito seriam para 400 rs. o covado, esta pechincha acha-se unicamente na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As 10 mil varas de cambraias
Covado 300 rs. vara 500 rs.
Só o Pavão

Vendem-se finissim cambraias francezas com listras miuda e grandas e com lindos desenhos de flores e palmas, sendo todas com as côres mais modernas e mais lindas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 300 rs. o covado ou a 500 a vara, é grande pechincha attendendo a grande porção que tem, senão seria para muito mais dinheiro: iste na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Chales de renda a 4$.

Vendem-se bonitos chales pretos de renda chegados ultimamente pelo barato preço de 4$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Chales baratos
[illegible] 3$500, 4$ e 7$000.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$, ditos lisos a 3$000, ditos estampados finos a 5$500, 6$ e 6$500, ditos [illegible] com [illegible] de seda a 7$500 e 8$000, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Capas a 200 e 240 rs.

Vendem-se chitas inglesas de [illegible] pelo barato preço de 200 e 240 rs. o covado: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Para camas de noivas.
Vende o Pavão.

Ricos cortinados bordados a 8$000, 10$, 16$, 20$ e 25$ o par; assim como os mesmos tambem servem para janelias; ditos adamascados a 10$ e 12$; bonitas peças de cassas adamascadas para o mesmo effeito; bonitos damascos de lãa de uma e duas larguras, proprios para colchas, assim como bonitas colchas de croché: tudo isto se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas de côr a 240 rs.

Vende-se um bonito sortimento de cassas de côres, pelos baratissimos preços de 240, 280 e 320 rs. o covado, assim como um bonito sortimento de cassas francezas com listas largas a 800 rs. a vara, finissimo organdys matisados a 1$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy a 4$000.

Vendem-se bonitos cortes de organdy sendo com listras todas brancas ou com listras de côres tendo oito varas cada corte, pelo barato preço de 4$, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Novos vestidos a 6$000.
Na loja do Pavão.

Chegaram os mais modernos e bonitos cortes de organdys para vestidos, tendo 10 varas cada corte, sendo 7 varas listadas para saias e 3 varas sem listas, mas com enfeite para o corpo (ou casaquinho) garante se neste genero ser o mais moderno que tem vindo ao mercado, tendo entre elles muitos brancos com listas e enfeites pretos, e vendem-se pelo barato preço de 6$, unicamente no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

VENDE-SE

— Motores americanos para dous cavallos.
Dito dito para quatro cavallos.
Machinas para descaroçar algodão de 14, 16, 18, 20 30, 35 e 40 serras.
Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com 6 palmos de comprimento com o peso de 150 e 200 libras, vindas ultimamente da America no armazem de Henry Forster & C., no caes Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

Collares Royer magneticos
Medalhas e pulseiras magneticas.

A Aguia Branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, ja sommamente conhecidos para preservar as convulsões e facilitar a dentição das crianças.

Com esses uteis collares electricos magneticos tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre do nervoso hypocondico, tremores nas mãos etc.

Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficazes effeitos e bons resultados que tem colhido [illegible] delles tem [illegible] chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas [illegible] magneticas uma vez que o uso dellas [illegible] a todos que dellas necessitem. A Aguia Branca continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre precisos e estimados collares Royer magneticos e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja da Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

XAROPE FERRUGINOSO
DE CASCAS DE LARANJAS E CASSIA AMARGA
Com iodureto de ferro inalteravel
De J. P. Laroze, pharmaceutico em Paris

E sob a forma liquida que mais facilmente se assemelha o ferro, e isto, sem produzir perturbação alguma; n'esta forma, tambem, é preferivel ás pilulas e pastilhas em todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos. E o melhor auxiliar de oleo de figado de babalhão, porque contem o xarope de cascas de laranjas amargas, tão geralmente appreciado, para a cura das dôres de estomago, digestões difficeis, inappetencia, etc.

Deposito em todas ss pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul. 2, Paris.

Deposito em Pernambuco, pharmacia de P. Maurer & C. rua Nova n. 29.

O oléo de figado de bacalhão desinfectado de Chevrier, conserva as qualidades e propriedades reconhecidas ao oléo de figado de bacalhão ordinario; o seu cheiro é gosto são muito agradaveis, e a digestão faz-se facilmente.

Deposito em Pernambuco, casa de P. Maurer & C., rua Nova n. 18.

Na rua do Trapich n. 16.
acham-se os seguintes depositos
De R. Bruninghaus em Nuits.
Bourgogne.
Vinho Pommard tinto.
» Corton tinto.
» Santo Georges tinto.
» Chambertin tinto.
» Richebourg tinto.
» Clos de Vougeot tinto.
» Chablis branco.
De M. A. Woel em Francfort.
Rheno.
Geisenheimer.
Liebfraumilch.
Marcobrunner.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se sá effectivamente deposito dos artigos seguintes:
St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858
Chateau Lafitte.
Haut Sauternes.
Chateau Sauternes.
Chateau Latour Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. largo do Corpo Santo n. 11, vapores potentes com todos os pertences proprios para [illegible] para machinas para descaroçar algodão.

— Farinha de mandioca a [illegible] o sacco; no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta ao travessa da Madre de Deus n. 14.

Loja
DAS
MACHINAS.
Baetas

Vaquetas de lustro proprias para cobertas de carros, muito novas e da melhor qualidade possivel: vendem-se por preços razoaveis na rua da Cadeia n. 56 A.

CENTRO
DO
MUNDO ELEGANTE
RUA NOVA N. 46.
THOMAZ FERREIRA DE CARVALHO & C.

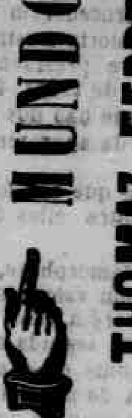

Os proprietarios do—mundo elegante—convidam, e solicitam os amantes do bom gosto, da elegancia e bello sexo á um passeio no seu estabelecimento, onde encontrarão um sortimento variado de fazendas finas, de seda, lãa, linho, algodão, etc. etc. proprias para o inverno, verão, bailes, reuniões familiares, visitas, passeios na cidade, nos campos, mimos e por preço commodos, e que só com á vista os incredulos espancarão as duvidas e receios de seus espiritos!

Venha a concurrencia que encontrará bôa fé, e a verdade do que se annuncia e as melhores thesouras para preparar toilettes mascolinos.

No mesmo estabelecimento continúa á vender-se chá verde a 3$000 e preto a 2$800 a libra.

— Vende-se uma casa terrea sita na estrada nova do Caxangá, com 37 palmos de frente e 83 de fundo, 2 salas, 1 saleta para engommado, 4 quartos, cosinha fóra, 2 quartos fóra e 1 telheiro proprio para estribaria e agasalho de vaccas, cacimba e algumas larangeiras, sendo todo murado com portão de ferro ao lado direito: quem pretender dirija-se ao abaixo assignado morador na estrada dos Afflictos.—Candido José dos Santos.

LOJA
DAS
6 PORTAS
Em frente do Livramento

Peças de bretanha de rolo a 2$500 a peça.
Organdis branco de quadros e listras a 900 rs. a vara.
Dito de cor, finissima fazenda e lindos padrões, e cores fixas, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado, que de tudo se dão as amostras com penhor, só na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Vende-se

Um preto crioulo novo e de boa figura, cosinheiro e carapina: a tratar na rua do Trapiche n. 57, com Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Na rua da Soledade n. 70
vende-se uma escrava possante, bonita figura, co[illegible] melhor possivel; na mesma ha um piano de mesa para vender, com boas vozes e em bom estado.

Escravos fugidos

Attenção.

Continúa andar fugido do poder do abaixo assignado, desde o dia 12 de março do corrente anno o seu escravo pardo claro, de nome Cyriaco, com os signaes seguintes: representa ter de idade 40 annos, rosto rodondo, e um tanto envergado, olhos empapuçados e fundos, bocca grande, beiços grossos, barba fechada e ruiva, pés e mãos grossos e carnudos, peitos vermelhos e cabelludos, cabellos crespos e avermelhados, costuma andar armado de facão e uma bayoneta n'um páo, gosta de tomar cachaça, e quando fica bebado da' para poeta, e regrista: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, e leva-lo a seu senhor, o abaixo assignado, no engenho Pedregulho, em Nazareth, que sera' bem recompensado.

José Ignacio Pereira Torres.

Fugio no dia 28 de julho, do engenho Camarazá, da comarca de Nazareth da Matta, um escravo por nome Bellarmino, pardo ou cabra, alto, corpo regular, barbado, pés grandes, e tem os dedos grandes de ambos os pés voltados para dentro, pertencente dito escravo a Lourenço de Barros Vasconcellos, proprietario do mesmo engenho. Recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e entrega ao seu senhor, o abaixo assignado, no logar de sua residencia, que sera' recompensado generosamente.

Lourenço de Barros Vasconcellos.

— Fugio na noite de 9 do mez de julho, de bordo do patacho nacional «Arroio Grande», um escravo crioulo por nome Amaro, natural da provincia do Rio Grande do Sul, idade de 19 a 20 annos, estatura baixa, cor fula, rosto comprido, beiços grossos, falla muito de vagar, tem nas costas alguns signaes de cicatrizes; levou vestido camisola e calça de algodão branco e um bonet de brim branco; quem o apprehender e entregar a bordo do dito patacho, ou na rua do Trapiche n. 4, sera' bem gratificado.

Escrava fugida

Ausentou-se no dia 1º do corrente, do sobrado da rua do Brum n. 70 a escrava cabra, de nome Fermina, de idade 19 a 20 annos, bonita figura, peitos grandes, o rosto com bastantes espinhas e com um dente podre do lado de cima, cujo dente tem um pedaço de menos, é crioula e natural da villa de Bezerros, vendida por Manoel Bezerra dos Santos Junior em dezembro proximo passado, levou vestido de chita branca com ramagem encarnada e o corpinho todo branco, e chale de merinó azul desconfia-se que ella esta' acoutada em alguma casa, pelo que desde ja' se protesta contra quem for de direito: roga-se a quem della tiver noticia de leva-la á casa acima, segundo andar, que se promette ser bem gratificado.

ATTENÇÃO.

Fugio no dia 3 do corrente o escravo crioulo por nome Benedicto, de idade 22 annos pouco mais ou menos, foi vestido com calça de brim pardo e camisa de algodão de listas, é alto e magro e tem no peito umas acaduras ou queimaduras, é natural de Pao d'Alho; quem o pegar leve-o a rua do Livramento n. 4, que sera' recompensado.

Escravo fugido.

Fugio no dia 20 de julho do corrente anno o escravo Vicente, nação Angola, idade 40 annos, pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, pernas arqueadas, [illegible] do que outra, bastante ladino, rosto comprido pouca barba, traz cabello [illegible], levou [illegible] de algodão [illegible] de feltro pardo, [illegible] no castão uma [illegible]: consta que este escravo [illegible] nos arrabaldes [illegible] em alguma [illegible], por isso, [illegible] ter acoutado [illegible] as autoridades policiaes, gratificando-se convenientemente na rua da Cadeia do Recife n. 27, segundo andar.

MUTILADO

ILEGIVEL

ASSEBLÉA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSAO EM 11 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. SILVEIRA LOBO.

(Continuação.)

O Sr. Pereira da Silva: — Quando se organisou o actual ministerio sob a presidencia do honrado Sr. Zacarias de Góes e Vasconcellos, e foi por elle no senado solemnemente restricto o seu programma, em que não era ministerio de partido, mas de justiça e moderação; quando este ministerio encetou a sua marcha, procurando e chamando os homens mais eminentes dos diversos partidos e fracções politicas, em que se divide o paiz para os cargos de conselheiros de estado; quando adoptou o systema da unidade de movimentos na guerra contra o Paraguay, reunindo sob um commando as forças de mar e terra, e confiando-o a um general tão distincto como o Sr. marquez de Caxias (a quem mais o interesse de partido do que outra qualquer consideração arredava do theatro que exigia sua presença (apoiados); quando adoptou as idéas do Sr. visconde de Itaborahy a respeito das questões financeiras, promoveu a approvação do seu projecto relativo aos bancos, e a suppressão a elles anteriormente facultada de emittir notas recebiveis nas estações publicas, pensei que convinha não só não combater o gabinete, mas mesmo coadjuva-lo, concorrendo todos para que, seguindo esta unica politica possivel e exequivel, superior a' dos partidos, salvemos todos a situação presente, guardando nossas divergencias para occasião mais propria.

Desgraçadamente, porém, senhores, o gabinete recuou depois de seu protesto; o nobre presidente do conselho me ha de permittir que lhe diga com franqueza e lealdade, que passei por verdadeira decepção.... (Apoiados e não apoiados.)

Os interesses eleitoraes precipitaram-no na escolha de alguns agentes que não procederam regularmente. A nova camara em maioria mostrou-se apaixonada e partidaria. O nobre presidente do conselho, desistindo do concurso de todos, foi arrastado a declarar-se liberal, o que não nos podia deixar de arredar alguns de nós da approximação do governo....

(Ha muitos apartes e protestos que não foi possivel ao tachygrapho tomar; entre elles do Sr. presidente do conselho.)

Custa-me a conceber essa metamorphose, salvo se a palavra ou expressão não tem valor. (Apoiados e contestações.) Deixemos, porém, isso. O que digo e sustento é que a politica seguida actualmente pelo gabinete, parecendo-me de exclusivo de uns sobre outros, não sendo a de appellar para o concurso de todos, quando as grandes questões praticas que exigem solução se referem a' guerra e a's finanças, não póde agradar-me. (Apoiados e não apoiados.

Deixando a' margem a politica que irrita as paixões e não esclarece as questões, voltemos a's finanças propriamente, posto que o systema seguido n'aquella influa perniciosamente sobre estas.

Quando se nota uma situação financeira, como a nossa actual, quaes os meios de solvê-la? Primeiramente, rigoroso systema de economia nas despezas e de fiscalisação severa na cobrança dos impostos. Quando este meio, que é o principal e a garantia até dos outros, não baste, é então preciso recorrer a impostos novos e a emprestimo. São os meios que a sciencia e a experiencia ensinão a todos.

Para que, porém, se possam exigir novos sacrificios ao paiz, e emprestimos aos capitalistas, é mister, torna-se indispensavel, provar perante o publico, que se esgotou o meio das economias e da fiscalisação, que nada mais se póde reduzir nas despezas do estado, e que a fiscalisação na cobrança dos seus direitos é a mais exacta. E' este o dever mais imperioso do governo, e principalmente na actualidade.

No entanto, examinada a proposta do orçamento trazida este anno perante a camara, nenhuma verba da despeza publica traz diminuição! Parece que o dinheiro se não acaba e nenhuma reducção se lembra, quer em córtes nos objectos que podem ser diminuidos sem prejuizo do serviço! Apresenta o orçamento aprezentado pelo governo um excesso de despeza de 8.742:627$912 sobre a receita calculada, sem se contarem os gastos precisos com a continuação da guerra! Lidos os relatorios dos Srs. ministros, nenhuma idea se aventa sobre economias nos objectos a cargo de suas repartições! Disse o Sr. presidente do conselho que os córtes que eram precisos praticar-se na despe[illegible]

Mas o que póde a camara effectuar sem o concurso dos ministros da corôa? Como póde ella iniciar as medidas de economia, quando os ministros mais habilitados pela pratica dos negocios lhe não lembram aonde, em que verbas, se podem e se devem diminuir os dispendios? Não são elles os mais competentes e autorisados para coadjuva-la nesta empreza exigida rigorosamente pela situação financeira do paiz?

Sempre, senhores, que o governo italiano exigio por diversas vezes do parlamento faculdade para promover emprestimos, acompanha suas propostas com reducções nas despezas, e entre ellas recordo a diminuição de mais de cem prefeituras, isto é, na despedida do pessoal, e dos empregados publicos desnecessarios. Ultimamente o governo portuguez, requerendo impostos ás côrtes para acabar com o deficit, que arruinava as finanças do paiz, offereceu um trabalho bem curioso, suspendendo ou terminando despezas que não eram indispensaveis.

Isto é o que pratica um ministerio, quando exige novos sacrificios do povo (apoiados da opposição). Não se importam tanto os contribuintes com o que vão pagar mais, desejam porém saber o como se gasta, e se inutilmente. Exigem demonstração de que a importancia dos tributos seja severamente despendida, e não sendo normaes as circumstancias, que o governo não gaste senão com o que é indispensavel, suspendendo mesmo despezas uteis que possam ser adiadas para épocas mais favoraveis! (Muitos apoiados.)

Notai a somma calculada de despeza para as tres repartições do imperio, justiça e agricultura. Pede-se hoje a quantia annua de 20,552,612$912, quando em 1860 estas tres repartições reunidas despendiam apenas 9,965:999$147, isto é, menos de metade! Não eram ahi necessarios grandes córtes? Não se podiam adiar despezas de objectos ainda que uteis, mas não urgentes na actualidade? No pessoal de todas as repartições publicas não ha numero exagerado? Não se podiam deixar de preencher muitas vagas? Poupar sommas importantes? (Apoiados da opposição.)

E tudo isto depende mais do governo do que das camaras; deve vir do governo o pensamento inspirador para que o parlamento o adopte, porque o governo sabe melhor as necessidades da administração publica.

E o que succede com o orçamento? Sob a proposta do governo fixam-lhe as verbas respectivas. E' o governo obrigado a despendê-las todas? Não póde por si deixar de cumprir as que o serviço publico demonstra inutil, desnecessario ou indispensavel? Mas é que o governo não deve despender, menos sempre que possa. (Apoiados.)

Infelizmente despende sempre mais. (Apoiados). As quotas do orçamento não lhe fartam, e nem tem bastado. Ahi estão esses creditos, cuja approvação se pede, demonstrando o que avanço. Despezas supplementares em varias verbas, despezas extraordinarias, e não previstas, formam a base delles. E o que eu lamento é que se nos exige approvação de taes creditos em tão subida somma, sem se nos esclarecer convenientemente.

E o que fazer? Votar *in fide parochi*. (Risadas.) As tabellas são incompletas, nada especificam, nada esclarecem. Os relatorios dos ministros que os abriram, e despenderam as sommas nelles contidas, não prestam uma conta miuda para que nós ao menos lobriguemos algumas luzes, e saibamos em consciencia o de que se trata no meio desta immensa desordem da administração publica.

O Sr. Buarque: — Faz injustiça; os documentos não podiam ser impressos integralmente no parecer da commissão, e sim em transumpto.

O Sr. Pereira da Silva: — Na proposta dos creditos, no parecer da commissão respectiva, nas tabellas annexas, não encontro de certo esclarecimento algum.

O Sr. Baptista Pereira: — A este respeito os membros da opposição teem sido mais felizes do que os das commissões. Eu ainda não tive esses papeis por 24 horas para estuda-los; e entretanto todos os membros da opposição que tem fallado os tem visto e examinado.

O Sr. Pereira da Silva: — Eu procurei todos os esclarecimentos. Li e estudei attentamente a proposta, o parecer da commissão e as tabellas annexas impressas. Examinei, graças a um nobre deputado pelas Alagoas, cópias dos decretos a que se refere a proposta, e que elle em manuscripto me forneceu. Pesquisei os documentos, que do governo vieram á camara para comprovar o seu pedido. Descobri apenas generalidades que nada illustram. Encontrei sem demonstração verbas da illumina-[illegible] se me explicasse o objecto e nem o modo e nem a razão da despeza supplementar ou extraordinaria. Nada comprehendi se não que as despezas estão feitas e que é preciso paga-las.

Entretanto, senhores, bem previdente foi o legislador quando regulou a materia dos creditos, cuja faculdade concedia ao governo. Exige que sejam approvadas as despezas extraordinarias ou supplementares em conselho de ministros, que o da fazenda trouxesse a camara os decretos respectivos, e que nos seus relatorios os ministros respectivos em favor de cujas repartições se abriram os creditos os explicasse ao parlamento. (Apoiados.) Nada deparei nos relatorios, se não no da repartição que esses creditos haviam sido abertos na conformidade da lei.

Votam-se assim os creditos ás escuras? (Apoiados.) E quanto ao orçamento, parece que se contentam com a sua apresentação ao corpo legislativo! Peço ao governo que promova este anno a passagem de um orçamento normal, com córtes nas despezas publicas, com economias! Não basta que ha annos que não se vote orçamento regular, e apenas se autorisa o governo a praticar os antigos? (Apoiados.) E' isto systema representativo? Não se dirá que retrogadamos na sua pratica, quando nem orçamentos annuaes vota o parlamento? (Apoiados.)

O nobre presidente do conselho tem muita intelligencia, muito patriotismo, muita força de vontade. Queira e vamos tratar do orçamento. (Apoiados.) Vamos reduzir a despeza ordinaria ao que só e restrictamente deve ser, vamos ensaiar um systema vigorosissimo de administração. Com estes dous unicos meios, não percamos tempo, com estes dous unicos meios, o desequilibrio entre receita ordinaria desapparecera' do orçamento. Estou disso profondamente convencido. Com economia e fiscalisação matem-se os deficits ordinarios, e assim reposta a situação financeira no seu estado normal, procuraremos depois meios de fazer face ao deficit existente accumulado. (Apoiados.) Quanto ha a fazer em fiscalisação das rendas? O que se não diz por ahi sobre as depredações praticadas nas alfandegas? O que se não deve melhorar?

Apresse-se o governo igualmente ja' e ja' em fazermos discutir e approvar uma nova tabella de impostos, tomando por base a que foi organisada no thesouro, offerecida a esta camara na passada sessão, e debatida no conselho de estado....

O Sr. Presidente do Conselho: — Depois da proposta.

O Sr. Pereira da Silva: — Penso diversamente. Antes da proposta dos creditos, ou pelo menos conjunctamente com ella. Approvariamos os creditos, approvariamos o novo orçamento reformado, approvariamos o novo lançamento de impostos, teriamos morto o deficit annuo e ordinario, teriamos dado ao orçamento um saldo com que se fossem amortizando as dividas fluctuantes do thesouro, e pagando as despezas extraordinarias, até que, aguentando-nos por algum tempo, tivessemos incutido tal respeito e confiança pelo nosso procedimento que encontrassemos o recurso de um grande e novo emprestimo com que consolidassemos toda a nossa divida e regularisassemos as nossas finanças, nunca deixando mais as despezas exceder ás receitas. (Apoiados.)

Vá tenteando com esses meios ordinarios a situação até essa época feliz; mas não a estrague, não a arruine completamente desde já com a emissão do papel-moeda, antes de todos os outros remedios applicados. E' só meio de desesperação, de agonia, quando perdida a esperança de salvação por qualquer outro modo; applicada essa arma antes do tempo, agora, antes de esgotados todos os recursos mais, é acabar com os meios até de conseguir emprestimos, é nullificar os novos impostos, porque de que serve o augmento nominal da renda diante da depreciação dos valores? (Apoiados.)

Eu preciso de papel-moeda, declarou-nos o Sr. ministro, porque nem emprestimos e nem impostos me fornecem recursos immediatos. Necessita o thesouro de estar habilitado para pagar os seus bilhetes nos prazos dos seus vencimentos, sob pena de fallir. Que meios me offereceis de prompto para estas eventualidades, a não me concederdes o papel-moeda?

Não tem valor em meu sentir essa argumentação do Sr. presidente diante de outras observações por elle mesmo expendidas no correr do seu discurso.

O papel-moeda exigido é destinado a pagar os bilhetes do thesouro a prazo. E' actualmente a importancia destes de 45,369:600$000. E' por esta razão que lhe limita S. Exc. a somma. Tem receio de não poder paga-los nos vencimentos.

Que natureza de capital, porem, representa essa massa de bilhetes do thesouro? Dinheiro emprestado pelos particulares ao governo; producto das economias, dos saldos dos cidadãos pela maior parte, [illegible]

Representa a fortuna de uma grande copia de cidadãos, que antes da crise commercial de 1864 levavam o producto do seu trabalho e industria e fructo das suas economias, aos bancos e banqueiros particulares, e la' dormiam nos cofres destes, recebendo os proprietarios semestral, trimestralmente os seus juros respectivos. Era com essas economias depositadas a premio que os bancos e banqueiros alimentavam as suas transacções, espalhavam o credito, animavam as industrias, e, o que peior era, exaltavam loucas especulações pela abundancia do dinheiro que não podia conservar-se em caixa improductivo.

A crise de 1864 derribou banqueiros particulares; levou a liquidação os estabelecimentos e associações bancarias; abrio fallencia a grande copia de negociantes; abalou o credito individual, a confiança particular; fez sentir os seus desastrosos effeitos até a probidade, que era então a melhor e mais bella qualidade no commercio, e que ficou completamente desmoralisada; industria, agricultura, commercio, tudo soffreu e decahio, vendo em torno amontoar-se tantas ruinas e desconceituar-se tantos caracteres respeitaveis. Fugio toda a confiança individual. Tornou-se difficilimo obter mais dinheiro emprestado, mesmo para quem melhores garantias reaes offerecia.

De então para cá os timidos capitaes escapos do naufragio dos banqueiros, as novas economias particulares, não se confiando mais na praça e nos bancos, correram para o governo, porque o governo se declarou substituto dos bancos para receber a premio e a prazo pequenas sommas que se levassem ao thesouro.

Era um mal para a industria, para as transacções mercantis, para as necessidades honestas da agricultura, porque no thesouro serviam apenas para coadjuva lo no serviço publico, e fóra do thesouro alimentavam a riqueza geral e o desenvolvimento industrial; de que maiores beneficios se podiam colher. Mas era uma consequencia necessaria dos desastres da crise de 1864.

São esses depositos a premio que formam a massa dos bilhetes do thesouro em circulação e a prazo. Que receio póde o Sr. presidente do conselho nutrir de que lh'os venham todos exigir, e que a importancia do pagamento reclamado arraste o thesouro a fallir por falta de meios promptos e immediatos?

Não, não tenho susto. Esses capitaes, fructos de economia, reposarão no thesouro quanto tempo queira o thesouro, com tanto que lhes pague os premios, assim como dormiram annos inteiros nos cofres dos banqueiros onde se recolhiam antes da crise de 1864.

E, quando um ou outro dos bilhetes exija a sua solução no prazo, basta que o governo continue a aceitar no thesouro pequenas sommas de 500$000, para que esteja certo de que as accrescidas de novo ao thesouro compensarão as reclamadas em pagamento.

Vou mais longe ainda. Tão cedo nem os particulares irão ao thesouro buscar essas suas sommas depositadas a premio, porque o credito individual continúa ainda abalado nas praças commerciaes; nas transacções mercantis, que nenhuma garantia real parecera offerecer aos espiritos timoratos: na agricultura amedrontada com a diminuição dos valores dos braços escravos, que são os instrumentos do trabalho. (Apoiados.) Não se restabelece, não se restaura o credito, e menos a confiança, senão com o tempo, com a segurança e a fé nova, que lhe ha de vir mais tarde.

Tão cedo não ousarão os donos desses capitaes tira-los do thesouro e da'-los fóra a rendimento ainda mais favoravel. Tranquillise-se neste ponto o honrado Sr. presidente do conselho. O remedio hoje necessario é tentear a situação, com brandura e geito, economisando despezas, fiscalisando rendas, creando novas fontes de tributos que alimentem o thesouro, não exhaurir a industria particular, vendendo apolices a menos mesmo do preço de 90 estabelecido, e porque as cede actualmente o thesouro, para chamar maior copia de compradores e de interessados no bem do estado e na sua fortuna.

Mais vale vender apolices por 80 ou menos para colher dinheiro e pagar os bilhetes do thesouro reclamados nos seus vencimentos, do que emittir papel moeda, recurso horrivel, que vai nullificar no futuro todos aquelles outros. (Muitos apoiados da opposição.)

Lance S. Exc. mão dessas providencias moderadas, e o paiz se salvara'. Eu desejo ajudar o governo nas questões financeiras. Não quero a sua quéda, não a promovo. A herança é das [illegible] vejaveis na actualidade. Prefiro reorganisar o [illegible] morar, a destruir e derribar. Não sou architecto de ruinas. Vou lembrar mais alguns meios com que o Sr. presidente do conselho podera' equilibrar-se para resistir ao pagamento das dividas do thesouro que se lhe reclamem, e segure e aguente a situação até que com um grande emprestimo em circumstancias mais propicias, e garantido com melhores seguranças, possamos reduzir o estado a sua ordem, o orçamento aos seus limites e as finanças ao seu equilibrio regular.

Una a essa proposta uma autorisação para desde já cobrar pelo padrão monetario os direitos de importação cobrados nas alfandegas. Dar-lhe-ha esta medida cerca de 1,000.000$000 já em cada um mez, em presença da baixa actual do cambio.

As tarifas das alfandegas, senhores, estão muito a quem dos valores das mercadorias no commercio; cobrar, e em papel-moeda depreciada, os impostos a que estão sujeitos, é defraudar o thesouro, é clamorosa injustiça mesmo.

Ninguem sentirá o peso desta providencia, por que a generalidade dos generos importados não entram na classe dos objectos de primeira necessidade. Não estão applicando esta doutrina varias companhias, e até já particulares nas suas transacções? Por que o não ha de fazer, e desde já o governo? E' pouco augmentar a receita de 10 a 12,000.000$ annuaes?

Peço ao digno Sr. presidente do conselho que não despreze esta idéa de auxilio. Rogo igualmente a S. Exc. que aceite nessa proposta como emenda igualmente a idéa lembrada pelo meu amigo particular, e collega de provincia e districto, o Sr. Paulino, que o autorisa a levantar um emprestimo, em que deposito grande confiança.

O nobre ministro da fazenda pareceu dar a entender que tinha já autorisação para elle, e por outro lado combateu o como emprestimo forçado. Nem em uma e nem em outra dessas suas considerações o acompanho. A idéa do meu collega reposa sobre factos já verificados e consummados em outros paizes com feliz resultado, posto esteja modificada segundo as circumstancias possiveis do nosso. O celebrisado financeiro Gladstone o tem applicado, ainda que com algumas differenças. Obteve o melhor exito nos Estados-Unidos da America do Norte, na crise a mais grave e perigosa, a da guerra civil por que passou aquella republica. Parece-me muito aceitavel entre nós, e particularmente na situação presente, em vez do horrivel papel-moeda.

O Sr. Paulino de Souza: — Muito bem.

O Sr. Pereira da Silva: — Tire-se lhe a formula ou nome de emprestimo forçado. Diminua-se-lhe o juro de 7 1/2 a 5 0/0. Declare-se, porém, que o bilhete ou letra pagavel em 4 ou 5 annos será realisado no padrão monetario. Não sustentais assim o credito publico? Não tereis dinheiro em abundancia mesmo? Que capitalista nacional ou estrangeiro não correrá a procurar taes bilhetes pagaveis no padrão monetario?

E' esta a sua maior vantagem, por que pela actual depreciação do papel-moeda, pela superabundancia delle já em circulação, e que em muitos annos não será resgatado, ha um grande lucro em dar hoje a sua importancia em papel-moeda corrente, e recebe-la daqui a quatro ou cinco annos no padrão monetario da lei de 1846.

O Sr. Paulino de Souza: — Apoiado.

O Sr. Pereira da Silva: — Ensaie o nobre ministro este meio, que me parece felicissimo, e sera' o governo quem melhor exemplo dê de que trata de voltar ao padrão monetario, e de que suas medidas tendem a restabelecer as condições essenciaes da moeda. (Apoiados.)

O Sr. Presidente: — Lembro ao nobre deputado que a hora esta' passada ha muito tempo...

O Sr. Pereira da Silva: — O que tenho eu com isso?

O Sr. Presidente: —... por tanto, peço a V. Exc que tenha a bondade de resumir-se o mais que for possivel.

O Sr. Pereira da Silva: — V. Exc. não se lembrou dessa circumstancia quando concedeu-me a palavra, faltando um quarto de hora para terminar a sessão.

O Sr. Presidente: — Perdão; eu era obrigado a cumprir o regimento. (Apoiados.)

O Sr. Pereira da Silva: — Nem eu me queixo, pretendo, porém, usar do meu direito. (Apoiados.)

O Sr. Presidente do Conselho: — A questão é importante, merece toda a nossa attenção.

O Sr. Pereira da Silva: — Não são meios os lembrados sufficientes por ora para a situação melindrosa em que nos achamos relativamente as nossas finanças? Não são aproveitaveis para o governo? Não são preferiveis dos de papel-moeda? (Apoiados.) E' a situação desesperada que se não possa aguentar até que se abram mais auspiciosos horisontes, para firmar então e regularisa-la? Não, mil vezes não; ha recursos ainda, e bons recursos [illegible] empreguemos esse cruel veneno denominado-papel-moeda, que ira' tudo contaminar e tudo arruinar. (Apoiados.)

Mas infelizmente parece que o papel-moeda é o unico salvaterio que imagina e concebe o governo! Sera' por que é mais facil fabrica lo e atira-lo na circulação, sem se dar a trabalhos maiores? Eis a razão por que, com espanto meu, veio esta proposta, trazendo a idéa do papel-moeda, só, isolada, nua e crúa, sem a menor providencia de orçamento, economias, fiscalisação e tributos novos, sem o menor acompanhamento de garantias para attenuar-lhe, disfarçar-lhe as calamidades publicas e particulares, que constituem suas condições essenciaes, e suas necessarias consequencias! (Apoiados da opposição.)

Em que paiz do mundo se presenceou tal espectaculo? Quando a convenção franceza, no fim do seculo passado, creou o papel-moeda com o titulo de emigrados, que levou ao abysmo e a' bancarota a França, e causou a retirada do ministerio do celebrisado Necker, cercou-o todavia de garantia, hypothecando-lhe os bens do clero confiscados. Quando os Estados-Unidos da America do Norte, para poder resistir a' rebellião estrondosa do sul, empregou o papel-moeda, deu-lhe para segurança as terras publicas, no valor de muitos milhões de dollars, e os bens confiscados dos rebeldes do sul. Agora, aqui, no nosso parlamento, não se tratou ainda de economisar, de fiscalisação, de novos emprestimos, e o salvaterio é uma proposta de papel-moeda sem a mais pequena garantia. (Apoiados da opposição.)

Qual será o effeito dessa emissão limitada a 50,000:000$? Já no mercado pesa um igual papel do governo na importancia de 42,560:444$: uma massa de bilhetes do banco do Brasil e de suas caixas filiaes de 73,476:710$ que, não sendo realizaveis em ouro, e recebendo-se nas estações publicas, constituem verdadeiro papel-moeda (apoiados), e além mais 2,411:700$ dos bancos creados por decretos do poder executivo. Uma quantidade superabundante de 118,498:854$ satura os canaes da circulação, excedente a todas as suas precisões e necessidades. O que succede, e se vê, é que o cambio desceu a 21 e 21 1/3, isto é, ja' o papel-moeda esta' depreciado na razão de 24 a 25 0/0.

Ajuntai-lhe mais 50,000.000$, e a quanto mais descera' o cambio, esse termometro infallivel da prosperidade ou infelicidade da situação.

Que praças, que cidades, que centros de população do paiz, não estão cheios ja de papel-moeda para se admittir uma opinião de um habil empregado do thesouro, citada pelo Sr. ministro da fazenda, que espera que da abertura dos rios Amazonas e outros ao commercio do mundo venha attenuação ao accrescimo do papel-moeda? Que é das novas transacções, para admittir novas emissões? (Apoiados.)

Não se tornarão verdadeira baria no futuro as vantagens presentes que espera o Sr. presidente do conselho? De que servira' ao paiz receber a importancia da sua receita em um papel depreciado e decadente, quando sera' obrigado a traduzi-lo com maiores prejuizos em ouro, para pagar no estrangeiro os objectos que carece para a guerra e os juros elevados e amortização da divida crescida que temos na Europa? (Apoiados.)

Não se assustarão os capitaes existentes no Brasil com a ameaça da diminuição que devem soffrer, pela depreciação da moeda corrente, e se não affugentarão de nós, deixando de alimentar o commercio, a industria e a agricultura? Não subirão todos os objectos de preço e valor, até os da primeira necessidade do povo, e não perderão todos no vortice e voragem que se vai abrir para o paiz?

Citou-se, senhores, a opinião autorisada do Sr. visconde de Itaborahy. Mas o que o Sr. ministro da fazenda extractou do parecer do honrado estadista, e incluio nos fundamentos da sua proposta, não o confirma.

O Sr. Paulino de Souza: — Se cá estivesse havia de combater a proposta de S. Exc.

O Sr. Pereira da Silva: — Estou intimamente e conscienciosamente disso convencido. (Apoiados.) O que se colhe do extracto, feito pelo Sr. presidente do conselho é que, condemnando fortemente o Sr. visconde de Itaborahy o papel-moeda, diz todavia que em ultimo e extremo recurso, quando mais meios nenhuns houver ou apparecerem, não vera' remedio senão no seu uso. E' isso aceitar, já, aconselhar nas circumstancias actuaes e antes de ou-[illegible] o emprego do papel-moeda? [illegible] (Apoiados.)

A [illegible] se outras medidas se tomarem que não a do papel-moeda. Esta faculdade concedida [illegible] que póde traze-la como sua consequencia necessaria, e á desordem geral que reina na nossa sociedade, á [illegible] que lavra nos animos, a' confusão existente dos espiritos, aos males e calamidades porque passam o commercio, a industria e a agricultura; aos [illegible] que se podem penetrar por todas as fibras dos cidadãos e da sociedade, accrescentará [illegible] perigos reaes e maiores, e formara' entre nós o cahos, o horrendo cahos, que o poeta latino Ovidio descreveu nos seus versos magnificos.

Tenho, tenho muito receio desta medida extemporanea e infausta sempre. Atropellam-me apprehensões crueis e amarguradas. Desejarei passar por falso propheta; peço á Providencia Divina que o futuro me considere inutil Cassandra prevendo calamidades que se não realizaram. Tal é a força da natureza do meu patriotismo.

Minhas convicções, porém, minha consciencia, meu rigoroso dever de representante do paiz, me levam a mim, que anciava prestar ao governo todos os meios para a guerra e para bem das finanças, coadjuva lo na solução destes unicos problemas de solução pratica de que devemos hoje tratar me levam, me impellem a negar o meu voto a proposta do governo na parte em que desde já exige faculdade para emittir papel-moeda!

(Muitos e repetidos apoiados, muito bem, muito bem.)

(O orador é comprimentado por todos os Srs. deputados presentes.)

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 5 e meia horas da tarde.

SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. SILVEIRA LOBO.

A's 11 3/4, feita a chamada verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, acusando o recebimento dos desta camara em que communica ao governo imperial as decisões da mesma camara ácerca das eleições a que ultimamente se procedeu no 5º districto da provincia de Minas-Geraes, e no 5º districto da da Bahia; e declarando que se expediram avisos para que aquellas decisões sejam exactamente cumpridas.—Inteirada.

Um requerimento de Manoel Pinto Damaso, pedindo ser admittido a fazer acto do 1º anno da faculdade do Recife, depois de prestar o exame de inglez que lhe falta, considerando-se valido o de geographia e historia em que foi approvado em 1858.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do tenente-coronel do corpo de engenheiros João Vito Vieira da Silva, pedindo se conceda autorisação ao governo imperial afim de ser transferido da arma de engenheiros para a do estado-maior de artilharia.—A' commissão de marinha e guerra.

Lê-se, e é approvado sem debate, o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente o aviso do ministerio do Imperio de 8 de julho do corrente anno, no qual o governo imperial impetra licença a esta augusta camara, para que continuem na presidencia do Rio-Grande do Sul o Sr. deputado Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, e na de Mato-Grosso o Sr. deputado José Vieira Couto de Magalhães, persuadida de que se dão as condições exigidas pelo art. 34 da constituição politica do Imperio, paraque taes licenças sejam concedidas, é de pacreer que esta augusta camara assim o determine.

« Sala das commissões, em 11 de julho de 1867.—*Aristides da Silveira Lobo.—Araujo Barros.—Verissimo de Mattos.*»

Lêm-se, julgam-se objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º E' prohibido conservar abertos nos domingos e dia santificados quaesquer estabelecimentos commerciaes, officinas e fabricas.

« Exceptuam-se:

« 1.º Aquelles onde se venderem generos alimenticios de primeira necessidade.

« 2.º As boticas, cocheiras e depositos de carros e objectos funebres.

« Art. 2.º Os infractores pagarão a multa de 25$ a 50$ que lhes será imposta pelos meios estabelecidos nas leis em vigor, e o dobro na reincidencia.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de junho de 1867.—*L. Antonio Vieira da Silva.—Francisco Carlos Brandão.—Isidoro Jansen Pereira.—Fonseca Vianna.—Gama e Abreu.—S. O. de Moura.—A. F. Pinheiro.*»

« A assembléa geral resolve.

« Art. 1.º Será considerado ingenuo, e como tal gozará de todos os direitos de cidadão ingenuo, independente de outra qualquer prova, salva a de identidade de pessoa, quando seja exigida, o liberto, cidadão brasileiro, que tiver obtido:

« 1.º A nomeação de cavalleiro de qualquer das ordens do Imperio.

« 2.º A matricula de negociante.

« 3.º As ordens sacras.

« 4.º O grão de bacharel em letras, bacharel ou doutor de qualquer das academias do Imperio ou estrangeiras.

« 5.º emprego civil titulo seja expedido cujo com a assignatura imperial.

« 6.º Provisão para advogar.

« 7.º Provisão vitalicia do professor publico.

« 8.º Eleição de vereador, quando effectivamente tenha exercido o lugar.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 6 de Julho de 1867.—*L. Antonio Vieira da Silva.*»

REFORMA DO REGIMENTO

Lê-se e é remettida á commissão de policia, a seguinte indicação:

Indicamos que as sessões desta camara comecem ás 6 horas da tarde.

« Paço da camara dos deputados, 11 de Julho de 1867. —*Tavares Bastos.—Souza Carvalho.—Villaboim.—Andrada Machado.—Gama Abreu.—Dias da Cruz.—José Avelino.*»

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Naturalisações.

Entra em 1ª discussão e passa á 2ª sem debate, o projecto que autorisa o governo a mandar passar carta de cidadão brasileiro aos estrangeiros, que tiverem domicilio no Brasil, é a requererem.

Fixação das forças de terra.

Continúa a 2ª discussão do art. 1º da proposta do governo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1868 a 1869.

O Sr. C. Ottoni: — A dictadura sem limites que o ministerio pede, é a mais completa, desde que temos parlamento.

Embora já em 1866 eu me tivesse pronunciado a respeito do governo, tendo-se entretanto dado um [illegible] em que tantos acontecimentos notaveis [illegible]; tendo-me eu mesmo regenerado da noite das illusões: desde que o ministerio tem declarado, com sorpreza agradavel para nós, que já não é progressista nem simples liberal, mas liberalissimo;—entendo, Sr. presidente, que é do meu rigoroso dever declarar a minha posição actual: se estou na mesma distancia, se mais longe, se mais perto.

Antes, porém, de encetar esta tarefa, permitta a camara que me dirija em duas palavras ao nobre deputado pela provincia de Sergipe.

Senhores, eu me julgava ainda naquelle tempo em que o governo mandava circulares aos presidentes de provincias dizendo-lhes: « não consintaes que seja eleito deputado fulano, mas sim beltrano. »

S. Exc., porém, defendendo seu acto, por elle confessado com louvavel franqueza, de intervir nas eleições do Pará, seria impertinencia refutar esse procedimento com o qual aliás não concordo, desde que nos declara que trabalhára expontaneamente pelo ministerio, definindo o gráo que teve de intervenção nessas eleições, e declarando que fôra por esse motivo exonerado.

Desde que se nos revela que por semelhante modo o ministerio condemnou essa interferencia nas eleições, seria impertinente insistir neste ponto para com o nobre deputado: devendo me limitar a declarar que a este respeito com muito pezar sou ministerial.

O Sr. Martinho Campos: — Mas em outras provincias houve intervenção directa do governo.

O Sr. C. Ottoni: — E' esse o motivo do meu pezar.

Concluindo este breve topico sobre a administração do Pará, sente o oredor profunda tristeza observando que a exclusão, que o sacrificio do grande talento que sem duvida todos deploram não vêr sentado entre os seus collegas do parlamento já estava consummada.

O Sr. Leão Velloso: — Já em 1860 elle fôra excluido.

O Sr. Ottoni: — Sr. presidente, o projecto em discussão pede as forças necessarias para o anno de 1868, por consequencia, forças ordinarias de 1868 a 1869, anno que devemos esperar da Divina Providencia ser de paz. Observo a este respeito que o projecto em pé de paz augmente a força decretada na lei anterior, e não diga quaes sejam os motivos sufficientes para este augmento no estado actual de nossas finanças.

Uma de duas; ou o ministerio, levado pela dura experiencia destes ultimos annos, julga-se na obrigação de tornar este paiz um pouco mais militar do que tem sido, e quer arma-lo preparando-o para novas eventualidades de guerras futuras: ou acredita, como eu, que pela experiencia dura porque vamos passando, o que nos deve convir é ser cada vez mais homens de paz: a professarmos uma politica de não intervenção no que diz respeito aos nossos visinhos, e a cultivar a paz, salvo caso de sacrificio de honra nacional.

No primeiro caso, o augmento de 2,000 homens, pois que se votaram 18,000 na ultima lei, é demasiadamente limitado; no segundo caso—o da politica de paz, que deve ser a nossa,—este augmento serve somente para demonstrar que nós não cuidamos de fomentar relações amistosas. O augmento, pois, ou é insignificante a ponto de parecer ridiculo, ou é absolutamente falto de todo o fundamento e motivo justificavel.

Concorrentemente com este augmento das forças de terra, somos tambem informados de que o Sr. ministro da marinha encommendára navios de couraça ás duzias.

S. Exc. acolhe com sorriso ironico a minha proposição quanto ás duzias; mas se me enganei no plural será uma duzia, ou meia duzia; em todo o caso S. Exc encommenda navios, quando está persuadido de que não servirão na guerra actul.

O Sr. Ministro da Marinha: — Estimarei que não.

O Sr. C. Ottoni: — Ah! não tem convicção?

O Sr. Horta de Araujo: — E quem póde ter essa segurança?

O Sr. C. Ottoni: — Má noticia nos dá o Sr. ministro da marinha, se julga provavel que esses navios sirvam.

O Sr. Ministro da Marinha: — Perdão, eu não disse isso, mas que estimarei que não sirvam para a guerra actual.

O Sr. C. Ottoni: — E S. Exc. encommenda os quando muito provavelmente devemos crer em Deus que não chegarão a servir!

Então, tendo o Brasil hoje nas aguas do Rio da Prata uma esquadra fóra de todas as proporções para com a desses outros paizes da America do Sul, qual é a razão desse augmento de nossa força naval? E' a do augmento de 2,000 homens de força de terra que eu não sei qual seja.

E', pois, quando o paiz nos impõe a necessidade imperiosa, reconhecida por todos, de reduzir em nosso orçamento o algarismo da despeza; quando todos os annos as commissões de orçamento estudam esta questão; e em um dos annos coube-me a honra de ser membro de uma dellas; quando todos os annos chega-se a esta conclusão de que não ha possibilidade de reducção avultada no orçamento se não nos algarismos da marinha e da guerra; e quando as finanças continuam a desesperar; quando o deficit cresce espantosamente; quando se vai emittir muitas dezenas de milhares de contos de papel-moeda; é finalmente quando é constantemente reclamada em todos os annos a suppressão ou reducção de algumas verbas dos orçamentos de guerra e marinha; é, senhores, quando tudo isto é contrariado pelos ministros que pedem mais dinheiro para a marinha, mais dinheiro para o exercito!

Não comprehendo. E repito, senhor presidente, a minha proposição: Ou este augmento é injustificavel, ou é rediculamente insignificante.

No que acabo de dizer a respeito das forças pedidas em circumstancias ordinarias resumo todo o meu pensamento sobre a situação; mas o pedido do governo para circumstancias extraordinarias excede a minha comprehensão: e nunca pensei que fosse possivel formular um tal pedido. (Lê) « Na falta de voluntarios sera' preenchida a força por corpos destacados da guarda nacional, que sera' mobilisada conforme fôr mais conveniente.» (Apoiados).

(Com força). Dictadura inteira! dictadura illimitada! dictadura infrene e absoluta, entregar toda a guarda nacional, entregar todo o Brasil por que a guarda nacional é a nação, aos caprichos ministeriaes! (Muito bem! muitos apoiados).

Diz o orador, que essa dictadura póde abranger uma infinidade de *imprevistas* circumstancias, que por algum ministro que não tenha amor a's liberdades de seu paiz podem ser invertidas, podem ser simuladas. (Muitos apoiados). Que não sera' difficil dar o nome de circumstancia extraordinaria ao mais simples movimento em qualquer provincia, provocado ou não pelos proprios erros do governo e dar lhe uma côr tal, que pareça affectar a' nacionalidade, a integridade do imperio; e esses perigos imaginarios davam a opportunidade de circumstancias extraordinarias em que o paiz terá de ser escravisado a dictadura do governo. (Muito bem).

A França, diz o orador, tem um governo, como todos sabem, de facto absoluto; seu governo representativo é puramente nominal. A França está, em relação a todos os estados da Europa, nas circumstancias que nenhuma analogia tem; alli, cada um dos estados tem o seu territorio sulcado de caminhos de ferro, de modo que os exercitos que ameaçam em poucas horas poder penetrar suas respectivas fronteiras. O perigo é alli tão eminente, como nunca pôde ser no Brasil, cujos centros de população estão separados por vastos desertos.

A França ultimamente estremeceu vendo erguer-se por cima das fronteiras do Luxemburgo o phantasma da guerra; mas a posição critica de seus territorios nunca póde ser a de um paiz como o nosso, nas condições topographicas em que nos achamos.

Mas, o que fez o imperador dos francezes? Não foi pedir ao parlamento um arbitrio sobre a guarda nacional. (Apoiados). Não quiz ficar senhor de baraço e cutello. (Muitos apoiados). Não senhores, (exclama o orador) reunio em torno de si todas as intelligencias da França; ministros, estadistas, deputados, senadores, conselheiros, todos foram convidados a estudar seriamente as condições ou circumstancias da França para decretar leis. E, ainda mais, foi nessa mesma occasião, que o imperador dos francezes reconheceu a necessidade de dar mais vida a liberdade, de dar mais liberdade aos direitos do parlamento, e esperar delle a votação dos meios de que a nação carecia.

Julgou indispensavel a necessidade de apresentar um milhão e duzentos mil homens, mas não quiz a dictadura que escravisa; recorreu aos representantes da nação, pedio leis, não pedio arbitrio. (Muitos apoiados).

Mobilisação da guarda nacional!

Ha cinco annos, senhores, que nos embalam com promessas de reformas dessa instituição! Ha cinco annos, que esta inscripção da bandeira liberal espera alguma cousa dos estadistas, que destacados de seu partido, prometteram a nós, liberaes, melhorar essa legislação, para o que lhes offerecemos os nossos hombros. (Apoiados).

Em 1865 organisado o ministerio de mystificação de que logo o orador sera' obrigado a tratar, organisado esse ministerio, por incidentes que se deram nesse anno, o seu presidente sentio a necessidade de admittir na pasta da marinha um nome que lhe garantisse melhor as adhesões do partido progressista. O cidadão convidado, depositario das tradições liberaes, de quem todos apreciam as luzes na tribuna, dissera que não desejava ser ministro, se o ministerio a que pertencia não tinha a idéa de ao menos reformar a guarda nacional em sentido mais liberal, admittindo o systema electivo em alguns dos postos subalternos.

Que S. Exc. affirmara a' camara, que a essa condição de sua entrada para o gabinete, seus collegas do ministerio responderam que estavam de accordo com S. Exc.

O orador, porem, duvida da sinceridade com que esse programma do nobre ministro da marinha fôra aceito pelo presidente do conselho, e desde que não crê nessa sinceridade, convida, para que o confundam, os membros que existem desse ministerio, que sob a palavra do seu chefe comprometteram-se com o seu novo collega a fazer essa reforma.— Convida-os a dizerem da tribuna, se aceitam es convites.

Sua censura, porem, vai ao presidente do conselho, porque o orador não tem duvida de que elle tomará esse compromisso, sem acquiescencia de seus collegas. Conhece os habitos politicos desse estadista: o ministerio de agosto disse que é continuador da politica do 3 de maio, representante do partido progressista, que deu ao parlamento a esperança da reforma.

E qual é o resultado de tudo isto? Pedem hoje a dictadura, nos seguintes termos: — « *Se houver circumstancias extraordinarias, deixem a guarda nacional á nossa disposição.* » (Muito bem. Muitos apoiados)

Mobilisação conforme fôr mais conveniente, é uma monstruosidade!

E' melhor não continuar a camara, dissolver isto, e propor a dictadura, do que pedir que se lhe entregue a nação para ser escravisada pelo arbitrio!

E é este o ministerio, que ja' não quer ser só liberal, mas liberalissimo? (Muitos apoiados.)

O Sr. Tavares Bastos: — E' a quinta essencia do liberalismo. O que resta ver é se recuam do pedido.

O Sr. Ottoni: —(Com vehemencia.) Era o meu primeiro motivo, Sr. presidente, porque eu não podia, não tinha coragem para deixar passar um periodo destes, sem estigmatisa-lo. (Muitos apoiados.)

Não continuarei sobre este assumpto, porque a proposta me parece de natureza tal, que não exige largos commentarios. Farei poucas observações.

Diz-nos este relatorio, e não sei se tambem a falla do throno, que é necessario uma reorganisação do exercito. S. Exc nos diz que a experiencia da guerra tem mostrado graves defeitos na organisação dos corpos; que é indispensavel reorganisa-los, e que o governo precisa que o corpo legislativo lhe dê autorisação para isto.

O habito de passar para o governo as attribuições do corpo legislativo, é ja' inveterado, que nem ao menos, para salvar as apparencias, o ministerio nos diz: — «dai-nos uma lei, para reorganisar o exercito, nem que apresentará uma proposta, para que a camara a annuncie» —: não, o relatorio pede uma autorisação.

(O Sr. Martinho de Campos dá um aparte.)

O Sr. C. Ottoni: — Mas, se a experiencia destes ultimos annos tem mostrado graves defeitos da organisação do exercito, sendo o maior dos defeitos de sua organisação militar aquelle que torna a força menos estavel; a consequencia é que a experiencia deve ter aconselhado o ministro, para nessa reorganisação torna-la mais aproveitavel, mais apta para desempenhar a sua missão, e melhor servir ao paiz. E então essa nova organisação era uma razao para diminuir esse algarismo, e elevar um pouco mais as pobres finanças do paiz.

Mas, seja ou não fundada esta conjectura minha sobre o espirito de reorganisação, porque o relatorio não contem peça alguma a respeito; pergunto: — porque este projecto não contem a autorisação pedida por S. Exc.? Recuou S. Exc. dessa necessidade? Desconheceu-a finalmente, na ultima hora ou faltou confiança a nobre commissão? Tornou-se tibio o seu enthusiasmo pelo ministerio, e não se animou a dar ao nobre ministro da guerra autorisação tão importante como esta, que de facto põe nas mãos do ministro a sorte de toda a sociedade? Ou concordaria S. Exc. com a commissão, em embarcar mais tarde um artigo additivo, depois de se ver livre de toda a discussão, como em aparte me deu a entender? A este respeito nada se nos vem dizer; tudo é um vacuo,—o nada: nem uma palavra ao paiz! (Dirigindo-se ao Sr. ministro da guerra.) Eu peço a V. Exc., que se digne de declarar á camara, se ainda quer a autorisação, ou para quando a reserva?

O Sr. Martinho Campos: — E' inutil perguntar; quer, se lh'a dão: a resposta é sabida.

O Sr. C. Ottoni: — Outra lacuna notavel do relatorio, se refere á magna questão do recrutamento. Sei, que nesta materia, a iniciativa compete á camara dos deputados; mas, certamente o governo não está privado de propol-a, e tem por dever estudar esta questão.

O governo manda distribuir um projecto de recrutamento, da commissão de melhoramentos materiaes do exercito, presidida por alto personagem: mas, o que notamos, é que o relatorio do nobre ministro não contenha alguma cousa a respeito deste projecto.

O relatorio apenas nos diz, que os membros dessa commissão são profissionaes na materia, e portanto, esse projecto deve ser considerado!

Senhores, pois quando o ministro falla em reorganisação do exercito, e devemos suppôr que elle tem bases para isso, porque nos diz que aprendeu com a experiencia dos ultimos annos; quando uma das primeiras bases para essa reorganisação seria os meios de obter as levas para o exercito, de supprir as lacunas que o vencimento do tempo, a morte, e outros casos que trazem desfalque ás fileiras; quando o nobre ministro tem este projecto, e a lei do recrutamento é a base essencial para a reorganisação de que nos falla em seu relatorio; comprehende-se que S. Exc. não tenha juizo feito sobre o projecto, e nos diga somente: — « Estudai-o, porque é de homens competentes? »

E se o ministro não tem o grão necessario para aceitar esse trabalho; ou se tem duvidas (porque não é desarrazoavel ouvir outros pareceres, e nada mais natural do que manda-lo ao conselho de estado), o meio de auxiliar o parlamento seria, preparado assim com esse estudo, remetter então o projecto á camara, com a opinião do ministro, que tanto deve esclarecer a questão, porque é daquellas em que, embora a iniciativa não pertença, não podemos prescindir das luzes praticas que só o governo nos póde dar.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 44.

MUTILADO

ILEGÍVEL